

2024



RELATÓRIO
& CONTAS

O exercício de 2024 fica marcado pelo crescimento expressivo do Produto Bancário, o que permitiu alcançar o melhor Resultado Líquido de sempre da Instituição. A prestação de um serviço de qualidade, alicerçado numa abordagem assertiva e agregadora de valor, tem contribuído para o crescimento sustentado da actividade bancária e reforçado o papel do Banco enquanto instituição de apoio ao desenvolvimento da economia angolana.

Sendo referência de confiança no sector, o Banco BIR continuou empenhado na inovação, designadamente no domínio digital, com o lançamento do novo site institucional e a introdução de novas ferramentas para o tornar mais acessível aos seus clientes, apostando em procedimentos simples e seguros, indispensáveis geradores de confiança.

Sempre orientado pela sustentabilidade das suas operações bancárias, tendo em conta a consolidação do seu património e o equilíbrio enquanto instituição financeira responsável, o Banco BIR continua comprometido em apoiar os seus clientes na sua trajectória de desenvolvimento sustentável, através de uma interacção especializada e da adaptação da sua oferta aos seus objectivos e necessidades específicos, bem como a desenvolver iniciativas no âmbito da responsabilidade social, com impacto positivo nos colaboradores e nas comunidades envolventes, de que é prova o sucesso alcançado nas actividades desportivas de entidades apoiadas pelo Banco. O Banco BIR reafirma, como sempre, o compromisso dos seus serviços e da sua equipa.

TEMOS
RESPOSTA

1 MENSAGEM
DOS PRESIDENTES

004 · 006

6 GOVERNO E ORGANIZAÇÃO
DA GESTÃO DE RISCO

037 · 044

2 DESTAQUES
DE 2024

007 · 008

7 CAPITAL
HUMANO

045 · 054

3 ENQUADRAMENTO
ECONÓMICA

009 · 023

8 RELATÓRIO
DE GESTÃO

055 · 068

4 GOVERNO
CORPORATIVO

024 · 033

9 DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
E NOTAS ÀS CONTAS

070 · 165

5 A FUNÇÃO
COMPLIANCE

034 · 036

10 ANEXOS

166 · 168

1



MENSAGEM DOS PRESIDENTES

MENSAGEM DOS PRESIDENTES

Apesar das persistentes tensões geopolíticas, particularmente na Europa e no Médio Oriente, a actividade económica mundial tem-se revelado resiliente. O FMI prevê um crescimento da economia mundial, na ordem dos 3,2%. Contudo, enquanto as economias avançadas deverão registar uma ligeira aceleração, com o seu crescimento económico a passar de 1,6% em 2023 para 1,7% em 2024, nas economias de mercados emergentes e em desenvolvimento, que permanecem mais vulneráveis aos choques nos preços das commodities, deverá verificar-se uma modesta desaceleração, de 4,3% em 2023 para 4,2% em 2024.

O preço do barril do petróleo registou uma ligeira volatilidade em 2024, em virtude das tensões geopolíticas, dos cortes de produção da OPEP+ e flutuações na procura em economias como a China e os EUA. O preço médio do Brent correspondeu a 80 USD/barril em 2024, que compara com 82 USD/barril no ano anterior (-2,8%).

Segundo os dados do Instituto Nacional de Estatística, a economia angolana registou um crescimento de 4,4% em 2024, alicerçada no desempenho do sector não petrolífero, que cresceu 4,9%, e com contributo, igualmente positivo, do sector petrolífero que apresentou um crescimento de 2,8%.



A inflação acumulada registou um aumento de 7,49 p.p., comparativamente ao ano anterior, fixando-se nos 27,5% no final de 2024, influenciada sobretudo pelo aumento do preço do gasóleo, de 135 para 200 kwanzas/litro (+48,1%), consequente aumento dos preços dos transportes, pela actualização dos preços dos serviços de telecomunicações e pela redução da oferta de bens agrícolas, particularmente nos primeiros meses do ano.

Para conter as pressões inflacionistas, o Banco Central adoptou medidas de política monetária mais restritivas, que passaram pelo aumento das taxas de juro de referência (taxa BNA, facilidade permanente de cedência de liquidez e facilidade permanente de absorção de liquidez), bem como do coeficiente de reservas obrigatórias em moeda nacional.

O kwanza continuou a perder terreno face ao dólar e ao euro, embora com depreciações significativamente inferiores às verificadas no ano anterior (-10,04% e -3,66%, respectivamente).

Apesar do contexto, o BIR alcançou, em 2024, um resultado líquido de 23.941 milhões de kwanzas, o que representa um crescimento de 36% face ao ano anterior. De assinalar que este corresponde ao melhor resultado de sempre

alcançado pela Instituição. Para tal contribuiu a evolução do produto bancário, que cresceu 32%, fruto da performance da margem financeira e da margem complementar, o que possibilitou atingir um rácio de eficiência de 38,3% e rentabilidade dos capitais próprios de 43,5%.

No final de 2024 o total do activo ascendeu a 265.497 milhões de kwanzas, representando um crescimento de 4% comparativamente ao ano anterior. Ao nível do crédito e depósitos de clientes verificou-se um ligeiro decréscimo, de 6% e 5%, respectivamente.

De realçar que, os fundos próprios cresceram 31% em 2024, para 64.092 milhões de kwanzas e o rácio de solvabilidade fixou-se em 39,2% (+2,8 p.p. face a 2023), muito acima dos requisitos regulamentares, o que demonstra a solidez da Instituição.

Em nome do Conselho de Administração, endereçamos a todos quantos colaboraram nesta missão de sucesso, a nossa profunda gratidão, particularmente, os responsáveis e demais colaboradores, sem esquecer os nossos estimados clientes, accionistas e restantes stakeholders, que estiveram sempre connosco em todos os momentos.

TEMOS RESPOSTA.

GENEROSO HERMENEGILDO DE ALMEIDA
Presidente do Conselho de Administração

LÍGIA MARIA GOMES PINTO MADALENO
Presidente da Comissão Executiva

2



DESTAQUES DE 2024

BALANÇO



265.497 Activo

51.499 Crédito a clientes
(valores brutos)

190.876 Recursos
de clientes

64.092 Fundos próprios

MILHÕES AOA

ESTRUTURA



7 Rede de Balcões

7 Centros de ATM'S

2 Centros de Empresas

10.536 Cliente Activos

RESULTADOS E RENDIBILIDADE



38,3% Rácio de eficiência

43,5% ROAE

44.985 Produto Bancário

7,5% ROAA

23.941 Resultado Líquido

MILHÕES AOA

SOLIDEZ E QUALIDADE



39,2% RSR

942,6% Cobertura do CV
por imparidades

0,7% Crédito Vencido



CONJUNTURA ECONÓMICA

3

3.1 ECONOMIA MUNDIAL

Os últimos anos foram um verdadeiro teste à capacidade de resiliência da economia mundial. A pandemia da COVID-19, a erupção de conflitos geopolíticos em várias partes do mundo e eventos climáticos extremos afectaram significativamente as cadeias de abastecimento mundiais, causaram crises energéticas e alimentares e levaram os governos a tomar medidas sem precedentes para proteger as vidas e os meios de subsistência das populações. Apesar da economia mundial ter conseguido de um modo geral resistir a estes choques, isso não deixou de evidenciar o desempenho desigual entre regiões e as fragilidades que ainda persistem em certas partes do globo.

Os choques negativos na oferta da economia mundial que ocorreram desde 2020 tiveram efeitos duradouros sobre a produção e o nível dos preços, tendo impactos variados entre países e grupos de países. As diferenças mais acentuadas ocorreram entre as economias avançadas e aquelas em desenvolvimento. Enquanto as economias avançadas já recuperaram os níveis de actividade económica e a inflação encontra-se muito próxima dos níveis pré-pandemia, as economias em desenvolvimento apresentam ainda sinais dos efeitos mais duradouros destes choques, com grandes défices de produção e taxas de inflação ainda elevadas. Além disso, estas economias em desenvolvimento continuam mais vulneráveis a choques nos preços das *commodities*, tais como aqueles que aconteceram após a invasão da Ucrânia pela Rússia.

O crescimento da economia mundial deverá ter-se mantido estável em 2024, mas aquém do seu potencial. O FMI prevê um crescimento de 3,2% para o período e de 3,3% em 2025.

A mais longo-prazo, as previsões apontam para um crescimento médio de 3,1% nos próximos cinco anos. Este é um crescimento medíocre quando comparado com a média registada antes da pandemia (média de 3,7% para o período 2000-19) e deve-se a obstáculos estruturais persistentes (por exemplo, o envelhecimento da população e a fraca produtividade) que estão a travar o crescimento potencial em muitas economias.

Segundo o FMI, o crescimento registado em 2024 nas várias regiões do mundo não deverá ser muito diferente ao do ano anterior. Em particular, as economias avançadas deverão ter crescido 1,7%, as economias emergentes e em desenvolvimento 4,2% e a África Subsariana 3,8%. Isto compara com 1,7%, 4,4% e 3,6%, respectivamente, em 2023.

Na África Subsariana, os países estão a tentar implementar reformas difíceis, mas essenciais, para restaurar a estabilidade macroeconómica após sucessivos choques negativos e que têm levado à necessidade de apoio por parte das autoridades. No geral, os desequilíbrios internos e externos começaram a diminuir em 2024, reflectindo principalmente ajustes nas políticas. Contudo, o cenário mantém-se desigual entre países onde, segundo o FMI, cerca de metade ainda apresenta desequilíbrios elevados.

A implementação de uma política monetária restritiva tem ajudado a reduzir a inflação, que está actualmente dentro das metas traçadas em cerca de metade dos países da região. Os esforços em termos de consolidação orçamental têm ajudado a estabilizar o rácio médio da dívida pública

em relação ao PIB, embora este se mantenha num nível elevado. As contas externas fortaleceram-se, com a redução dos spreads da dívida soberana e mais países a regressarem aos mercados de *Eurobonds*.

No entanto, persistem desafios para a região. A inflação continua em dois dígitos em quase um terço dos países. A capacidade de serviço da dívida é baixa, e o aumento dos encargos com a dívida está a reduzir os recursos disponíveis para o financiar o desenvolvimento dos países. As reservas cambiais são frequentemente insuficientes, e persistem preocupações quanto à sobrevalorização das moedas e à competitividade.

Para o período 2025-26, o Fundo não prevê uma melhoria muito significativa do crescimento do PIB real da economia mundial nem das economias avançadas e emergentes. No entanto, as perspectivas económicas para a África Subsariana deverão melhorar nos próximos dois anos.

CRESCIMENTO DO PIB (%)	2023	2024P	2025P	2026P
Mundo	3,3%	3,2%	3,3%	3,3%
Economias Avançadas	1,7%	1,7%	1,9%	1,8%
Econ. Emergentes e em Desenvolvimento	4,4%	4,2%	4,2%	4,3%
África Sub-Saariana	3,6%	3,8%	4,2%	4,2%

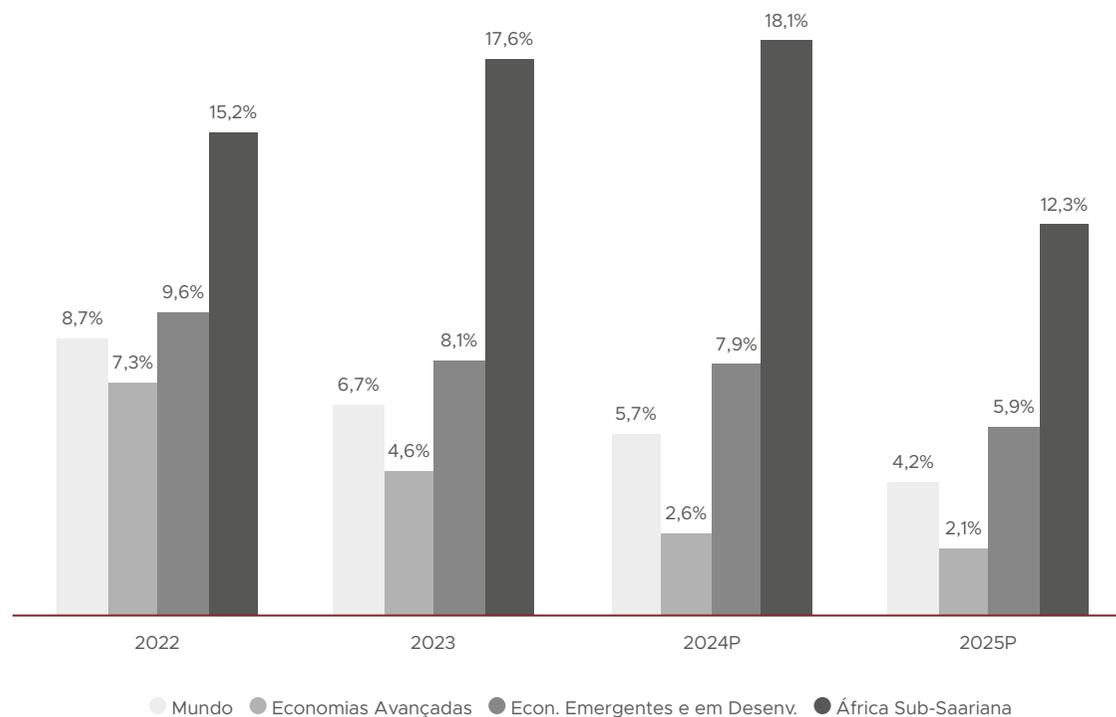
Fonte: FMI (World Economic Outlook).

Entretanto, no início de 2024 surgiram sinais de uma certa aproximação das taxas de inflação entre os países, apesar do ritmo de desinflação mundial ter desacelerado na primeira metade do ano. Os preços dos bens estabilizaram, e alguns até diminuíram. Contudo, a inflação dos serviços manteve-se elevada em muitos países, reflectindo em parte o rápido aumento dos salários, já que os rendimentos ainda estão a recuperar das pressões inflacionistas registadas em 2021–22. Isso forçou alguns bancos centrais a adiar os seus planos de flexibilização das suas políticas monetárias, colocando as finanças públicas sob maior pressão, especialmente em países onde os encargos com o serviço da dívida já são elevados e as necessidades de refinanciamento são significativas.

O FMI prevê que a inflação mundial tenha caído de uma média anual de 6,7% em 2023 para 5,7% em 2024 e que atinga 4,2% em 2025, com a taxa de inflação das economias avançadas a regressar às suas metas mais rapidamente do que as economias de mercados emergentes e em desenvolvimento. A inflação na África Subsaariana só deverá registar uma descida mais expressiva a partir de 2025, mas mesmo assim deverá continuar em dois dígitos.

TAXA DE INFLAÇÃO ANUAL

Fonte: FMI.



Relativamente ao petróleo, o mercado mundial registou uma ligeira volatilidade ao longo de 2024, influenciado maioritariamente por (1) tensões geopolíticas, (2) cortes de produção da OPEP+ e (3) flutuações na procura de economias-chave como a China e os EUA.

A OPEP+ manteve os cortes na oferta para estabilizar os preços, enquanto produtores fora da OPEP, incluindo os EUA, aumentaram a produção, equilibrando o mercado. Os conflitos no Médio Oriente e as tensões entre a Rússia e a Ucrânia provocaram picos temporários nos preços. A recuperação pós-COVID da China impulsionou a procura, embora a um ritmo mais lento do que o esperado.

No geral, o ano de 2024 viu uma redução no preço do Brent, que registou um valor médio em torno dos 80 USD. Este valor compara com uma média de 82 USD no ano anterior, ou seja, uma descida de 2,8% em termos homólogos.

Segundo dados da OPEP, a procura de petróleo terá crescido 1,5 milhões de barris por dia (mb/d) (para os 103,7 mb/d) no período, o que compara com um crescimento da oferta de apenas 0,3 mb/d (para 102,4 mb/d). De referir a queda na produção da OPEP (de 27,1 mb/d para 26,7 mb/d), conforme descrito na seguinte tabela.

PETRÓLEO	2021	2022	2023	2024	Δ 2022/21	Δ 2023/22	Δ 2024/23
Procura							
OCDE	44,8	45,6	45,6	45,8	1,7%	0,1%	0,3%
China	15,1	15,0	16,4	16,7	-0,4%	8,7%	1,9%
Índia	4,8	5,1	5,3	5,6	7,7%	4,0%	4,0%
Outros	32,5	33,9	34,9	35,7	4,2%	2,9%	2,5%
Total	97,2	99,7	102,2	103,7	2,5%	2,6%	1,5%
Oferta							
OCDE	29,8	29,1	30,8	31,7	-2,4%	5,9%	3,0%
OPEP	25,2	27,7	27,1	26,7	9,9%	-2,3%	-1,5%
Outros	40,5	43,4	44,3	44,0	7,2%	1,9%	-0,6%
Total	95,5	100,2	102,1	102,4	4,9%	1,9%	0,3%

Fonte: OPEP.

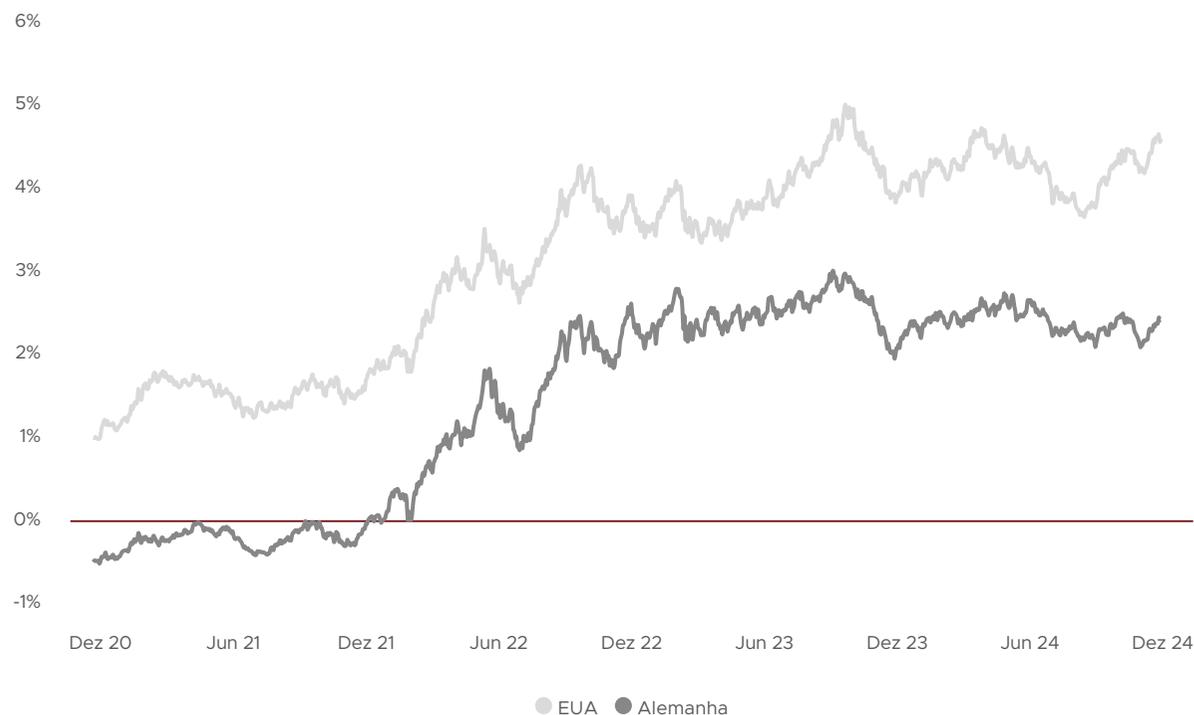
Em termos dos mercados financeiros, as taxas de juro de longo prazo das obrigações de dívida pública das economias avançadas voltaram a registar alguma volatilidade em 2024. Esta evolução deveu-se à mudança de política monetária seguida pelos principais bancos centrais, às incertezas geopolíticas e ao crescimento económico distinto nas várias regiões do globo.

Os principais bancos centrais, como a Fed e o BCE, iniciaram o ciclo de redução de taxas de juro após os aumentos agressivos registados em 2023, proporcionando algum alívio aos mercados de dívida. As *yields* dos títulos da dívida pública norte-americana e europeia caíram com a política monetária menos restritiva implementada por estes bancos, impulsionando os preços dos títulos. As empresas aproveitaram os custos dos empréstimos mais baixos para refinaranciar dívidas existentes, resultando num aumento na emissão de dívida, em particular de títulos com uma notação *investment grade*.

A dívida de mercados emergentes atraiu um renovado interesse por parte dos investidores devido à estabilização da inflação e aos retornos mais atractivos, embora algumas regiões tenham sido afectadas por uma certa volatilidade cambial.

TAXAS DE JURO DA DÍVIDA SOBERANA A 10 ANOS (EUA E ALEMANHA)

Fonte: Bloomberg.



Os mercados de acções voltaram a ter uma evolução francamente positiva em 2024, sendo principalmente impulsionados (1) pelo alívio das políticas monetárias, (2) a resiliência dos lucros das empresas e (3) a recuperação das principais economias mundiais. Os principais índices, como o S&P 500, o Euro Stoxx 50 e o MSCI Emerging Markets Index, registaram ganhos de dois dígitos, beneficiando do optimismo dos investidores e das taxas de juros mais baixas. As acções do sector tecnológico, em especial as relacionadas com a Inteligência Artificial (IA) e semicondutores, lideraram o rali, dando continuidade à tendência já verificada em 2023. Os mercados emergentes, particularmente na Ásia, atraíram fortes fluxos de investimento devido à recuperação económica e às avaliações atractivas das empresas.

Apesar da volatilidade causada pelas tensões geopolíticas e preocupações relacionadas com os riscos de

uma desaceleração da economia mundial, o sentimento geral nos mercados de acções mundiais manteve-se positivo em 2024.

O dólar teve um desempenho misto em 2024. A evolução da moeda norte-americana foi influenciada (1) pelos efeitos da mudança de políticas monetárias por parte dos principais bancos centrais, (2) pela conjuntura económica mundial e (3) por factores geopolíticos. O dólar beneficiou na primeira metade do ano da sua maior atractividade relativa como moeda de refúgio numa conjuntura marcada por tensões geopolíticas e incertezas económicas a nível mundial. No entanto, à medida que a Fed começou a reduzir as taxas de juros nos EUA na segunda metade do ano, o dólar enfraqueceu face às principais moedas, como o euro, o iene e a libra.

O dólar voltou a apreciar-se nos últimos meses de 2024 graças não só ao diferencial de taxas de juro entre os EUA e as restantes principais economias mundiais, mas também às crescentes incertezas relativamente às políticas comerciais a serem adoptadas pelo governo dos EUA. A possibilidade de Donald Trump regressar à Casa Branca e o risco da nova administração vir a impôr tarifas aos principais parceiros comerciais dos EUA, como a China, o Canadá e o México, contribuíram para a volatilidade do mercado e influenciaram o desempenho do dólar.

A volatilidade do dólar afectou também as moedas dos mercados emergentes em 2024, com algumas a registarem uma desvalorização devido a saídas de capital.



3.2 ECONOMIA NACIONAL

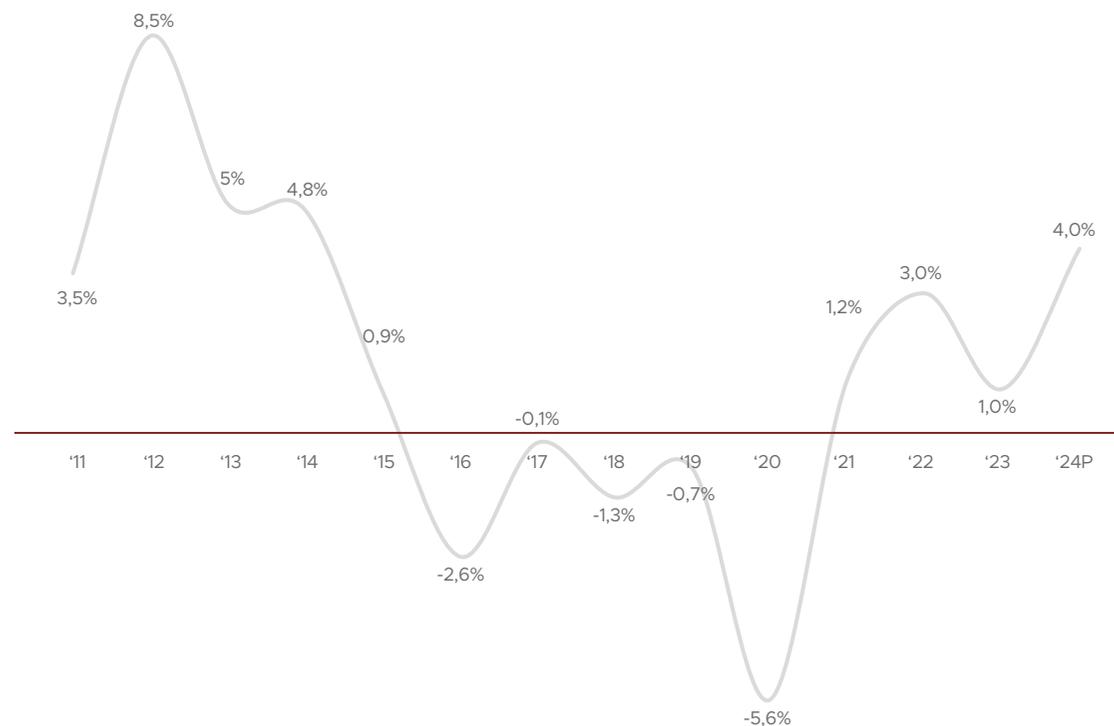
O crescimento da economia nacional acelerou em 2024 após ter registado um desempenho relativamente modesto no ano anterior, com o crescimento do PIB real a crescer apenas 1,0%. Segundo os últimos dados do Instituto Nacional de Estatística (INE), o crescimento do PIB real foi de 4,7% em termos homólogos nos primeiros nove meses de 2024, num contexto de evolução favorável tanto no sector petrolífero (4,1%) como no sector não-petrolífero (4,9%).

Por um lado, a produção de petróleo recuperou após a conclusão das paragens (planeadas e não planeadas) para trabalhos de manutenção nalgumas plataformas petrolíferas, bem como as avarias em certos blocos petrolíferos, incluindo os Blocos 0, 14, 15, 15/06, 17 e 18, que afectaram a produção de petróleo em 2023. Por outro lado, a actividade no sector não-petrolífero continuou a expandir-se graças aos contributos favoráveis de sectores-chave como os transportes e comunicações, o retalho, bem como a agricultura e as pescas.

Este desempenho melhor do que o esperado levou o BNA a rever em alta a sua previsão de crescimento para o ano de 2024. O banco central estima que o crescimento do PIB real atinga os 4,0% no período, um valor bastante superior à previsão do Governo Angolano (também ela revista em alta) de 3,3%.

CRESCIMENTO DO PIB REAL (2011-24P)

Fontes: INE e BNA.



A proposta do Orçamento Geral do Estado (OGE) para 2025 do Governo Angolano pressupõe que o crescimento económico em Angola continue a acelerar, atingindo 4,1% no período. Este pressuposto assenta num aumento acentuado dos níveis de investimento público, nomeadamente em projectos estruturantes em diversas áreas fundamentais que contribuirão para elevar o crescimento potencial do país. Esta previsão reflecte igualmente uma recuperação no sector do petróleo e do gás e uma melhoria marginal no sector não-petrolífero em relação ao ano anterior. Prevê-se que o crescimento no sector do petróleo e do gás chegue a 1,6%, enquanto no sector não-petrolífero deverá situar-se nos 5,2%.

ACTIVIDADE ECONÓMICA	2019	2020	2021	2022	2023	2024P	2025 (1)
Crescimento do PIB Real	-0,7%	-5,6%	1,2%	3,0%	1,0%	3,3%	4,1%
Petróleo e Gás	-6,5%	-6,7%	-11,5%	0,5%	-2,4%	-1,0%	1,6%
Não-petrolífero	2,2%	-5,1%	5,5%	3,9%	2,2%	5,1%	5,2%
Agricultura	5,9%	5,5%	5,2%	3,8%	2,7%	4,3%	8,4%
Pescas	-14,8%	-6,1%	46,4%	4,2%	2,8%	6,4%	6,1%
Indústria Extractiva	4,6%	-11,0%	10,4%	0,5%	12,2%	31,3%	15,6%
Indústria Transformadora	-5,1%	2,7%	0,8%	2,5%	1,4%	4,6%	5,4%
Construção	4,5%	-25,8%	-6,7%	5,5%	-1,5%	1,7%	6,9%
Energia	4,5%	2,9%	1,8%	4,7%	5,3%	8,8%	11,5%
Retailo	1,9%	3,5%	6,3%	2,5%	2,4%	4,7%	3,2%
Outros	2,3%	-3,2%	2,6%	7,5%	-0,2%	3,6%	5,8%

Fonte: OPEP.

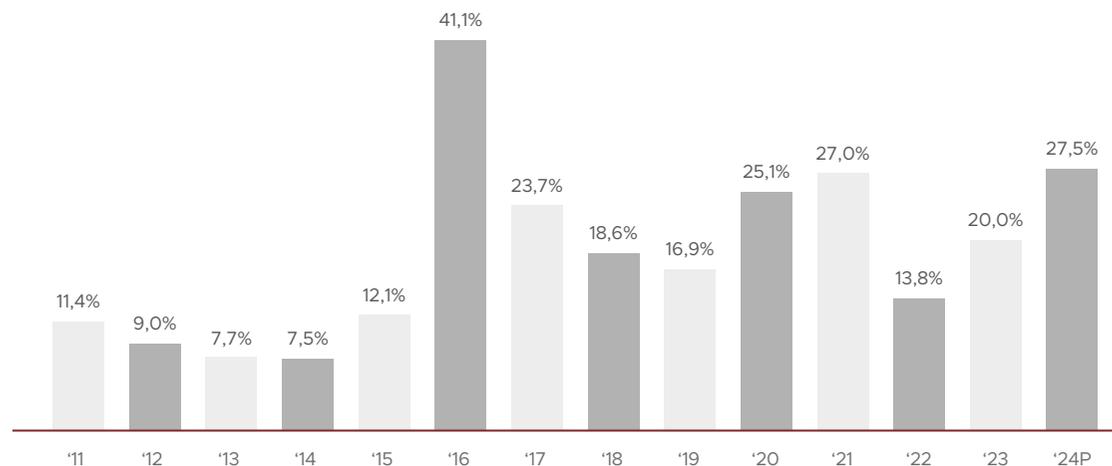
Entretanto, a inflação continuou a aumentar em 2024 e atingiu os 27,5% no final do ano. Este valor compara com 20,0% registados no ano anterior. O comportamento da inflação em 2024 deveu-se a vários factores, nomeadamente: (1) o aumento de 48,1% do preço do gasóleo em Abril (de 135 para 200 AKZ/litro); (2) o aumento de 33,3% das tarifas de táxi em Maio (de 150 para 200 AKZ); (3) o aumento de 200% dos preços dos bilhetes do transporte público rodoviário urbano em Maio (de 50 para 150 AKZ); (4) a actualização dos preços dos serviços de telecomunicações até 25%; e (5) a redução da oferta de bens agrícolas no primeiro trimestre do ano. De um modo geral, importa notar que mais de metade do aumento da inflação continua a reflectir o custo mais elevado dos alimentos e das bebidas não alcoólicas.

As crescentes pressões inflacionistas mantiveram-se ao longo de 2024 e obrigaram o BNA a manter uma política monetária restrictiva nos primeiros meses do ano. Isto resultou em novas subidas de taxas de juro, nomeadamente em 100pb e em 50pb nas reuniões de Março e Maio, respectivamente. Isto colocou a Taxa BNA nos 19,5% no final de 2024, o que compara com 18,0% no final do ano anterior. O coeficiente de reservas obrigatórias em moeda nacional foi também aumentado, desta vez em 300pb em Março e 100pb em Maio, colocando este coeficiente nos 21%. O coeficiente em moeda estrangeira continua nos 22%.

Prevê-se que a inflação desacelere em 2025 devido à política monetária restrictiva que tem vindo a ser seguida pelo banco central. O BNA estima que a inflação anual termine o ano de 2025 nos 17,5%.

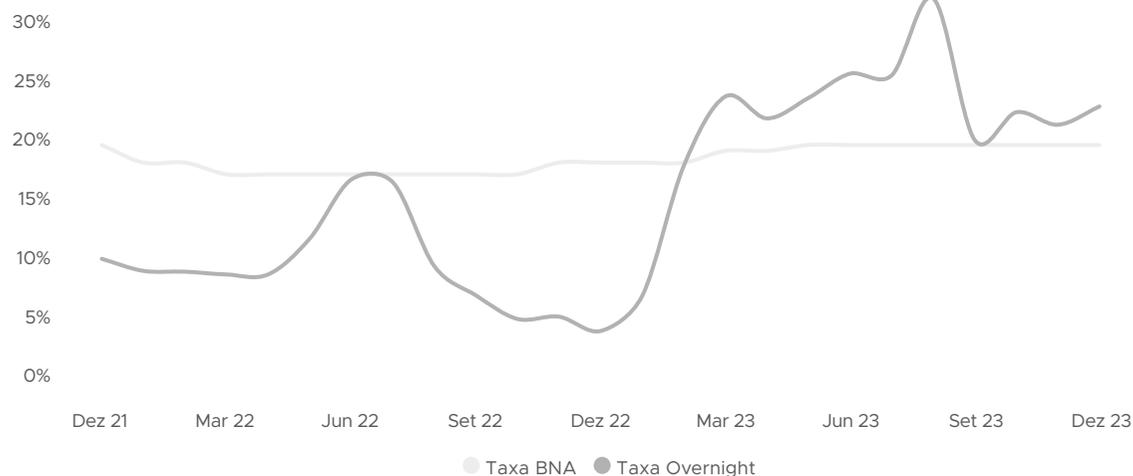
TAXA DE INFLAÇÃO ANUAL (2011-24)

Fonte: INE.



TAXA DE JURO DE REFERÊNCIA DO BNA E TAXA OVERNIGHT

Fonte: BNA.



Em termos das contas públicas, o OGE de 2024 foi elaborado com o pressuposto de um preço médio do petróleo de 65 USD por barril e uma produção de 1,06 mb/d. Estes pressupostos levaram o Governo Angolano a prever um equilíbrio orçamental (correspondente a 0,02% do PIB), um excedente primário de 6,3% do PIB e um défice primário não petrolífero de 4,1% do PIB (abaixo do limiar de 5,0% do PIB fixado na Lei de Sustentabilidade das Finanças Públicas).

Em 2024, a evolução das contas públicas foi influenciada sobretudo pelos seguintes factores:

- O preço do petróleo nos mercados internacionais e das ramas angolanas mantiveram-se acima do preço médio de USD 65/barril fixado no orçamento (preço médio de USD 82/barril);
- A produção média de petróleo manteve-se acima dos 1,06 mb/d esperados (em torno dos 1,08 mb/d);
- A taxa de câmbio do kwanza manteve uma trajectória de depreciação;
- Condições restritivas de mobilização de recursos financeiros nos mercados externo e interno, reflectindo este último o impacto da política monetária restritiva seguida pelo banco central para controlar a inflação;
- Priorização das despesas obrigatórias, com especial enfoque para o pagamento do serviço da dívida;
- Revisão em alta da previsão de crescimento económico do Governo para o ano (de 2,8% para 3,3%), na sequência dos desempenhos melhores do que o esperado no primeiro e segundo trimestres; e
- Inflação elevada.

Isto significa que as receitas fiscais relacionadas com o petróleo deverão ter ficado acima das projecções orçamentais e mais do que ter compensado o impacto de outras receitas (não especificadas) significativamente inferiores. Isto quer dizer que as últimas projecções do Governo apontavam para que as receitas totais atingissem AKZ 16.637 mil milhões e ficassem 13,1% acima das estimativas do OGE.

O total da despesa deverá também ter superado as projecções do OGE para 2024 devido ao montante significativamente mais elevado de transferências previstas para o ano (mais do dobro do valor orçamentado). Isto explica, em grande parte, o desvio de 17,9% nas despesas correntes face ao

OGE. As despesas de capital deverão também ter ultrapassado o montante orçamentado graças ao maior investimento em projectos em vários sectores destinados a impulsionar o crescimento económico no segundo semestre do ano.

No geral, o Governo Angolano esperava terminar o ano de 2024 com um défice orçamental correspondente a -1,5% do PIB e continuar a atingir um excedente primário no período. Embora se preveja que esta percentagem se situe em 4,8% do PIB, este valor é inferior aos 6,2% inicialmente previstos. Além disso, esperava-se que tanto o saldo global como o saldo primário registassem uma melhoria em relação a 2023.

CONTAS PÚBLICAS	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (1)	2024P
Receitas	6 547	7 054	10 995	13 336	13 130	14 710	16 637
% do PIB	21,4%	21,4%	24,7%	25,6%	21,2%	20,0%	20,8%
Impostos (sector petrolífero)	3 953	3 612	6 615	7 706	7 741	7 859	10 055
Impostos (sector não-petrolífero)	2 122	2 993	3 709	4 506	4 788	5 191	5 585
Outras receitas	473	449	671	1 124	601	1 659	997
Despesas	6 364	7 675	9 207	12 800	14 891	14 692	17 807
% do PIB	20,8%	23,2%	20,7%	24,5%	24,0%	20,0%	22,2%
Despesas Correntes	5 237	5 902	6 727	9 326	11 843	12 084	14 243
Despesas de Capital	1 127	1 772	2 480	3 473	3 048	2 608	3 564
Saldo Primário	1 977	1 658	4 233	2 813	2 328	4 576	3 830
% do PIB	6,5%	5,0%	9,5%	5,4%	3,8%	6,2%	4,8%
Saldo Orçamental	183	-620	1 789	536	-1 761	17	-1 170
% do PIB	0,6%	-1,9%	4,0%	1,0%	-2,8%	0,0%	-1,5%

Mil Milhões AKZ. (1) Orçamento Geral do Estado. Fonte: Ministério das Finanças.

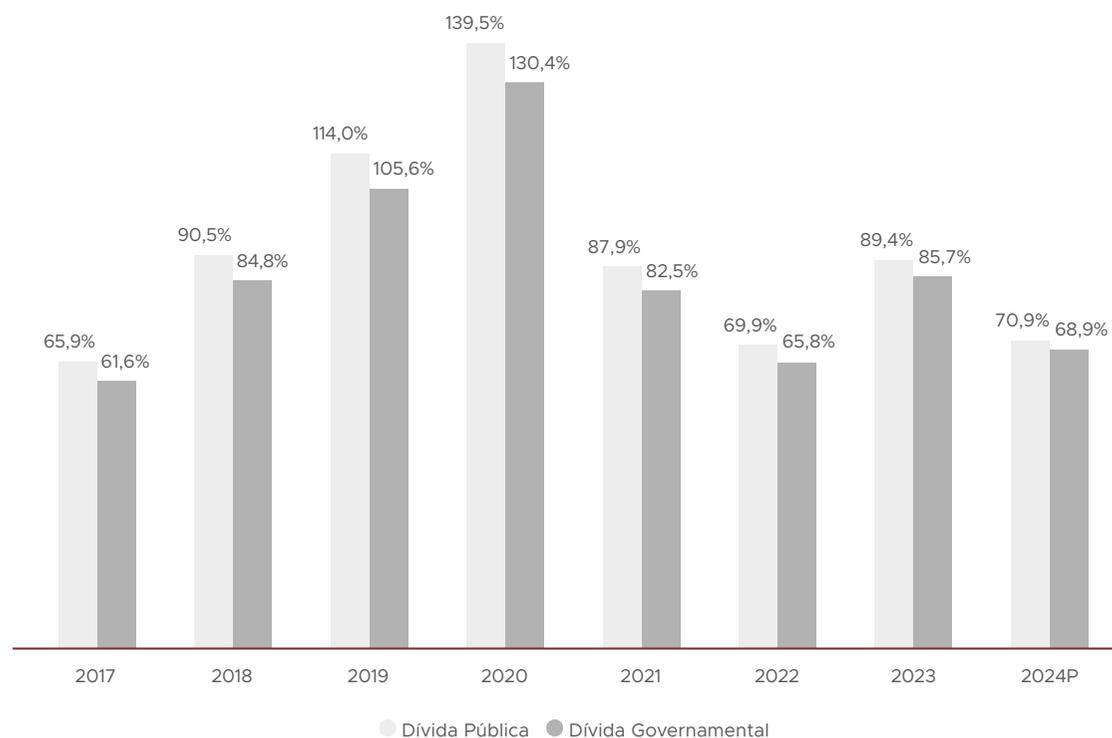
A dívida pública de Angola retomou uma trajectória descendente em 2024, depois de esta trajectória ter sido interrompida no ano anterior. As estimativas do Governo sugerem que a dívida pública tenha atingido 70,9% do PIB em Dezembro de 2024, enquanto a dívida governamental ficou-se nos 68,9% do PIB. Estes valores comparam com 89,4% e 85,7% do PIB, respectivamente, em 2023.

A estrutura da dívida pública caracteriza-se por uma elevada exposição às flutuações da taxa de juro e da taxa de câmbio, particularmente no que diz respeito à dívida externa, uma vez que representa mais de 70% do total da dívida pública. Segundo o Governo Angolano, os principais contributos para a redução do rácio da dívida pública (-18,5 p.p.) terão vindo do diferencial taxa de juro-crescimento do PIB (-13,8 p.p.) e, em menor grau, do excedente do saldo primário (-4,7 p.p.) projectado para o período. A taxa de câmbio, embora tivesse um impacto menor face a 2023, terá contribuído para um aumento do rácio da dívida pública (+8,5 p.p.), enquanto os ajustes do défice-dívida contribuirão para uma redução do rácio (-8,3 p.p.).

DÍVIDA PÚBLICA E DÍVIDA GOVERNAMENTAL

% do PIB

Fonte: Ministério das Finanças.



No sector externo, os últimos dados disponíveis do BNA mostram que o excedente da balança corrente quase duplicou nos primeiros nove meses de 2024 em relação ao período homólogo, atingindo 5.620 milhões de dólares no período. Esta evolução reflecte maioritariamente uma subida acentuada do excedente da balança comercial (14,0%) que resultou de um aumento de 3,4% das exportações (quase todo vindo do sector petrolífero) e a uma forte descida das importações (-11,0%). De realçar também a evolução do investimento directo estrangeiro líquido que caiu para um nível muito reduzido nos primeiros nove meses do ano. No total, a balança corrente representou 8,1% do PIB nos primeiros nove meses de 2024, o que compara com 4,2% no período homólogo.

BALANÇO DE PAGAMENTOS	2021	2022	2023	9M 2023	9M 2024	Variação		
						2022 2021	2023 2022	9M 2024 9M 2023
Conta Corrente	8 399	11 763	4 185	2 913	5 620	40,0%	-64,4%	92,9%
Balança Comercial	21 787	32 771	21 800	15 438	17 603	50,4%	-33,5%	14,0%
Exportações	33 581	50 038	36 885	26 795	27 715	49,0%	-26,3%	3,4%
Sector Petrolífero	31 838	47 490	34 671	25 285	26 143	49,2%	-27,0%	3,4%
Outras	1 743	2 548	2 214	1 510	1 572	46,2%	-13,1%	4,1%
Importações	-11 795	-17 267	-15 085	-11 357	-10 112	46,4%	-12,6%	-11,0%
Balança de Serviços	-6 957	-11 215	-8 527	-6 040	-6 319	61,2%	-24,0%	4,6%
Balança de Rendimentos	-6 430	-9 793	-9 088	-6 485	-5 665	52,3%	-7,2%	-12,6%
Balança de Capital	2	-2	2	1	-44	-	-	-
Balança Financeira	6 288	8 841	5 508	4 297	4 637	40,6%	-37,7%	7,9%
Invest. Directo Estrangeiro (Líquido)	3 298	6 640	2 153	1 757	33	101,3%	-67,6%	-98,1%
Erros e Omissões	-2 113	-2 920	1 320	1 383	-938	38,2%	-	-
Valores em % do PIB:								
Conta Corrente	11,7%	10,1%	4,6%	4,2%	8,1%			
Balança Comercial	30,4%	28,3%	23,8%	22,2%	25,4%			
Exportações	46,8%	43,2%	40,2%	38,6%	39,9%			
Importações	16,4%	14,9%	16,4%	16,4%	14,6%			
Balança de Serviços	-9,7%	-9,7%	-9,3%	-8,7%	-9,1%			
Balança de Rendimentos	-9,0%	-8,4%	-9,9%	-9,3%	-8,2%			
Balança Financeira	8,8%	7,6%	5,4%	6,2%	6,7%			
Invest. Directo Estrangeiro (Líquido)	4,6%	5,7%	2,3%	2,5%	0,0%			

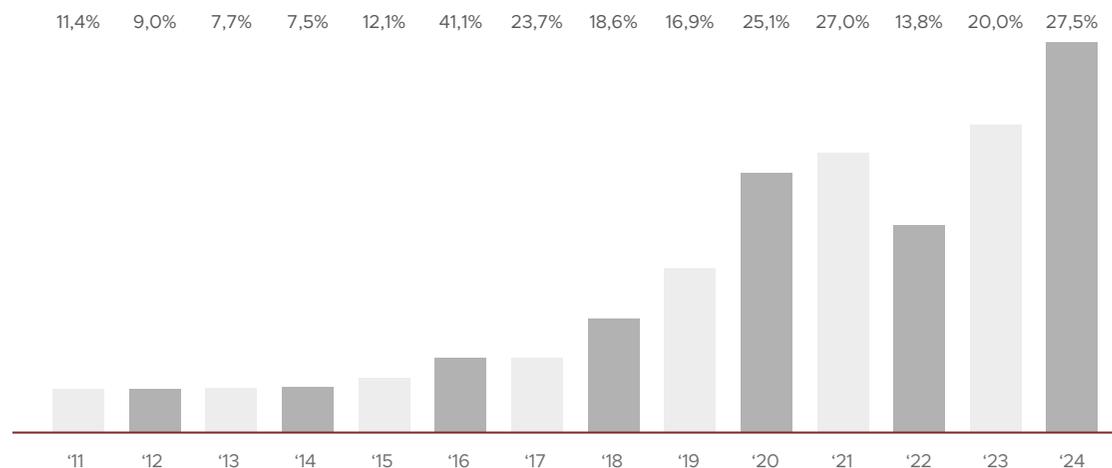
Milhões USD. Fonte: BNA.

O kwanza voltou a depreciar-se em 2024, tendo a taxa de câmbio USD/AOA atingido um nível em torno dos 912 no final do ano, o que equivale a uma depreciação de 9,1% face ao valor de Dezembro de 2023. A depreciação da moeda nacional face ao euro foi menor (5,5%) depois de ter permanecido relativamente estável durante o primeiro semestre do ano. Em termos médios, o kwanza registou uma depreciação de 21,3% tanto face ao dólar como face ao euro em 2024.

Dados do BNA indicam também que a emissão total de dívida pública titulada atingiu 3.845 mil milhões de kwanzas em 2024, registando um aumento de 6,2% face ao período homólogo, enquanto o total de amortizações foi de 3.716 mil milhões de kwanzas (+18,4% face a 2023). A emissão de Obrigações do Tesouro (OT) ficou praticamente inalterada em relação ao ano anterior e a de Bilhetes do Tesouro (BT) aumentou 14,6% no período.

TAXA DE CÂMBIO MÉDIA (USD/AOA)

Fonte: BNA.



EMISSÃO DE TÍTULOS	2021	2022	2023	2024	Variação		
					2022/21	2023/22	2024/23
Obrigações do Tesouro							
Emissão (a)	1 081	1 512	2 041	2 035	39,9%	35,0%	-0,3%
Resgate (b)	1 556	1 854	2 234	2 164	19,1%	20,5%	-3,1%
Emissão Líquida (a - b)	-476	-342	-193	-129	-28,0%	-43,6%	-33,3%
Bilhetes do Tesouro							
Emissão (a)	867	489	1 579	1 809	-43,6%	223,1%	14,6%
Resgate (b)	1 351	477	905	1 552	-64,7%	89,8%	71,5%
Emissão Líquida (a - b)	-485	12	674	258	-	5529,3%	-61,8%
Total de Emissões	1 948	2 000	3 619	3 845	2,7%	80,9%	6,2%
Total de Resgates	2 908	2 331	3 139	3 716	-19,8%	34,7%	18,4%

Mil Milhões AKZ. Fonte: BNA.

As taxas de juro médias dos títulos da dívida pública angolana emitidos no mercado primário aumentaram em 2024 quando comparadas com as taxas do ano anterior. As taxas médias dos BT a 182 dias e 364 dias atingiram 12,05% e 14,72%, respectivamente, enquanto as das OT em moeda nacional a 2 anos e 4 anos subiram para 15,67% e 17,78%, respectivamente.

TAXAS DE JUROS MÉDIAS	2021	2022	2023	2024
Bilhetes do Tesouro 182 dias	18,21%	11,02%	11,11%	12,05%
Bilhetes do Tesouro 364 dias	18,15%	13,46%	12,48%	14,72%
Obrigações do Tesouro (MN) 2 anos	24,39%	15,92%	13,75%	15,67%
Obrigações do Tesouro (MN) 4 anos	24,75%	17,61%	16,18%	17,78%

O stock do crédito concedido ao Governo Central atingiu 8.252 mil milhões de kwanzas em Dezembro de 2024, uma descida de -5,3% em relação ao período anterior. Por outro lado, o crédito concedido pela banca ao sector privado registou mais uma forte subida (28,4%) ao atingir 6.956 mil milhões de kwanzas.

O agregado M2 registou uma subida de 6,5% no período devido à evolução positiva de todas as suas componente, em particular dos depósitos a prazo dos bancos (8,8%). Os depósitos à ordem registaram uma subida de 4,8% depois de terem registado um aumento expressivo de 51,9% no ano anterior.

SÍNTESE MONETÁRIA					Varição		
	Dez 21	Dez 22	Dez 23	Dez 24	2022/21	2023/22	2024/23
Crédito Líquido da Administração Central	4 678 812	4 706 564	5 829 155	6 225 958	0,6%	23,9%	6,8%
Crédito à Administração Central	7 466 114	7 206 045	8 712 725	8 252 223	-3,5%	20,9%	-5,3%
Depósitos da Administração Central	2 787 302	2 499 481	2 883 570	2 026 265	-10,3%	15,4%	-29,7%
Sector Privado	4 373	4 235	5 416	6 956	-3,2%	27,9%	28,4%
Empresas	3 533	3 311	4 204	5 553	-6,3%	27,0%	32,1%
Empréstimos em Moeda Nacional	2 843	2 757	3 188	4 132	-3,0%	15,6%	29,6%
Empréstimos em Moeda Estrangeira	691	554	1 016	1 421	-19,9%	83,5%	39,9%
Particulares	839	924	1 212	1 402	10,1%	31,2%	15,7%
Empréstimos em Moeda Nacional	622	726	1 033	1 202	16,6%	42,4%	16,3%
Empréstimos em Moeda Estrangeira	217	198	179	201	-8,7%	-9,8%	12,2%
M2 = (M1 + Quase- Moeda)	11 513	11 356	15 644	16 665	-1,4%	37,8%	6,5%
M2 (Moeda Nacional)	5 901	7 000	9 128	10 039	18,6%	30,4%	10,0%
M1	5 720	5 777	8 686	9 091	1,0%	50,4%	4,7%
Notas e moedas em poder do público	402	495	664	684	23,1%	34,3%	3,0%
Depósitos à Ordem	5 319	5 282	8 021	8 407	-0,7%	51,9%	4,8%
Em Moeda Nacional	3 230	3 515	5 028	5 477	8,8%	43,1%	8,9%
Em Moeda Estrangeira	2 089	1 767	2 993	2 930	-15,4%	69,4%	-2,1%
Depósitos a Prazo	5 793	5 579	6 958	7 574	-3,7%	24,7%	8,8%
Em Moeda Nacional	2 270	2 991	3 435	3 878	31,8%	14,9%	12,9%
Em Moeda Estrangeira	3 523	2 588	3 523	3 696	-26,5%	36,1%	4,9%
Outros Instrumentos Equiparáveis a Depósitos	5	-	-	-	-	-	-

Mil Milhões AKZ. Fonte: BNA.

Os últimos indicadores disponíveis sobre a solidez do sistema bancário angolano são relativos a Setembro de 2024 e evidenciam uma descida do Rácio de Solvabilidade Regulamentar (RSR) para 21,84% face aos 25,95% em Dezembro de 2023, ficando mesmo assim muito acima do mínimo regulamentar de 10% exigido pelo BNA. De referir também que o rácio que considera apenas os fundos próprios de base (melhor qualidade) caiu para 20,75% (foi de 24,55% em 2023).

Quanto à qualidade dos activos do sector bancário, o rácio de crédito em incumprimento registou uma deterioração acentuada, passando de 15,59% no final de 2023 para 19,57% em Setembro de 2024. Já em relação ao rácio do crédito vencido deduzido das provisões e imparidades, continuou a observar-se uma melhoria, caíndo de 13,61% em 2023 para 12,49%.

Em termos da rentabilidade do sistema, esta registou uma ligeira melhoria quer ao nível do activo (ROA) quer também ao nível dos capitais próprios (ROE). O ROA subiu para 3,00% e o ROE para 24,76% em Setembro de 2024. Estes valores comparam com 2,91% e 21,16%, respectivamente, em 2023. De salientar que o nível de eficiência do sector bancário, medido pelo peso dos custos administrativos nas receitas (*cost-to-income*), voltou a melhorar (de 49,62% em 2023 para 47,65%). Também o peso da margem financeira na margem bruta de intermediação melhorou, passando de 63,59% para 65,62%.

Quanto à liquidez do sistema, observou-se uma descida do peso do activo líquido quer sobre o activo total quer sobre o passivo de curto prazo. Por fim, o rácio de transformação do sistema registou uma subida ao passar de 34,92% para 40,46%.

INDICADORES DE SOLIDEZ FINANCEIRA DO SISTEMA BANCÁRIO	Dez 20	Dez 21	Dez 22	Dez 23	Set 24
Solvabilidade = FPR/ (APR+ECRC/0,10)	22,70%	23,79%	28,41%	25,95%	21,84%
Fundos Próprios de Base (Nível 1) / APR	17,13%	20,63%	21,33%	24,55%	20,75%
Crédito ME/Crédito Total	30,34%	21,74%	20,01%	25,16%	27,47%
Crédito Vencido/Crédito Total	18,41%	20,26%	14,40%	15,59%	19,57%
(Crédito Vencido - Provisões p/Crédito Vencido) / FPR	-38,25%	-32,92%	-14,13%	-13,61%	-12,49%
ROA	-2,91%	2,21%	2,73%	2,91%	3,00%
ROE	-29,79%	26,73%	22,14%	21,16%	24,76%
Custos Totais/Proveitos Totais	121,51%	81,29%	76,31%	66,32%	76,90%
<i>Cost-to-Income</i>	132,27%	74,26%	57,74%	49,62%	47,65%
Margem Financeira / Margem Bruta de Intermediação	168,28%	91,00%	73,21%	63,59%	65,62%
Activos Líquidos/ Activos Totais	30,07%	35,76%	30,88%	35,30%	33,14%
Activos Líquidos/ Passivos de Curto Prazo	35,79%	43,61%	38,87%	41,84%	38,62%
Crédito Total/Depósitos Totais	32,72%	35,87%	34,42%	34,92%	40,46%
Passivo ME/Passivo Total	54,16%	45,54%	36,26%	41,98%	40,96%

Fonte: BNA.

4



GOVERNO
CORPORATIVO

4.1 GOVERNO SOCIETÁRIO

A governança corporativa é o pilar central das instituições financeiras, dada a responsabilidade que detém na execução do enquadramento regulamentar.

No cumprimento dos requisitos de prestação de informação estabelecidos no Aviso nº 01/22, de 28 de Janeiro, o Conselho de Administração do BIR, submeteu ao regulador, a 30 de Janeiro de 2025, o Relatório anual sobre Governança Corporativa e Controlo Interno, que inclui o parecer do Conselho Fiscal e do Auditor Externo.

Os princípios orientadores da política de Governança Corporativa, estão em linha com as melhores práticas e respeitam o modelo e requisitos definidos pelo BNA. Entre os quais, destacamos:

TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO

INTERNA – Informação completa e atempada, o que permite aos membros não executivos do Conselho de Administração e aos membros do Conselho Fiscal, cumprir com eficácia as suas funções de supervisão e fiscalização.

EXTERNA – Informação abrangente e precisa, o que permite aos *stakeholders*, avaliar a qualidade e conformidade da informação prestada e dos resultados alcançados.

INDEPENDÊNCIA

Independência da gestão executiva, relativamente aos Accionistas e ou a interesses específicos.

EQUIDADE

Equidade no relacionamento com Accionistas, Clientes e Colaboradores.

LEALDADE

Lealdade materializada através da implementação de mecanismos que previnam a ocorrência de situações de conflito de interesses.

EFICIÊNCIA

Eficiência no funcionamento e interação de todos os Órgãos de Administração e Fiscalização da Sociedade.

RIGOR

Rigor na administração dos diversos riscos subjacentes à actividade do Banco.

PARTICIPAÇÃO NA DECISÃO

Participação na decisão através da adopção de modelos colegiais nos processos de tomada de decisão e no fomento do trabalho de equipe.

CRIAÇÃO DE VALOR

Primeiro objectivo da Administração e dos Colaboradores do BIR.

4.2 MODELO DE GOVERNO

O modelo de governo interno engloba a estrutura organizacional, as linhas de reporte e níveis de autoridade, o conjunto de linhas de responsabilidades e processos que decorrem das leis e regulamentos aplicáveis ou dos estatutos e regulamentos internos, visando assegurar uma gestão prudente e eficaz do Banco e um controlo adequado das actividades.

O Conselho de Administração promove uma cultura de governo e controlo interno, presente em todos os níveis da organização e baseada em elevados padrões de comportamento ético, de acordo com as regras estabelecidas no Código de Conduta disponível no site do Banco.

O Banco adoptou um modelo de governo alinhado com a legislação e regulação aplicável, tendo em conta a sua natureza, dimensão, complexidade da actividade e aos diversos riscos a que se encontra exposto, visando promover uma gestão sã e prudente, num quadro de contínua prossecução dos fins sociais.

São Órgãos Sociais do Banco, a Assembleia Geral, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal.

São Órgãos consultivos e de apoio à Assembleia Geral e ao Conselho de Administração:

- Comissão de Remunerações;
- Comissão de Gestão de Risco;
- Comissão de Auditoria e Controlo Interno.

Como órgãos de apoio à Comissão executiva, foram constituídos:

- Comité de Capital, Activos e Passivos;
- Comité de Crédito;
- Comité de Coordenação Comercial;
- Comité de Tecnologias de Informação; e,
- Comité de Investimentos e Custos.

Todos os membros dos Órgãos de Governação do Banco BIR, estão vinculados a rigorosos deveres de confidencialidade e sujeitos a um conjunto de regras tendentes a prevenir a existência de conflitos de interesse ou situações de abuso de informação privilegiada, respeitando as melhores práticas e os melhores princípios da boa e prudente gestão. Adicionalmente, todos os membros dos Órgãos de Administração têm competência técnica, experiência profissional e idoneidade moral para o exercício da respectiva função.

Adicionalmente, todos os membros dos Órgãos de Administração têm competência técnica, experiência profissional e idoneidade moral para o exercício da respectiva função.

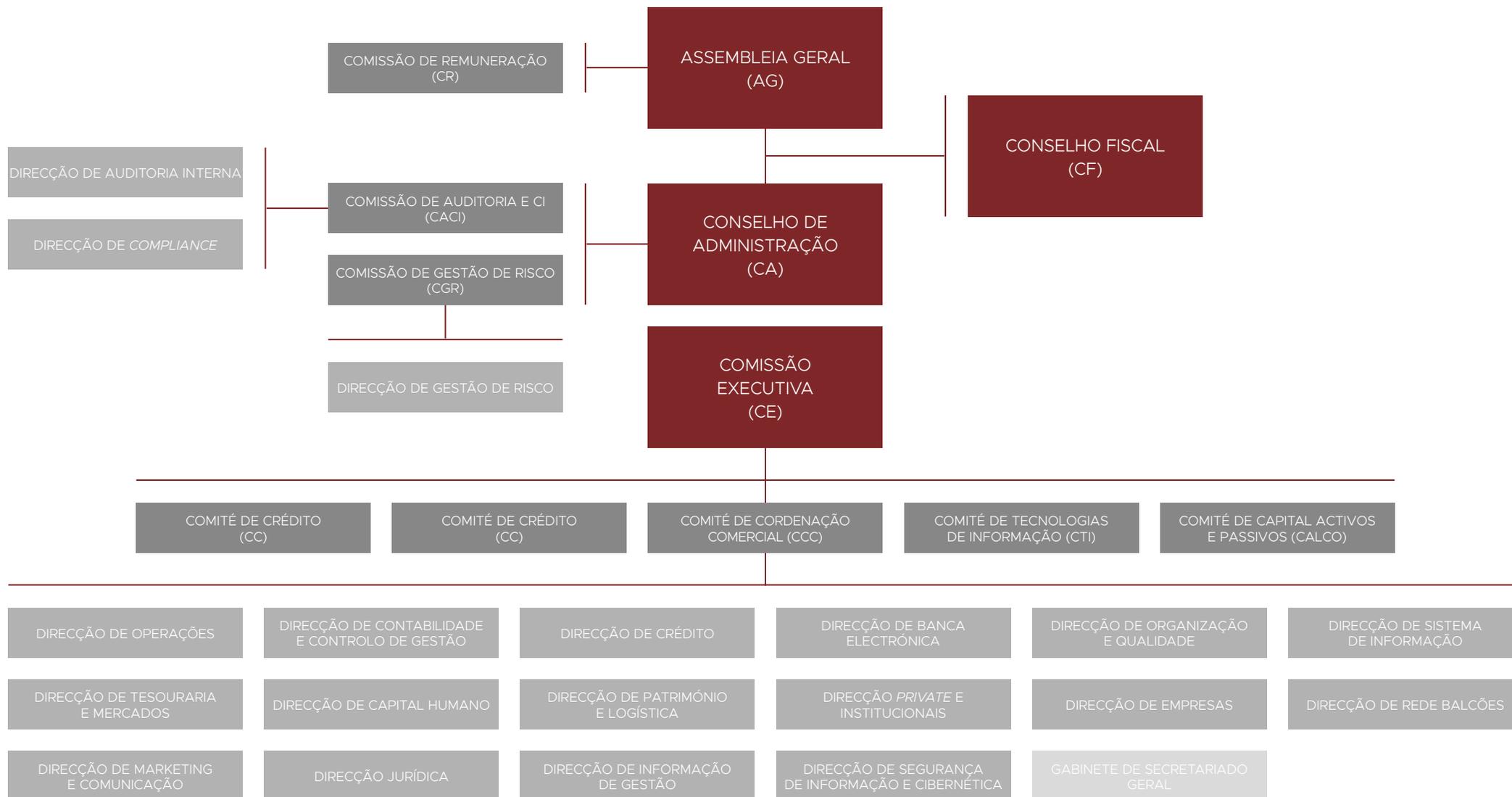
ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA

O BIR apresenta uma estrutura composta por Unidades Orgânicas (UOs) que representam agrupamentos de funções homogêneas de vários postos de trabalho com órgão de gestão própria, independentemente do número ou categoria dos colaboradores que integram a respectiva posição na escala hierárquica.

As “UO’s” agrupam-se, de acordo com a afinidade, em conjuntos integrados de forma vertical ou horizontal. Na integração vertical, o BIR adopta uma estrutura do tipo piramidal, isto é, qualquer “UO” não deverá ter pendente de si uma só “UO” de nível inferior.

O organograma a seguir apresentado, ilustra a estrutura actual do BIR.

ORGANOGRAMA



Os membros dos Órgãos Sociais são designados para mandatos de quatro anos, podendo ser reeleitos, tantas vezes quantas a Assembleia Geral aprovar, com excepção do Administrador Não Executivo e Independente, que tem um mandato único, não renovável.

ASSEMBLEIA GERAL

É o órgão social constituído por todos os accionistas com direito a voto, sendo as suas deliberações vinculativas para todos eles, quando tomadas nos termos da Lei e dos estatutos. O presidente da Assembleia Geral pode não ser accionista.

As principais competências deste órgão são as seguintes:

Eleger os membros da mesa da Assembleia Geral;

Eleger os membros do Conselho de Administração, respectivo Presidente e Vice-Presidente, se houver;

Eleger os membros do Conselho Fiscal;

Deliberar sobre o relatório de gestão, as contas do exercício e a proposta de aplicação dos resultados.

A 31 de Dezembro de 2024, o Presidente da mesa da Assembleia Geral era o Senhor Paulo Antunes, o Vice-Presidente o Senhor Adriano Leal e a Secretária a Senhora Isaura Fernandes.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

A composição e modo de funcionamento do Órgão de Administração do BIR encontra-se estabelecido no documento “Regulamento do Conselho de Administração”, com a seguinte composição:

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Generoso Hermenegildo Gaspar de Almeida

PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA

Lúgia Maria Pires Gomes Pinto Madaleno

ADMINISTRADOR EXECUTIVO

Carlos Manuel Martins Francisco Ribeiro

ADMINISTRADOR EXECUTIVO

João Carlos Branco dos Santos Moita

ADMINISTRADOR NÃO EXECUTIVO E INDEPENDENTE

Júlio Ângelo Cruz Correia

O Conselho de Administração constitui os seguintes órgãos consultivos e de Apoio:

- Comissão de Auditoria e Controlo Interno (CACI); e
- Comissão de Gestão de Risco (CGR).

Nos termos do regulamento interno do Conselho de Administração, este órgão reúne trimestralmente e sempre que for convocado pelo Presidente ou por 2 (dois) Administradores. As referidas reuniões são presididas pelo seu Presidente. O Conselho de Administração considera-se

validamente constituído e em condições de deliberar, desde que esteja presente ou representada, a maioria dos seus membros, mas nenhum deles pode representar, em cada reunião, mais de um membro. A procuração assumirá a forma de carta dirigida ao Presidente e não poderá ser utilizada mais de uma vez. Deste modo, as deliberações do Conselho de Administração são tomadas por maioria absoluta de votos dos membros presentes ou representados, tendo o Presidente ou quem o substitua, voto de qualidade em caso de empate.

Em cada reunião é redigida acta na qual constam as propostas apresentadas, as deliberações sobre elas tomadas e as declarações de voto feitas por qualquer membro durante a reunião.

É de notar que o administrador não executivo e independente do órgão de administração, efectua o controlo e avaliação do desempenho da Comissão Executiva, relativamente a matérias sobre a estratégia de negócio, estrutura orgânica e funcional, divulgação da informação legal ou estatutária e operações relevantes em função do seu montante, risco associado ou características especiais, focando-se, em:

- Garantir que os membros executivos realizem a gestão corrente de forma sã, prudente e efectiva;
- Fornecer uma opinião independente no processo de tomada de decisão;
- Participar na definição e monitorização da estratégia de negócio;
- Analisar e debater os relatórios produzidos pelas funções chave do sistema de controlo interno, nomeadamente auditoria interna, *Compliance* e gestão do risco;
- Supervisionar o processo de divulgação da informação contabilística e de gestão.

COMISSÃO EXECUTIVA

A composição, competências e modo de funcionamento da Comissão Executiva do BIR, encontram-se estabelecidos no Regulamento deste órgão.

A Comissão Executiva é constituída por três (3) Administradores, sendo este é nomeados pelo Conselho de Administração, e sendo este órgão que designa também o seu Presidente.

Assim sendo abaixo apresentamos os membros da Comissão Executiva à data de 31 de Dezembro de 2024:

PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA

Lígia Maria Pires Gomes Pinto Madaleno

ADMINISTRADOR EXECUTIVO

Carlos Manuel Martins Francisco Ribeiro

ADMINISTRADOR EXECUTIVO

João Carlos Branco dos Santos Moita

A Comissão Executiva é responsável pela gestão diária corrente do Banco, não lhe podendo ser delegadas, sem prejuízo do disposto na Lei das Sociedades Comerciais, competências estritas do Órgão de Administração.

Compete deste modo à Comissão Executiva:

- Praticar os actos e celebrar os contratos necessários à prossecução da normal actividade do BIR de acordo com o seu objecto social;

- Avaliar e aprovar operações de concessão de crédito ou financiamento;
- Velar pela cultura do Banco e na implementação e sancionamento de medidas disciplinares que se imponham;
- Aquisição e contratação de serviços para a actividade do BIR, cujo valor não seja superior ao equivalente USD 2.500.000,00 (Dois milhões e Quinhentos Mil Dólares Americanos).

A Comissão Executiva reúne com uma periodicidade mínima mensal e extraordinariamente sempre que for convocada pelo Presidente ou por dois (2) Administradores.

As reuniões da Comissão Executiva são presididas pelo seu Presidente e nas suas faltas ou impedimentos, cabe à Comissão Executiva escolher quem deverá desempenhar, nessa reunião, as respectivas funções.

O Presidente do Conselho de Administração pode participar nas reuniões da Comissão Executiva, a convite da PCE, não tendo, no entanto, direito de voto.

A Comissão Executiva considera-se validamente constituída e em condições de deliberar desde que esteja presente ou representada a maioria dos seus membros.

Em cada reunião é redigida acta na qual constam as propostas apresentadas, as deliberações sobre elas tomadas e as declarações de voto feitas por qualquer membro durante a reunião.

A 31 de Dezembro de 2024, os pelouros encontravam-se distribuídos pelos Administradores executivos, conforme ilustrado da página seguinte.

CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal é composto por três membros efectivos. Cabe a este órgão a fiscalização dos negócios sociais e a emissão de parecer sobre a fiabilidade e correcção das demonstrações financeiras. Este órgão reúne, pelo menos, uma vez por mês.

A 31 de Dezembro de 2024 a sua composição era a seguinte:

PRESIDENTE

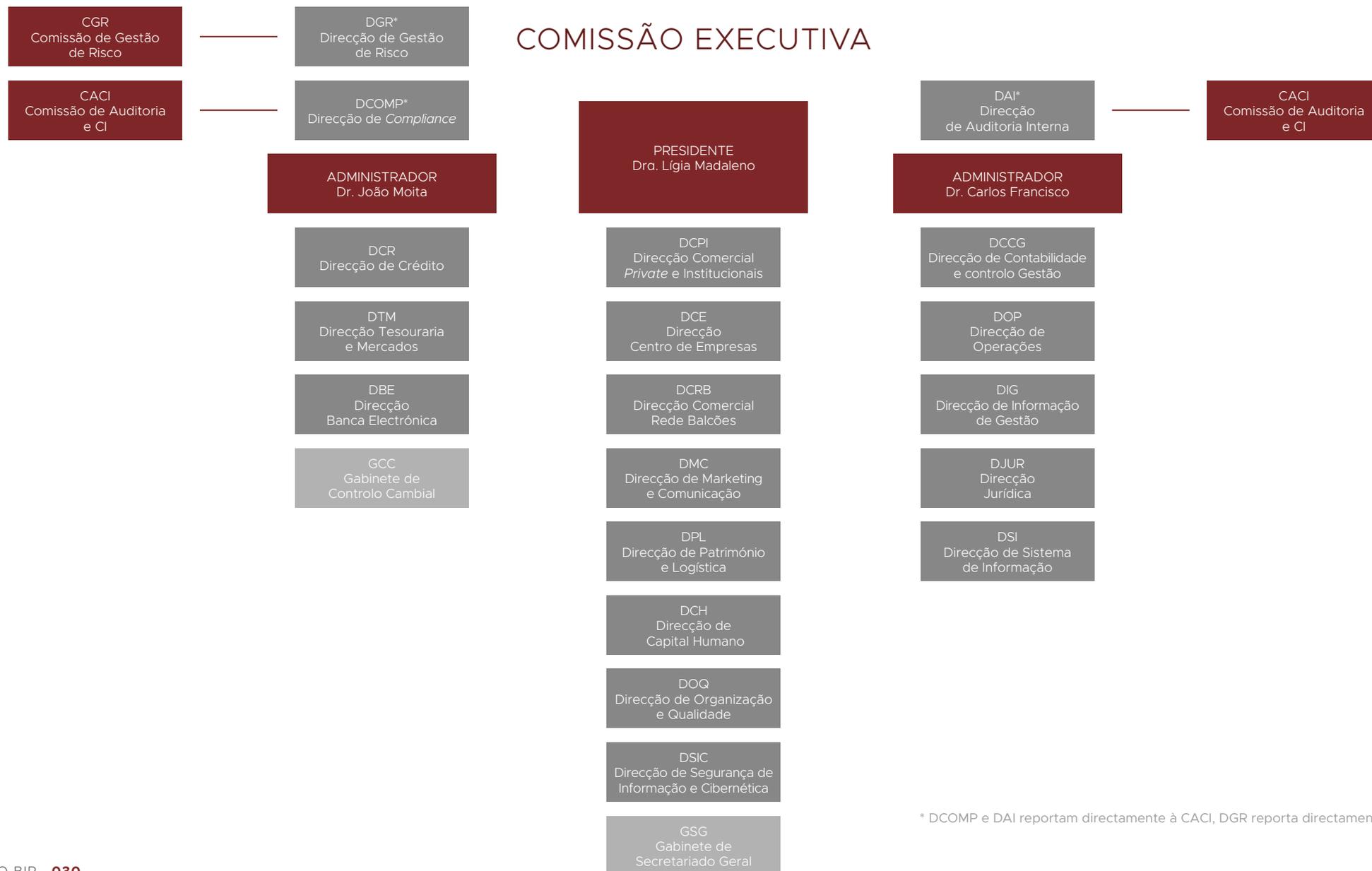
Faustino Madia

VOGAL

Carlos Ferraz

VOGAL

Nuno Barros



4.3 SISTEMA DE CONTROLO INTERNO

De acordo com o Aviso n.º 01/22, de 28 de Janeiro, um sistema de controlo interno adequado e eficaz é aquele em que o Conselho de Administração e a sua gestão detêm uma razoável segurança em como os objectivos estratégicos e operacionais do Banco estão a ser atingidos, o sistema de *reporting* é fidedigno e as normas e regulamentos são cumpridos.

O controlo interno é definido como um processo conduzido pela estrutura de governança administração, outros profissionais do Banco e desenvolvido para proporcionar segurança razoável, com respeito à realização dos objectivos relacionados a operações, divulgação e conformidade.

Efectuámos uma análise, tendo em conta as componentes definidas pelo COSO (*Committee Of Sponsoring Organizations Of The Treadway Commission*) nomeadamente:

- 1 — AMBIENTE DE CONTROLO INTERNO;
- 2 — AVALIAÇÃO DE RISCOS;
- 3 — ACTIVIDADES DE CONTROLO;
- 4 — INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO E
- 5 — ACTIVIDADES DE MONITORIZAÇÃO.

Para atingir de forma eficaz os objectivos estratégicos definidos, a DAI procura garantir um adequado ambiente de controlo, um sólido sistema de gestão de riscos, um eficiente sistema de informação e comunicação, adequadas actividades de controlo e um efectivo processo de monitorização, com o objectivo de assegurar a qualidade e eficácia do próprio sistema ao longo do tempo.

Para garantir uma adequada gestão do sistema de controlo interno, encontram-se definidas responsabilidades específicas e transversais para determinados órgãos de estrutura que, em conjunto e em articulação com as restantes estruturas do BIR, desenvolvem actividades nesse sentido. As acções de Controlo Interno, são reforçadas com a Comissão de Gestão do Risco (Comissão de Risco), o Comité ALCO e a Comissão de Auditoria e Controlo Interno (CACI), assim como os regulamentos que as regem. Estas comissões reúnem trimestralmente.

O sistema de controlo interno do Banco BIR assenta em 4 pilares:

AMBIENTE DE CONTROLO — diz respeito às atitudes e aos actos dos órgãos de administração e colaboradores do Banco, considerando os níveis de conhecimento e experiência adequados às suas funções, bem como os elevados princípios éticos e de integridade com que actuam.

SISTEMA DE GESTÃO DO RISCO — visa estabelecer um conjunto de políticas e processos, que assegurem a correcta identificação, avaliação, monitorização, controlo e reporte dos riscos. Considera todos os riscos relevantes e garante uma gestão eficaz, consistente e tempestiva.

INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO — visa assegurar informação completa, fiável, consistente, compreensível e alinhada aos objectivos e medidas definidos, bem como procedimentos de recolha, tratamento e divulgação da mesma, em conformidade com as melhores práticas.

MONITORIZAÇÃO — diz respeito à contínua, eficaz e atempada detecção de deficiências ao nível da estratégia, políticas, categorias de risco, bem como princípios éticos e profissionais.

4.4 PRINCÍPIOS ÉTICOS E CONFLITOS DE INTERESSE

O código de conduta, o regulamento do Conselho de Administração e o regulamento da Comissão Executiva, contemplam os mais altos padrões de actuação, em conformidade com princípios éticos e deontológicos, definindo regras, princípios e procedimentos no sentido de identificar, monitorizar e mitigar possíveis conflitos de interesse.

O BIR promove a transparência nas relações envolvendo Órgãos Sociais e Colaboradores, inibindo a participação em actividades ilegais, bem como a tomada excessiva de risco, o que contribui para a transparência das relações contratuais entre o Banco e as suas contrapartes, estipulando que, quer os membros dos Órgãos Sociais quer os Colaboradores, não possam receber ofertas de valor não simbólico que comprometam o exercício das suas funções com total independência.

A actividade profissional dos membros dos Órgãos Sociais e dos Colaboradores, rege-se pelos princípios éticos definidos no Código de Conduta, disponibilizado na intranet e site institucional, cujas linhas principais podem ser assim resumidas:

- Cumprir as regras e deveres que decorrem das disposições legais e regulamentares, bem como prosseguir a actividade do Banco com rigoroso cumprimento de princípios éticos e deontológicos e exemplar comportamento cívico.

- Garantir diligência e competência profissional, designadamente no desempenho das funções profissionais, em observância aos ditames da boa-fé e actuar com elevada diligência, lealdade e transparência, garantindo aos Clientes e autoridades competentes, ressalvado o dever de segredo profissional, uma resposta rigorosa, oportuna e completa.
- Garantir a guarda e manutenção rigorosa do segredo profissional.
- Estabelecer a igualdade de tratamento aos Clientes do Banco em todas as situações em que não exista motivo de ordem legal e/ou contratual e/ou de risco para proceder de forma distinta.
- Gerir conflito de interesses: i) nas situações em que haja conflito entre os interesses de dois ou mais Clientes; ii) nas situações em que haja conflito de interesses de Clientes, por um lado e os do Banco ou dos seus Colaboradores e membros dos Órgãos Sociais, por outro;
- Proibir benefícios ilegítimos e abuso de posição;
- Obrigação dos créditos concedidos a partes relacionadas serem realizados em condições de mercado e devidamente suportados por parecer independente.

VISÃO

O BIR tem a ambição de ser um Banco de serviços universais, com enfoque na:

INOVAÇÃO — Nos produtos, nos canais para Clientes e no serviço;

TRANSPARÊNCIA — No relacionamento com Clientes e Colaboradores, e com restantes *stakeholders*;

PROXIMIDADE — Através de total disponibilidade de toda a estrutura do Banco e estabelecimento de parcerias.

COMPROMISSOS

CLIENTES — Garantir satisfação e qualidade de serviço;

COLABORADORES — Aposta no crescimento profissional e pessoal;

ACCIONISTAS — Criação de valor;

NOSSO PAÍS – ANGOLA — Contribuir para o desenvolvimento sustentável da Economia Nacional.

MISSÃO

O Banco tem como missão principal desenvolver soluções, produtos e serviços que promovam parcerias duradouras com os seus Clientes e criar valor para os accionistas.

ESTRATÉGIA

Os desafios e prioridades do Banco têm como foco o Cliente e visam criar um maior envolvimento, num contexto de rápidas e constantes mudanças do mercado.

A estratégia do Banco consiste em criar diferenciação através de um relacionamento próximo com os Clientes:

COMPROMISSO COM O CLIENTE

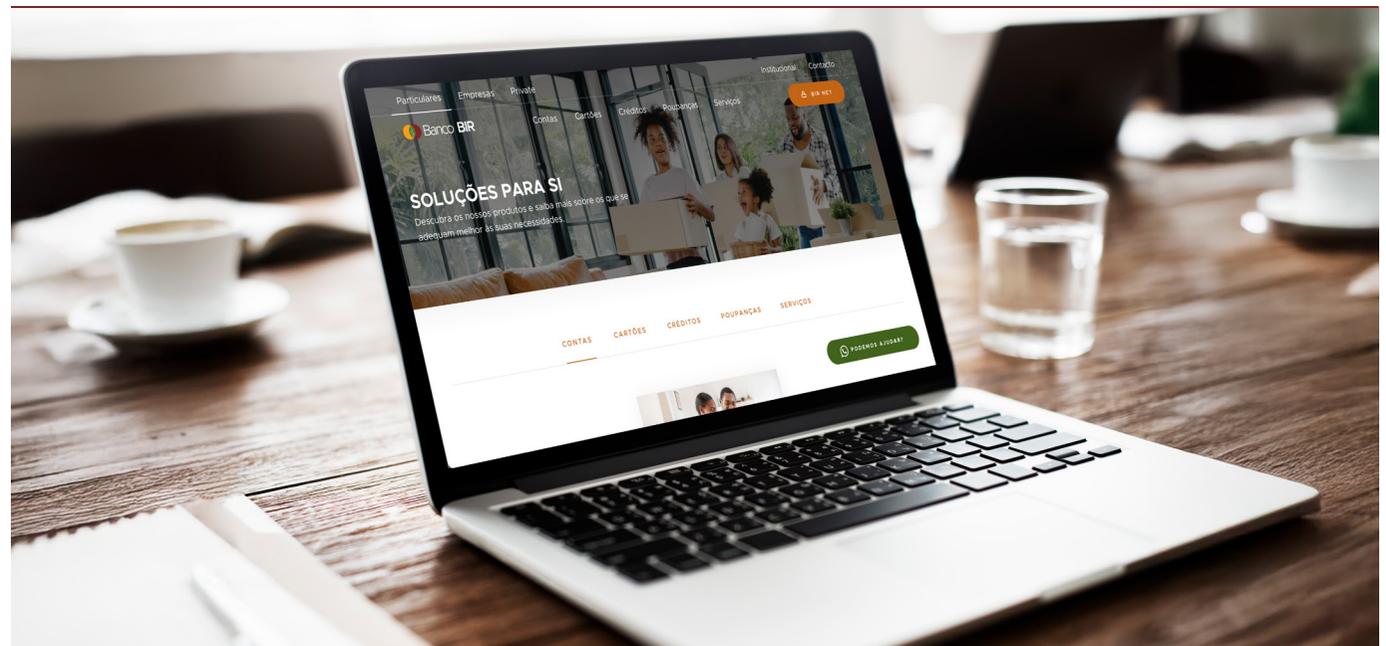
- Total disponibilidade de toda estrutura do Banco;
- Inovação – digital, serviços e produtos;
- Simplificação de Processos – Aumentar a eficiência e reduzir o risco operacional;
- Diversificação de Produtos – Aumentar a oferta de produtos a disponibilizar aos Clientes;

PRIORIDADES

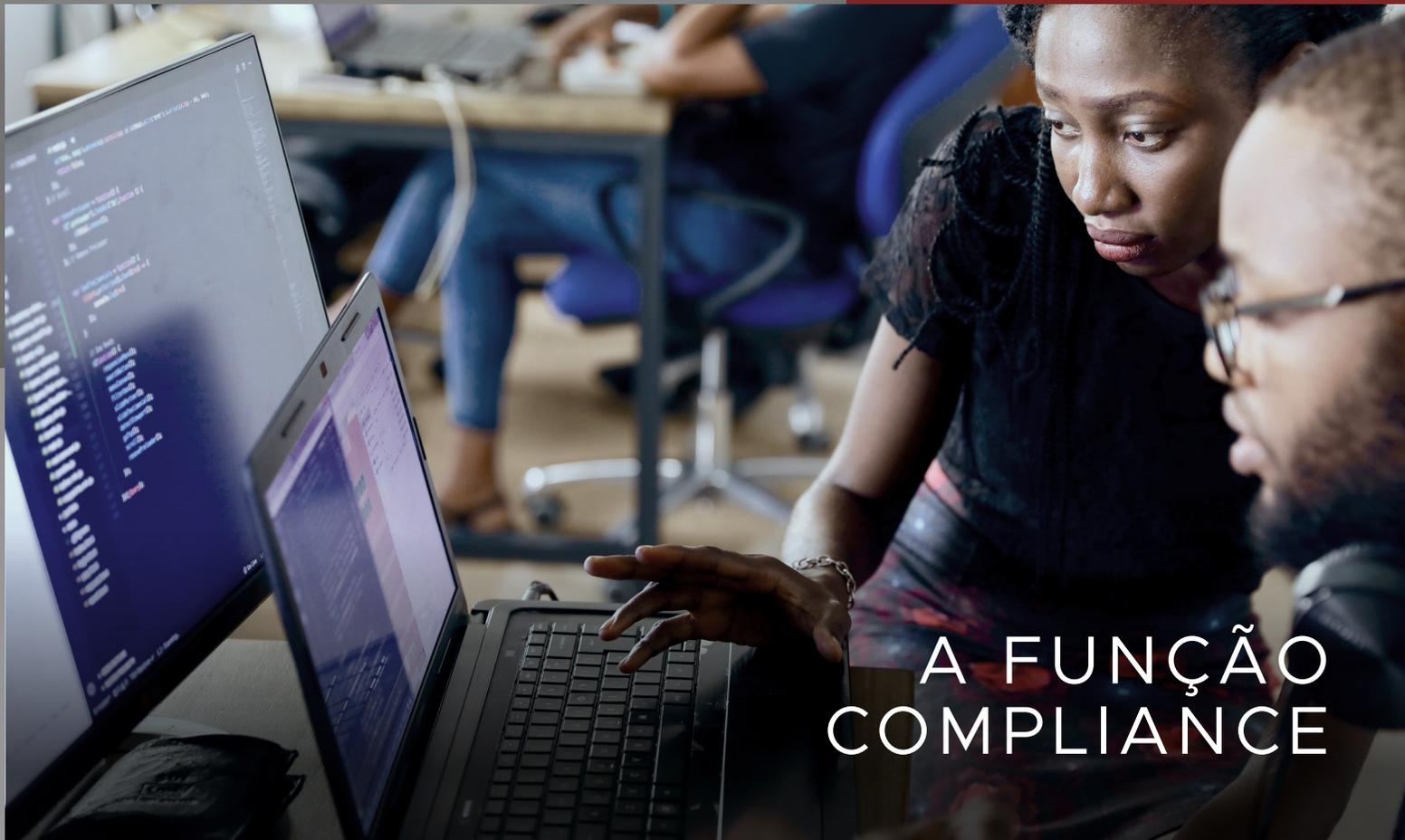
- Apostar no estabelecimento de parcerias com os Clientes;
- Desenvolver competências técnicas e analíticas para melhor entender os Clientes e as suas necessidades;
- Apostar na inovação para acompanhar as necessidades dos Clientes;
- Apostar na Banca Digital;
- Manter a qualidade dos activos do Banco.

FACTORES CRÍTICOS DE SUCESSO:

- Rapidez nos processos – agilidade nos processos e tomada de decisões céleres, para melhor servir os Clientes;
- Excelência Operacional – conduz a rapidez de processos e mitigação de risco.
- Cultura BIR – terceiro pilar crítico de sucesso, atrair e reter talentos e desenvolver uma cultura de foco constante no Cliente.



5



A FUNÇÃO
COMPLIANCE

A FUNÇÃO COMPLIANCE

Uma das principais missões do Conselho de Administração é a prevenção do Branqueamento de Capitais, Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destrução em Massa, através da disseminação de uma cultura de conformidade no Banco e de toda informação respeitante às normas Anti-Fraude, preservando, deste modo, os níveis elevados de reputação da Instituição e fortalecendo a confiança dos nossos clientes.

Em 2024, o Órgão de Gestão, como parte fundamental deste processo, manteve o seu foco no incentivo das diversas unidades orgânicas, no sentido de estas continuarem a cumprir com as normas *Anti – Money Laundering* implementadas pelo Banco.

No âmbito da sua actividade, a Direcção de *Compliance* assegura, em conjunto com as demais áreas do Banco, a adequação, consolidação e o funcionamento eficiente do respectivo sistema de controlo interno, através de uma gestão prudente de mitigação eficiente dos riscos de *Compliance* com base no quadro regulatório exigido pelo Banco Nacional de Angola, bem como, difundir e promover, internamente, a cultura de *Compliance* e respectivos controlos, de acordo com o quadro jurídico-legal em vigor e demais regulamentação, que tem por base o funcionamento das Instituições Financeiras.

O Risco de *Compliance* traduz-se no risco de sanções legais ou regulatórias, de perda financeira ou de reputação em consequência da falha no cumprimento da aplicação de dispositivos normativos legais e internos, código de conduta e das boas práticas bancárias.

O padrão de risco de *compliance* definido pelo BIR, teve por base o disposto no Aviso n.º 01/2022, de 28 de Janeiro, e está consubstanciado na detecção, gestão e mitigação eficaz dos riscos de *compliance*, na medida em que, tais riscos constituem instrumentos determinantes para a gestão dos principais factores de ameaça inerentes à nossa actividade.

Deste modo, o Banco procede à revisão regular dos seus normativos internos, de forma a responder aos requisitos do regulador e às melhores práticas internacionais, garantindo que a conduta dos seus colaboradores paute pelos mais elevados princípios éticos.

O Modelo de Gestão de Risco BC/FT/P adoptado pelo BIR funciona como uma peça fundamental do Sistema de Controlo Interno (SCI) de Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo e Proliferação de Armas em Massa que, no seu conjunto, visa restringir a possibilidade do Banco poder vir a ser utilizado como veículo para actividades passíveis de configurarem o crime de BC/FT/P. Salienta-se que, face à evolução do negócio do BIR e do ambiente externo onde o mesmo actua, o Modelo de Gestão de Risco BC/FT/P é actualizado, no mínimo, anualmente e sempre que se justifique, devido a alterações significativas que impactem o perfil de risco de BC/FT/P do negócio do Banco, nomeadamente no que concerne à efectividade dos controlos.

1. CONHECER

As áreas que apresentam riscos potenciais elevados e quais as que, porventura, possam apresentar um risco mais baixo, de modo que seja possível dar uma resposta adequada para atenuar ou, eventualmente, eliminar tais riscos.

2. AVALIAR

Os aspectos de negócio, legais, regulamentares e reputacionais que podem afectar o Banco. A avaliação é realizada para o risco de cliente, tendo por base o Modelo de *scoring* KYC e para o risco de incumprimento legal e regulamentar, tendo em conta o impacto financeiro e reputacional.

3. MONITORIZAÇÃO E REPORTE

Assegurar que a informação produzida nas fases anteriores é analisada, em tempo útil, pelos órgãos internos relevantes, bem como, é reportada a entidades externas informação fiável, completa e atempada sobre o perfil da exposição de risco.

4. DEFINIR E IMPLEMENTAR

Mecanismos que possibilitam a redução da exposição ao risco que integram um Programa robusto de Prevenção do BC/FT.

A utilização do referido modelo tem proporcionado ao Banco uma gestão eficiente das vulnerabilidades e ameaças a que estamos expostos.

O Banco, através da Direcção de *Compliance*, coopera prontamente com o Banco Nacional de Angola e a Unidade de Informação Financeira, quando por estas é solicitado, fornecendo-lhes as informações sobre operações realizadas pelos clientes e apresentando os documentos relacionados com determinadas operações.

O Banco coopera, de igual modo, com as autoridades judiciais e policiais competentes, após o início de processos de investigação formal, dando resposta atempada aos pedidos de informação, ofícios e/ou notificações, relativamente aos crimes de BC/FT-P, dirigidos ao Banco, emitidos por Tribunais ou qualquer outra Autoridade.

No âmbito das medidas restritivas, o BIR, sempre que tem conhecimento, suspeite ou tenha motivos suficientes para suspeitar que a identidade do cliente efectivo ou potencial, ou qualquer outra pessoa, grupo ou entidade envolvida numa relação de negócio ou que uma transacção corresponde a uma pessoa, grupo ou entidade designada, comunica este facto à Unidade de Informação Financeira.

Referir que, as pessoas e entidades designadas são detectadas através do processo de filtragem realizado no âmbito da abertura de conta e ao longo da relação de negócio.

O Banco tem vindo a apostar na digitalização, na simplificação de processos e na inovação, prestando um serviço mais próximo e personalizado aos seus clientes, de modo a proporcionar-lhes maior conforto e segurança.

Neste sentido, tem havido um grande investimento na melhoria dos processos que aumentam o conhecimento dos níveis de transparência do Banco. A avaliação de risco é um dos processos que o Banco utilizou para demonstrar a percepção sobre os riscos de BC/FT/P que o Banco enfrenta no decurso da sua actividade, tendo em consideração os controlos existentes para mitigar os mesmos. A Direcção de *Compliance* identifica e avalia os riscos de Branqueamento de Capitais, Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destruição em Massa (“BC/FT/P”) a que o BIR se encontra exposto face à sua actividade e áreas de negócio, países com que se relaciona, características dos seus clientes e do modo como estes estabelecem relações de negócio e efectuam transacções, canais de distribuição disponibilizados, perfil dos accionistas do Banco, a adequação das ferramentas e aplicativos informáticos e o nível de conhecimento e integridade dos membros do Conselho de Administração (“CA”) e dos colaboradores do Banco em matérias de Prevenção e Combate do Branqueamento de Capitais, Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destruição em Massa (“Prevenção e Combate de BC/FT/P”), permitindo ao Banco reforçar o seu compromisso com os seus clientes e colaboradores, a sua solidez económica e financeira, mantendo a sua perspectiva de liderança no mercado em Angola.

Por outro lado, foi possível identificar e avaliar, mais uma vez, o nível de risco inerente de BC/FT/P, a efectividade do SCI de PBC/CFTP e a respectiva capacidade de mitigação desse risco para ser apurado o risco residual, e, por conseguinte, para, quando necessário, serem implementadas medidas de reforço do SCI de PBC/CFTP para que o risco residual do Banco esteja em

linha com o apetite ao risco no âmbito da Prevenção e Combate de BC/FT/P.

A função de *compliance*, no decurso do presente exercício, observou o desenvolvimento das seguintes principais acções:

- Coordenação e monitorização da aplicação efectiva das políticas e dos procedimentos e controlos adequados à gestão eficaz dos riscos de branqueamento de capitais, financiamento do terrorismo e da proliferação de armas de destruição em massa.
- Participação e acompanhamento na definição e emissão de pareceres prévios sobre os produtos e serviços no âmbito da prevenção do branqueamento de capitais, financiamento do terrorismo e da proliferação de armas de destruição em massa.
- Acompanhamento em permanência da adequação, a suficiência e a actualidade das políticas e dos procedimentos e controlos em matéria de prevenção do branqueamento de capitais, financiamento do terrorismo e da proliferação de armas de destruição em massa, propondo as necessárias actualizações, junto do Conselho de Administração e da Comissão de Auditoria e Controlo Interno.
- Monitorização das direcções para garantir a conformidade com a legislação/regulamentação vigente e assegurar a sua implementação.
- Controlo de Reportes Externos a serem efectuados pelas demais áreas aos organismos de supervisão e Autoridade Tributária.



GESTÃO DO RISCO

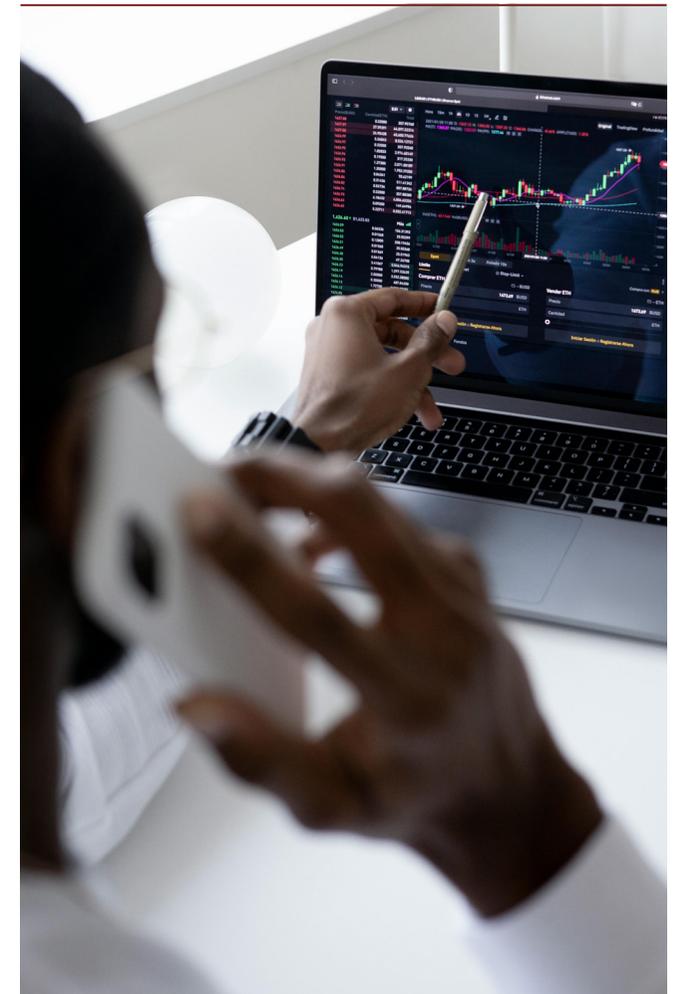
6

6.1 GESTÃO DO RISCO

A existência de risco é intrínseca à actividade bancária, pelo que é essencial assegurar uma apropriada e dinâmica gestão dos riscos, em linha com os objectivos do negócio e da rentabilidade expectável a médio e longo prazo, o que implica a quantificação do nível de risco considerado adequado e a definição da forma de o avaliar e monitorizar. Os riscos assumidos devem ser proporcionais ao nível de recursos próprios, capitais alheios e de resultados gerados, dando prioridade à diversificação dos riscos e evitando concentrações relevantes. Os riscos assumidos devem estar identificados e avaliados, e devem existir procedimentos para a sua monitorização e reporte, incluindo mecanismos de controlo e mitigação.

Para uma gestão de risco eficaz, o Banco BIR procura de forma contínua e permanente alcançar e manter o equilíbrio do binómio risco/rentabilidade, que melhor se adequa à sua dimensão, complexidade e perfil de risco. Assim, a governação do risco, assenta num modelo de gestão prudente e alinhado com as melhores práticas, cujos princípios orientadores são:

- Envolvimento das Direcções e Administradores na gestão e tomada de decisão;
- Integração e atribuição de responsabilidades claramente definidas para a gestão contínua do risco;
- Independência na monitorização e controlo do risco através de estruturas distintas das que assumem o risco;
- Revisão e auditoria periódica aos mecanismos de gestão do risco;
- Adopção de postura conservadora na definição de pressupostos e limites de controlo.



6.2 ORGANIZAÇÃO E MODELO DE GESTÃO DE RISCOS

O principal objectivo da gestão de risco é garantir que o mesmo é gerido de forma a mitigar o seu potencial de impacto, garantindo a satisfação de Clientes, Colaboradores, Accionistas e comunidade. Assim, o Banco BIR promove a estrutura de modo que o controlo e gestão do risco seja parte integrante do plano de actividades e responsabilidade de todas as unidades orgânicas.

O acompanhamento dos principais riscos inerentes à actividade do Banco, é da responsabilidade do Conselho de Administração e da Comissão Executiva. Para assegurar o controlo e gestão do risco, o Banco tem instituídas 3 linhas de defesa:

1.º LINHA DE DEFESA

DIRECÇÕES DE NEGÓCIO,
DIRECÇÃO DE OPERAÇÕES
E A DIRECÇÃO DE BANCA ELECTRÓNICA

É da responsabilidade dos Directores Comerciais gerirem diariamente o risco das suas actividades, tendo em atenção os princípios, regras e limites definidos, bem como assegurar o seu reporte regular.

As Direcções de Operações e de Banca Electrónica são responsáveis por assegurar o cumprimento integral de todas as normas e procedimentos definidos, com vista à mitigação de risco, quer através de uma clara segregação de funções quer da revisão dos processos recepcionados para execução.

2.º LINHA DE DEFESA

DIRECÇÃO DE GESTÃO DE RISCOS,
COMISSÃO DE GESTÃO DE RISCO
E COMITÉ DE CAPITAL, ACTIVOS E PASSIVOS

A Direcção de Gestão de Riscos é responsável por gerir e controlar activamente o risco em todas as suas vertentes, bem como incorporar as recomendações sobre estas matérias.

Os Comités são responsáveis por acompanhar as políticas de gestão de todos os riscos inerentes actividade da instituição e aconselhar sobre a estratégia de risco a implementar.

3.º LINHA DE DEFESA

AUDITORIA INTERNA

É responsável por assegurar análise e avaliação independente e objectiva sobre o cumprimento dos procedimentos, regulamentos e normativos internos e externos aplicáveis.

Temos, portanto, um modelo de gestão de risco assente nas seguintes fases:

IDENTIFICAÇÃO

Visa identificar os riscos actuais e potenciais a que a actividade está sujeita, através de recurso a informação actualizada, tempestiva, e fiável, desenvolvendo-se através das seguintes actividades:

- Recolha de informação fiável e tempestiva das diversas áreas;
- Definição de estratégia para identificar riscos;
- Identificação dos riscos existentes e potenciais;
- Definição e revisão de indicadores e limites;
- Incorporação das recomendações dos relatórios de risco;

AVALIAÇÃO

Consiste na avaliação qualitativa e quantitativa da informação recolhida, tendo como actividades:

- Reunir dados fiáveis e tempestivos de toda a estrutura;
- Definir pressupostos e modelos de mensuração do risco;
- Desenvolver modelos de mensuração risco;
- Validar e garantir a actualização dos modelos de mensuração risco;
- Calcular e analisar o impacto dos riscos identificados;
- Sujeitar os modelos de mensuração a auditorias periódicas e implementar as recomendações de melhoria;



MONITORIZAÇÃO E CONTROLO

A gestão do risco é sujeita a um processo de monitorização contínuo. Para isso são definidos limites e mecanismos de controlo, que se desenvolvem através das seguintes actividades:

- Monitorizar os indicadores de risco;
- Garantir e actualizar os indicadores e limites aos diferentes ciclos económicos;
- Desenvolver mecanismos de controlo e alerta de risco;
- Efectuar *stress testing* com base na definição de cenários de risco;
- Monitorizar a adequação do sistema de gestão de riscos;

REPORTE

O reporte dos resultados deve ser comunicado sempre que necessário ou de acordo com periodicidade definida. Esta fase tem como actividades mais relevantes:

- Elaboração de relatórios;
- Elaboração de recomendações de mitigação de risco;
- Submissão dos relatórios ao Comité de crédito e Comité de Capital, Activos e passivos;
- Monitorizar a implementação das actividades definidas no plano de acção;

6.3 IDENTIFICAÇÃO DAS CATEGORIAS DE RISCOS

De modo a proceder-se a uma gestão eficaz dos riscos de balanço, é relevante efectuar a distinção das diferentes tipologias de riscos com vista a isolar, com precisão, a origem destes na estrutura do balanço. Assim, o BIR adopta uma segmentação de nove categorias de risco, tanto financeiros (risco de crédito, risco de taxa de juro, risco cambial e risco de liquidez), como não financeiros (risco operacional, risco dos sistemas de informação, risco de estratégia, risco de *compliance* e risco de reputação). Apresenta-se em seguida a definição para cada uma das categorias de risco identificadas:

RISCO DE CRÉDITO

Probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido à incapacidade de um cliente ou contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante a Instituição, incluindo possíveis restrições à transferência de pagamentos do exterior. O risco de crédito existe, principalmente, nas exposições em crédito (incluindo o titulado), linhas de crédito, garantias prestadas, cartas de crédito e derivados com activos subjacentes compostos por crédito.

O Banco não concede crédito a Clientes que registem incidentes materiais, estejam em incumprimento para com o Sistema Financeiro ou pertençam ao mesmo grupo de Clientes que estejam nas seguintes condições:

- Atraso na realização de quaisquer pagamentos de capital ou juros devidos a qualquer Instituição Financeira;
- Utilização irregular de meios de pagamento da responsabilidade dessa pessoa ou entidade;

- Pendência de acções judiciais contra essa entidade, desde que se considere que o resultado dessa acção pode ter um efeito materialmente adverso na respectiva situação económica ou financeira.

PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE DE RISCO DE CRÉDITO

O processo de avaliação e controlo de risco de crédito está sob responsabilidade da Direcção de Crédito. A apreciação das propostas de crédito pressupõe uma análise rigorosa, enquadrada por parâmetros que se resumem de seguida:

- Nenhuma operação de crédito é aprovada sem uma prévia recolha, verificação e análise crítica de informação relevante relativamente ao proponente da operação e à sua situação económica e financeira, à operação objecto de financiamento e às garantias oferecidas;
- As propostas de operações de crédito ou garantias a submeter à apreciação dos órgãos competentes respeitam os seguintes princípios:
- Encontrar-se adequadamente caracterizadas em ficha técnica, contendo todos os elementos essenciais e acessórios, necessários à formalização da operação;
- Respeitar a ficha de produto, quando for o caso;
- Ser acompanhada de análise de risco de crédito devidamente fundamentada;

- Conter as assinaturas dos órgãos proponentes respectivos;
- Na análise de risco de crédito é considerada a exposição total do Banco ao Cliente ou grupo em que o Cliente se integra, nos termos da legislação aplicável em cada momento.

ANÁLISE E PONDERAÇÃO DE GARANTIAS

- Todas as operações de crédito têm associadas garantias adequadas ao risco do mutuário, natureza e prazo da operação;
- As garantias reais são avaliadas previamente à decisão de crédito;

O Banco definiu internamente as seguintes regras de atribuição de nível de risco, para as novas operações:

- Grau de risco mínimo atribuído às novas operações de crédito - B (Risco muito baixo)
- O Banco não concede crédito com classificação de risco superior a C (Risco baixo);

Os graus de risco de todas as operações de crédito, é revisto numa base mensal pela Direcção de Risco.

O Banco definiu e implementou um modelo de cálculo de perdas por imparidade.

O modelo baseia-se numa metodologia própria, que se traduziu na análise individual de toda a carteira de crédito.

As operações sem indícios de imparidade, são analisadas colectivamente, com base nos *benchmarks* do mercado, dado que a carteira do Banco é reduzida e relativamente recente.

No fecho de 2024, o Banco tinha uma carteira com forte colateralização. As garantias reais, penhor financeiro, hipotecas e garantias do Fundo garantia, cobriam cerca de 60,5% da carteira de crédito.

RISCO DE LIQUIDEZ

Probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, derivada de uma diminuição (real ou percebida) da capacidade do Banco para assegurar o financiamento dos activos e cumprir as suas obrigações à medida que se tornam exigíveis.

O risco de liquidez está associado ao desfasamento entre as maturidades dos passivos exigíveis e dos activos por eles financiados, podendo o risco de liquidez agravar-se devido a um aumento anormal e não antecipado da exigibilidade dos depósitos.

O Banco conduz uma gestão prudente dos seus níveis de liquidez, assegurando uma posição, face à sua dimensão, estável, segura e suficiente, com base em activos líquidos e elegíveis, mantendo um prudente rácio de transformação.

A Direcção de Tesouraria e Mercados, assegura o cumprimento e controlo do *gap* diário de liquidez, controlando as entradas e saídas de fundos, tendo em consideração o cumprimento das Reservas Obrigatórias.

O Risco de liquidez é também alvo de análise no âmbito do Comité de Capital, Activos e Passivos, com vista à definição

da estratégia a adoptar sobre as políticas a implementar a este nível.

De referir que o BNA publicou em 26 de Janeiro de 2024, o Instrutivo n.º 01/2024, específico sobre matérias de liquidez. O Banco, conforme exigência do supervisor, procede à análise e reporte desta informação, cumprindo de forma confortável os limites exigidos pelo Banco Central.

A 31 Dezembro 2024, de acordo com a metodologia do Banco Nacional de Angola, o Banco apresentava o seguinte rácio de liquidez global:

- Todas as moedas 299,73% (mínimo BNA 120%);

RISCO DE TAXA DE CÂMBIO

Probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de câmbio, provocados por alterações no preço de instrumentos que correspondam a posições abertas em moeda estrangeira.

O Banco BIR realiza uma gestão rigorosa da sua posição cambial, procurando de forma activa controlar o seu risco, mantendo para cada moeda e no conjunto de moedas, uma posição que mitigue este risco sem comprometer a capacidade comercial. É responsabilidade da Direcção de Tesouraria e Mercado a gestão destas posições.

O Risco Cambial é alvo de análise no âmbito do Comité de Capital, Activos e Passivos, com vista à definição da estratégia a adoptar sobre esta matéria.

No fecho de 2024, o Banco apresentava uma posição cambial longa de 7,07%.

RISCO DE TAXA DE JURO

Probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de juro, por via de desfasamentos de maturidades ou de prazos de refixação das taxas de juro, da ausência de correlação perfeita entre os indexantes de referência das taxas de juro activas e passivas ou da existência de opções embutidas em instrumentos financeiros do balanço ou elementos extrapatrimoniais.

A gestão deste risco é feita através do controlo do risco agregado de taxa de juro Balanço e controlo dos impactos, nos fundos próprios e margem financeira, decorrentes de uma variação paralela na curva de taxas de juro.

O Risco Taxa de juro é alvo de análise no âmbito do Comité de Capital, Activos e Passivos, com vista à definição da estratégia a adoptar sobre esta matéria.

No dia 27 de Outubro de 2021, o BNA publicou o Instrutivo n.º 22/21, que veio estabelecer os requisitos de análise a observar pelas instituições financeiras (IF) a partir de Outubro de 2021, no âmbito de risco taxa de juro. O BNA exige às IFs, o envio de informação detalhada sobre o seu nível de exposição ao risco taxa de juro, considerando um choque instantâneo, positivo ou negativo, de 2% nas taxas de juro, que resulta num movimento paralelo da curva de rendimentos na mesma magnitude, estimando-se o impacto sobre o valor actual dos fluxos de caixa e margem de juros. O BNA exige reporte imediato, sempre que desta análise resulte uma redução potencial do valor económico, igual ou superior, a 20% dos fundos próprios regulamentares da instituição.

No final de 2024, o Banco apresentava um impacto positivo de 9,14%.

RISCO OPERACIONAL

Probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação das operações, de fraudes internas e externas, da actividade ser negativamente afectada devido à utilização de recursos em regime de outsourcing, da existência de recursos humanos insuficientes ou inadequados ou da inoperacionalidade das infra-estruturas.

Uma gestão inadequada do risco operacional, pode causar danos irreparáveis à reputação de uma instituição.

De forma a mitigar este risco, o Banco promove a elaboração e manutenção de normas de procedimentos, bem como de manuais internos de cada área do Banco. Os normativos estão disponíveis para consulta de todos os Colaboradores na intranet.

Sempre que haja regulamentação externa, o Banco através da sua Direcção *Compliance*, juntamente com a Direcção de Organização, promove a divulgação e discussão desses normativos, junto das principais áreas com intervenção nos processos, promovendo igualmente a adequação dos normativos e manuais internos, caso seja necessário. Adicionalmente, os membros dos órgãos de gestão e os Colaboradores do Banco, estão sujeitos ao Código de Conduta, aprovado pelo Conselho de Administração.

A avaliação do cumprimento dos normativos internos e do código de conduta, é da responsabilidade da Direcção de Auditoria Interna (DAI), que avalia a efectividade, eficácia e adequação do sistema de controlo interno, considerando os riscos associados às diversas actividades, de modo a garantir e salvaguardar a integridade e segurança dos activos do Banco e dos seus Clientes.

A actividade da DAI é desenvolvida com independência face às unidades auditadas e em conformidade com os princípios de auditoria interna reconhecidos e aceites internacionalmente. São desenvolvidas análises periódicas às actividades dos órgãos comerciais e serviços centrais, com vista a aferir a sua efectividade e cumprimento das diversas normas que regulam as suas actividades, o nível de disseminação e o nível de conhecimento detido pelos Colaboradores e direcção. É igualmente observada a adequação dos diversos processos de controlo, face aos novos riscos identificados e a sua adequação à legislação vigente. Tal avaliação é complementada por intervenções de auditoria temática a cargo do auditor externo.

RISCO DE COMPLIANCE

Probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de violações ou não conformidades relativamente às leis, regulamentos, contratos, códigos de conduta, práticas instituídas ou princípios éticos. Pode traduzir-se em sanções de carácter legal ou regulamentar, na limitação das oportunidades de negócio, na redução do potencial de expansão ou na impossibilidade de exigir o cumprimento de obrigações contratuais.

A emergência do risco de *compliance* é intrínseca a qualquer estrutura bancária e ao seu negócio, dado que assenta numa base normativa e legal, orientada por regras definidas pelas diversas entidades de tutela e de supervisão, e por contractos assinados com parceiros de negócio e Clientes.

A detecção, gestão e mitigação eficaz deste tipo de riscos, constituem instrumentos determinantes na gestão do risco reputacional, já que estas representam um dos principais pilares de orientação das actividades do Banco.

É competência da Direcção de *Compliance*, desenvolver políticas e participar de forma activa na criação de processos e procedimentos, com vista à mitigação do risco de inconformidade, do branqueamento de capitais e do financiamento do Terrorismo.

Angola estabeleceu em 2015 um acordo intergovernamental com os EUA – FATCA, que tem como objectivo a prevenção da evasão fiscal de entidades sujeitas a tributação nos Estados Unidos da América (*US Persons*), relativos a rendimentos obtidos no exterior. No âmbito deste acordo, as IF Angolanas comprometem-se, de forma resumida, a identificar Clientes que sejam *US Persons* e a reportar anualmente, dados sobre o património financeiro desses Clientes à autoridade fiscal nacional, que por sua vez assegura o reporte às autoridades fiscais americanas. Na estrutura do BIR, compete à Direcção de *Compliance* a compilação e reporte desta informação.

RISCO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, em consequência da inadaptabilidade dos sistemas de informação a novas necessidades, da sua incapacidade para impedir acessos não autorizados, para garantir a integridade dos dados ou para assegurar a continuidade do negócio em caso de falha, bem como devido ao prosseguimento de uma estratégia desajustada nesta área.

RISCO REPUTACIONAL

Probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes duma percepção negativa da imagem pública da Instituição, fundamentada ou não, por parte de clientes, fornecedores, analistas financeiros, colaboradores, investidores, órgãos de imprensa ou pela opinião pública em geral.

RISCO DE ESTRATÉGIA

Probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de alterações adversas no ambiente de negócios, da incapacidade de resposta a estas alterações e de decisões de gestão estratégica inadequadas.

ESCALA-PRINCIPAL DE GRAUS DE RISCO	Escala	Categorias de risco	Pontuação	
Riscos de Nível 1 Categorias materiais	Grau 5	Mercado	1000 pontos	
		Taxa de câmbio	1000 pontos	
	Grau 4	-	-	
		Grau 3	Crédito	700 pontos
			Estratégia	700 pontos
Riscos de Nível 2 Categorias não-materiais	Grau 2	Operacional	400 pontos	
		Taxa de juro	400 pontos	
	Grau 1	Liquidez	400 pontos	
		Imobiliário	200 pontos	
		Compliance	200 pontos	
Riscos de Nível 3	Emergentes	Reputação	100 pontos	

7



CAPITAL HUMANO

7.1 DIRECÇÃO DE CAPITAL HUMANO

Tem como objectivo fulcral alinhar as políticas e as práticas de gestão de pessoas, com a estratégia e os objectivos do BIR, visando a excelência, transparência, responsabilidade, sustentabilidade, satisfação, motivação, comprometimento e o desenvolvimento dos colaboradores, bem como a melhoria do desempenho individual e colectivo.

Com isso, priorizamos o acompanhamento das nossas pessoas, reforçando a nossa posição no desenvolvimento das mesmas através de uma política atenta às suas necessidades e carreiras, assegurando o progresso das competências individuais e organizacionais, proporcionando as devidas condições de trabalho e as necessárias oportunidades de crescimento.

Assim sendo, é um parceiro estratégico para a sustentabilidade, através da implementação de políticas e práticas de gestão de capital humano que promovem o envolvimento e o compromisso institucional, gerando valor acrescentado para todos os Colaboradores e *Stakeholders* desta Instituição.

A DCH – Direcção de Capital Humano é responsável pelo recrutamento, selecção e admissão de colaboradores, bem como pela gestão do ciclo de vida dos colaboradores do Banco. Qualquer acção de recrutamento e consequente admissão, carece do total envolvimento e prévia aprovação desta direcção.

É uma direcção comprometida com os mais elevados padrões de qualidade, trabalhando de forma proactiva e flexível

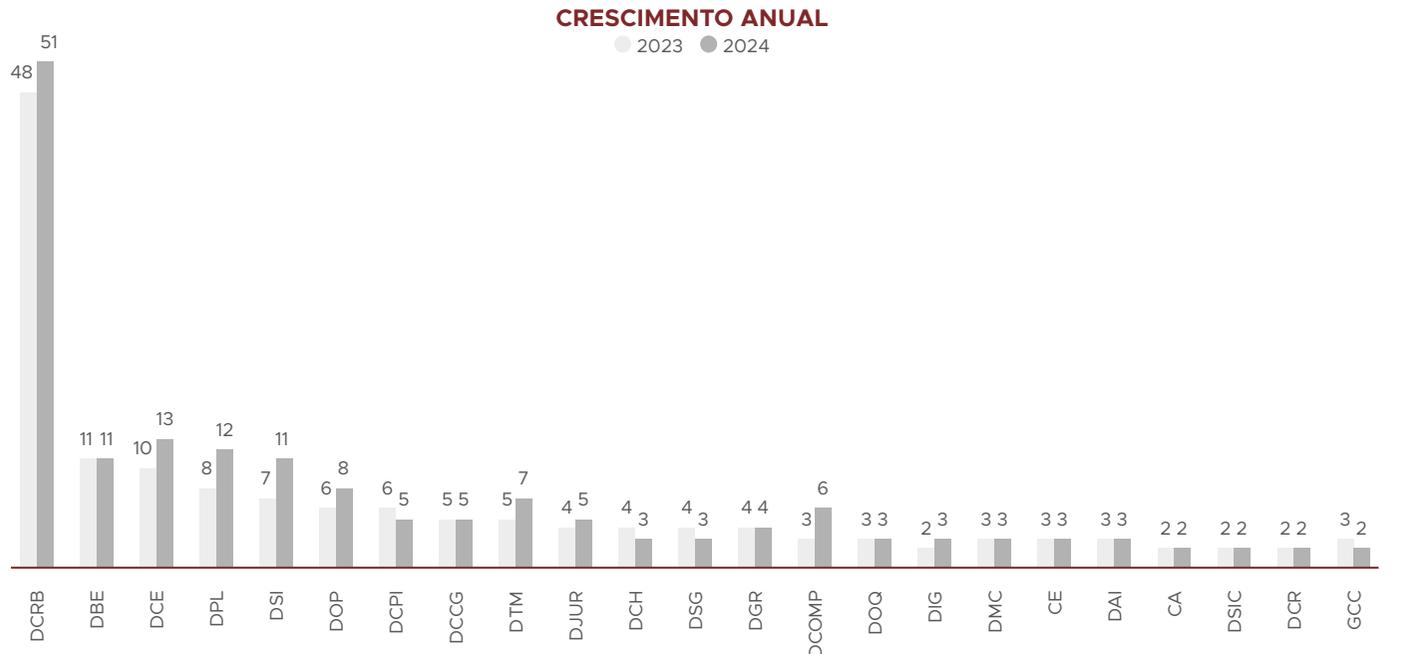
para fornecer soluções funcionais e pronta resposta aos seus clientes internos e externos. Esta direcção apoia as unidades de negócio na prossecução dos seus objectivos.

TOTAL DE COLABORADORES

Em Dezembro de 2024, o BIR apresentou um *Headcount* de 167 Colaboradores, um crescimento muito significativo comparativamente ao ano de 2023, que teve um total

de 148 Colaboradores activos, cria, deste modo, um impacto positivo para o ecossistema financeiro e estamos em linha com o desenvolvimento do país, uma vez que temos gerado postos de trabalho, resultando no apoio para a sociedade.

Abaixo ilustramos a informação comparativa do crescimento anual de 2023 e 2024:



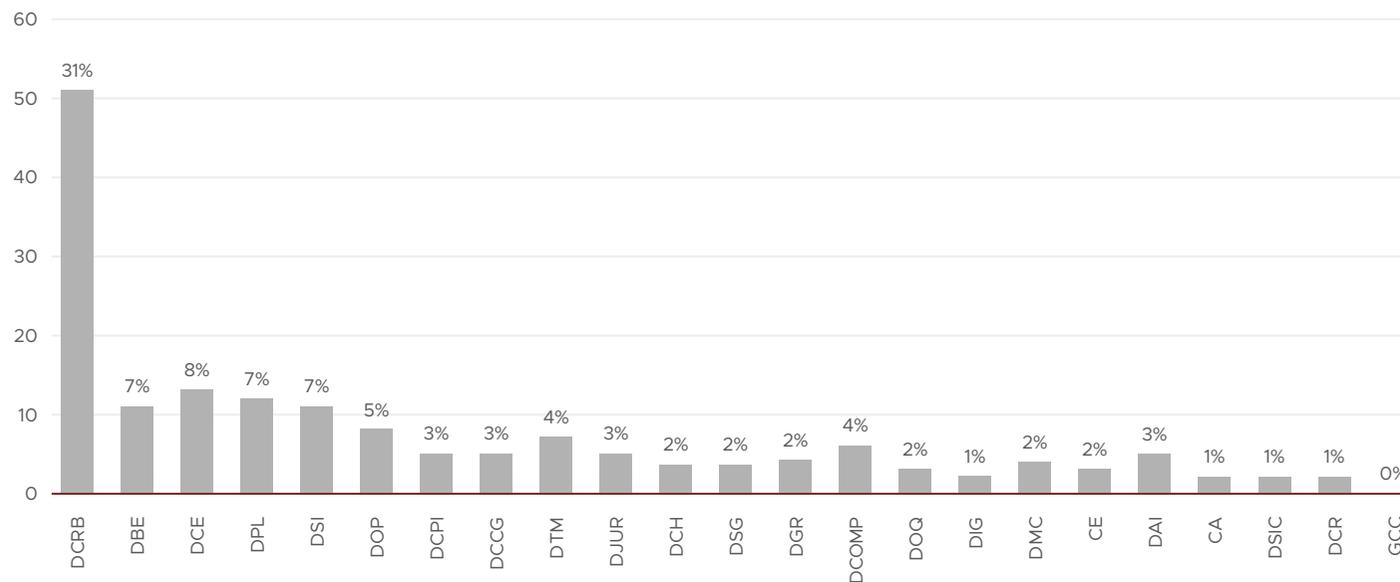
O BIR tem como prioridade o investimento no desenvolvimento do seu capital humano, de modo a assegurar o seu crescimento em qualidade e diferenciação de recursos e serviços.

Entre 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2024, foram admitidos 19 colaboradores.

A estabilidade do vínculo laboral e a qualidade das condições de trabalho proporcionais do Banco também são demonstradas pela antiguidade dos colaboradores. Verificamos que 40% dos nossos colaboradores têm 05 ou mais anos de efectividade na Instituição.

COLABORADORES POR ÁREA FUNCIONAL

● N° de colaboradores ● %

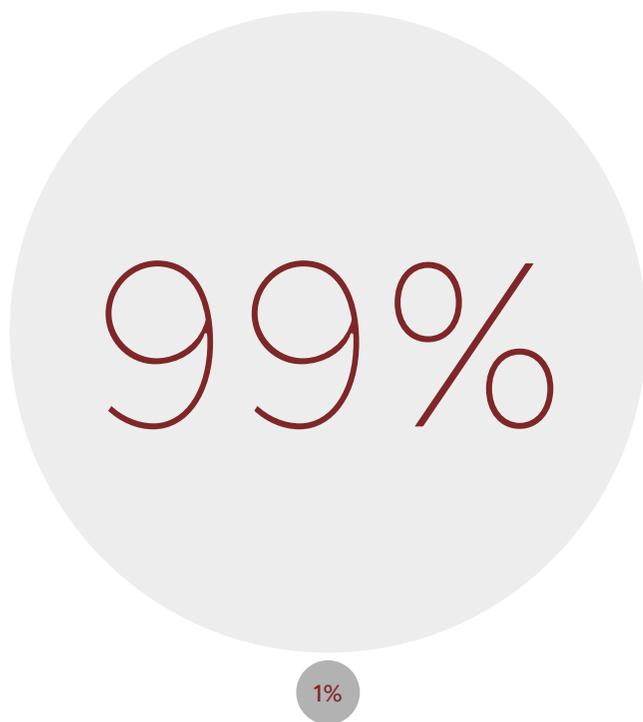


No BIR, apostamos nos quadros nacionais, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Assumimos um compromisso com o ecossistema, apostando em quadros jovens:

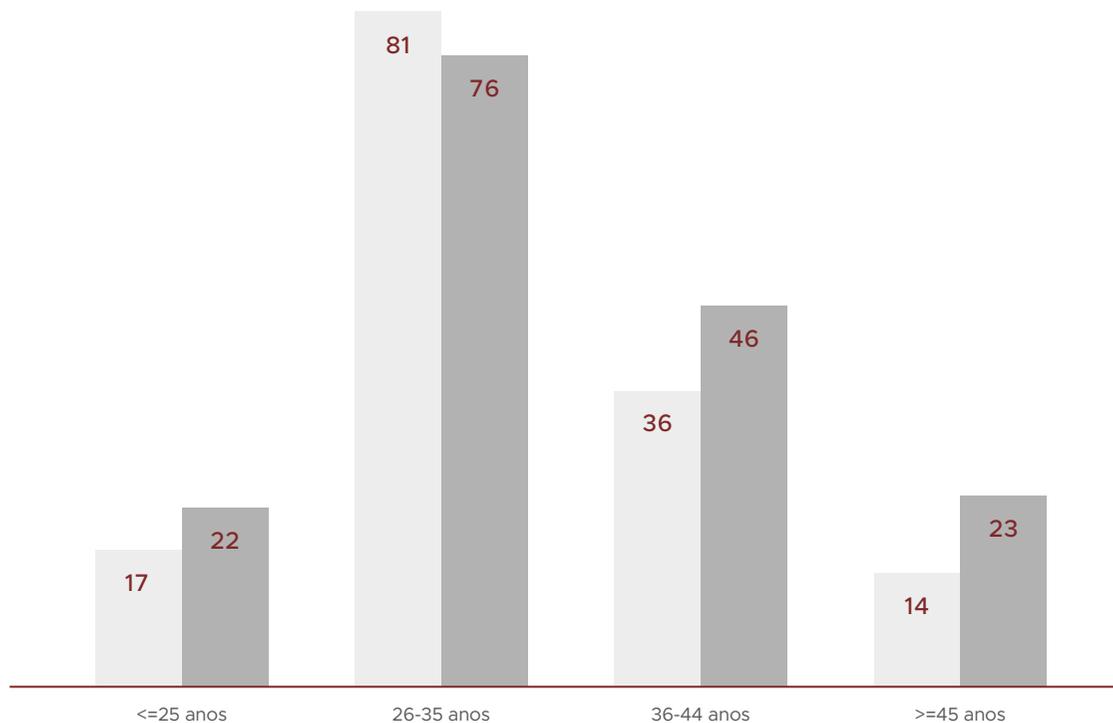
COLABORADORES NACIONAIS VS EXPATRIADOS

● Nacionais ● Expatriados

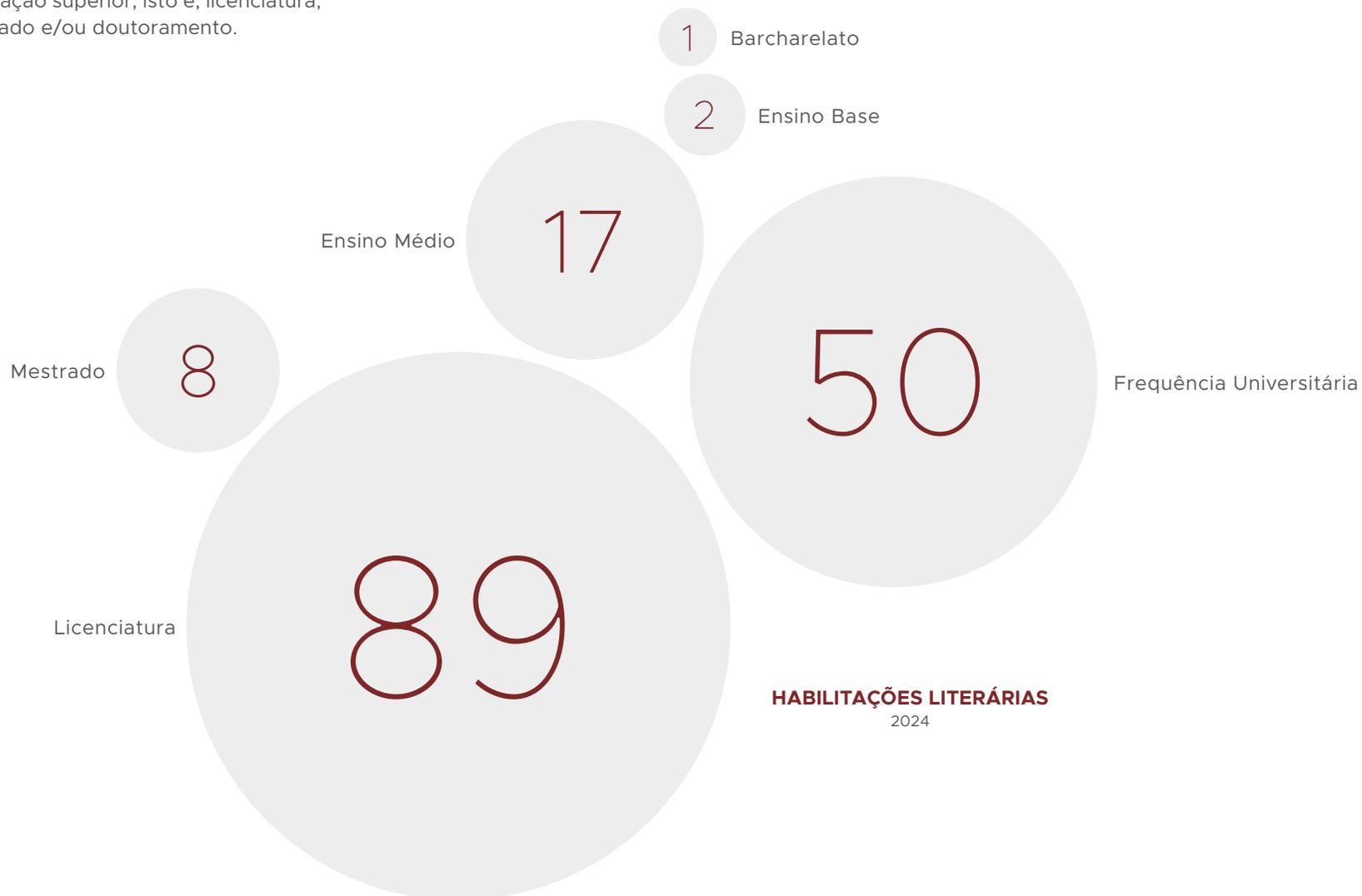


COLABORADORES POR FAIXA ETÁRIA

● 2023 ● 2024



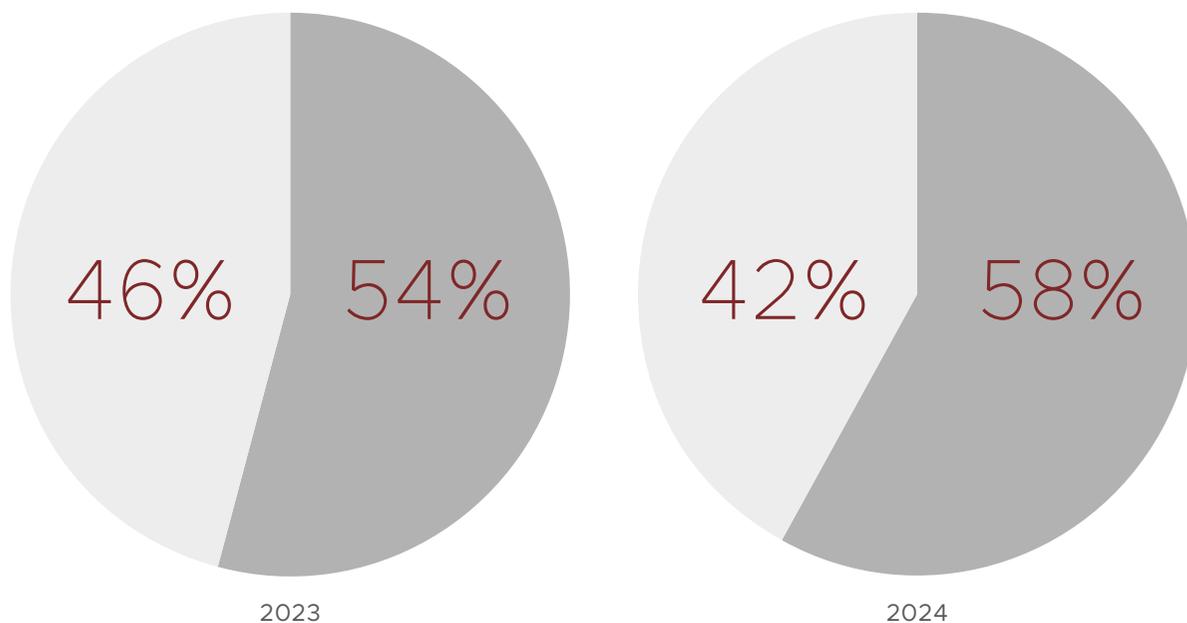
Quanto às habilitações literárias, 65% dos colaboradores efectivos têm formação superior, isto é, licenciatura, pós-graduação, mestrado e/ou doutoramento.



A igualdade de género também está na nossa génese:

COLABORADORES POR GÉNERO

● Feminino ● Masculino



O BIR tem na sua origem o cuidado e preocupação em apostar, internamente, nas suas pessoas, fazendo uso do recrutamento interno para funções de maior responsabilidade, de forma a dar oportunidade aos colaboradores para o desenvolvimento profissional e de carreira.

O Banco possui um Sistema de Avaliação de Desempenho que tem como principal objectivo promover a contribuição eficiente dos colaboradores para o desenvolvimento da actividade, assegurando o alinhamento de toda a organização com os objectivos estratégicos e com o planeamento orçamentar da organização.

A nossa Política de Avaliação de Desempenho representa a importância dada pelo BIR ao tema e demonstra, de forma real, o que se pretende entre os objectivos individuais e das equipas, alinhados à Missão, Visão e Valores estratégicos da Instituição.

A Avaliação de Desempenho é uma ferramenta de gestão de suma importância para o BIR, tendo como principal premissa medir, de forma justa e transparente, a performance do nosso maior activo, o Capital Humano, garantindo um aumento do nível de produtividade e motivação dos nossos Colaboradores. É o momento em que, por mérito e excelência, o Colaborador e o seu Responsável reflectem, conjuntamente, sobre competências e desempenho e também definem estratégias e metodologias para a melhoria contínua da sua actividade.

Neste sentido, no processo de Avaliação de Desempenho, continuamos a promover os quadros de destaque de forma que possamos premiar a sua entrega diferenciada.

Com a dinâmica e crescimento do BIR, os colaboradores respondem de forma positiva aos desafios internos de mobilidade, gerando grande valor para as equipas e ao Banco.

Em 2024, o Banco desafiou 10 Colaboradores a abraçarem novos desafios num processo de mobilidade interna, de acordo com as suas competências técnicas e comportamentais, aos quais têm respondido positivamente.

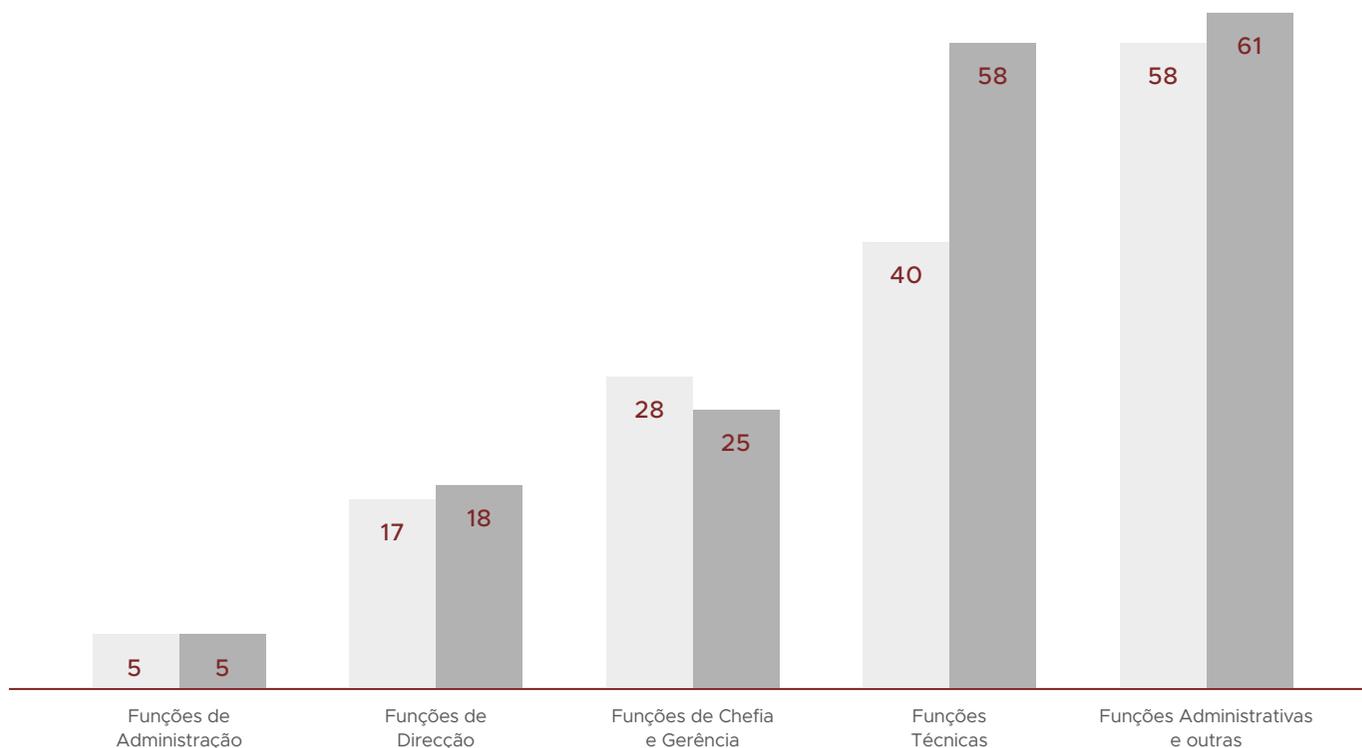
Pretende-se com o processo de mobilidade, criar oportunidades de construção de um percurso profissional mais sólido, sustentado pelo conhecimento de novas realidades e desenvolvimento de novas competências, dando oportunidade aos colaboradores BIR de participarem no desenho da sua carreira profissional com impacto institucional.

O processo de mobilidade de Colaboradores representa uma prática que permite ao BIR identificar potencial, preencher funções-chave, partilhar e transferir conhecimentos especializados, reforçar a partilha de conhecimentos e responder aos desafios inerentes à nossa ambição enquanto Instituição Financeira.

Desta forma, o BIR estimula cada Colaborador a apresentar desempenhos pautados pela excelência e que permitam ao Colaborador elevar as suas competências técnicas e comportamentais.

DESENVOLVIMENTO FUNÇÕES EQUIPA BIR

● 2023 ● 2024



FORMAÇÃO

Entre os vários programas de formação, o Banco oferece aos colaboradores oportunidades de desenvolvimento e crescimento através da oferta formativa em áreas técnicas, comportamentais e de gestão.

Em 2024, orçamentamos Kz 120 000.000,00 (cento e vinte milhões de kwanzas) e investimos cerca de Kz 112 519,00 (cento e doze mil, quinhentos e dezanove Kwanzas), perfazendo a soma de 100 acções, que se reflectiram num volume de 1 221 horas de formação de cariz técnico, comportamental e transversal, abrangendo um universo de 176 formandos. Do total de formações, 48% foram realizadas em formato *on-line*, 52% presencial.

Este investimento de capacitação é feito, anualmente, e reflecte, mais uma vez, a importância do Capital Humano e o interesse do BIR no desenvolvimento dos seus Colaboradores, tendo em atenção a estratégia e as necessidades de cada Unidade Orgânica do Banco.



BIR SOCIAL

No âmbito da responsabilidade social em matéria de capital humano, o BIR promove o bem-estar e o equilíbrio entre a vida pessoal e profissional dos nossos colaboradores. Sabemos que o bem-estar está relacionado com a saúde mental. O colaborador saudável é um colaborador comprometido e capaz de realizar as suas actividades com envolvimento e eficiência, potencializando os resultados da empresa.

Deste modo, o BIR, com o intuito de proporcionar o bem-estar ao seu colaborador, atribui: apoio do tratamento neuro-desenvolvimento dos filhos menores; transporte colectivo; refeição (almoço) gratuita; aulas funcionais; desconto na frequência do ginásio (protocolo) e dinamiza o futsal.

Tendo, em 2024, sido Tri-Campeão em Futsal no sector financeiro.

SUPER LIGA E COPA BANCÁRIA DE FUTSAL

03/08/2024 — 12/10/2024

Campeões — 1º Lugar



TORNEIO DE FUTSAL ALUSIVO AO 28º ANIVERSÁRIO DO BAI

26/10/2024 — 09/12/2024

1º Lugar



O BIR tem ainda como premissa, impulsionar actividades que promovam a qualidade de vida dos Colaboradores e os seus agregados familiares, providencia iniciativas que envolvam os Colaboradores com a comunidade, através de acções continuadas de Responsabilidade Social e Corporativa.

Em 2024, demos continuidade ao apoio concedido ao Hospital Divina Providência, tendo sido efectuadas doações trimestrais ao longo do ano. Damos início ao apoio mensal ao Lar “São José” de Meninas.

No decurso do período em causa, reforçamos o tema da consciencialização do cancro: mama, colo do útero e da próstata, e a importância dos respectivos exames de rastreio. Com o intuito de alertar para prevenção da doença, tivemos *Workshops* sobre o tema.

A consciencialização salva-vida e a saúde do colaborador BIR é a nossa prioridade máxima.





8.1 RELATÓRIO DE GESTÃO

O panorama macroeconómico mundial continua a ser marcado por incertezas geopolíticas e perspectivas de crescimento mundial pouco alinhadas aos objectivos de desenvolvimento sustentável 2030, contudo será o desenvolvimento das negociações para o fim do conflito na faixa de Gaza e na Ucrânia, que teve outros contornos com a Eleição em Novembro de 2023, no novo presidente dos Estados Unidos da América, a evolução do sector imobiliário na China e a manutenção da política monetária restritiva nos EUA, Zona Euro e Reino Unido, os principais riscos às perspectivas de crescimento mundial e estabilidade de preços para 2024.

As perspectivas de crescimento mundial do Fundo Monetário Internacional (FMI) continuam a ser fortemente impactadas pelos desenvolvimentos na esfera geopolítica, pelas políticas de contração monetária a nível global e pelas preocupações acerca da estabilidade financeira dos bancos.

De acordo com os dados preliminares divulgados pelo FMI, a economia mundial terá registado um crescimento de 3,2%, em 2024, face aos 3,3% do ano anterior.

Ainda para o FMI, a inflação global deverá cair para 5,8% em 2024 e para 4,44 em 2025, com a previsão para 2025 revista em baixa.

O Fundo alerta que políticas fiscais mais flexíveis do que o necessário poderão implicar um crescimento temporário mais elevado, mas com o risco de um ajuste mais dispendioso mais tarde.

Segundo o Banco Mundial, o crescimento mundial se estabilizou pela primeira vez em três anos. 80% da população mundial experimentará um crescimento mais lento que o da última década.

De igual modo, o Banco Mundial, no seu Global Economic Prospects de Janeiro de 2024, prevê que a economia, cresça 2,6% em 2023 e 2,4% para 2024.

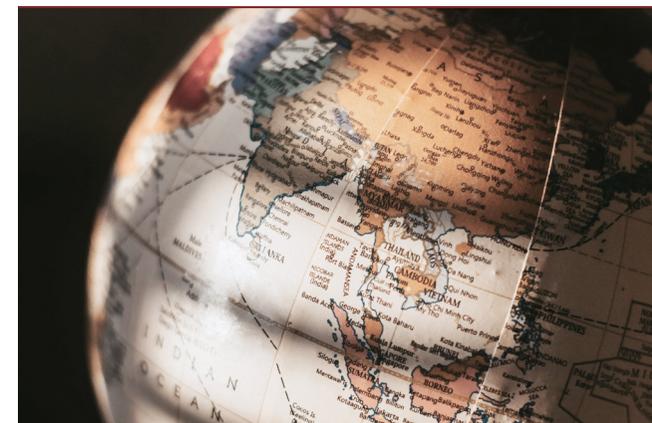
No contexto interno, as projecções económicas apontam para um reforço do crescimento real da economia nacional em 2024, depois um desempenho mais brando em 2023, segundo as contas nacionais, divulgadas pelo Instituto Nacional de Estatística, no IIIº trimestre de 2024, o PIB cresceu 5,5% em termos homólogos, um aumento de 3,7 pontos percentuais, superior ao registado no IIIº trimestre de 2023, e a economia nacional cresceu 4,0% nos últimos quatro trimestres.

Contudo, a taxa de inflação situou-se nos 27,50% no final do ano, ficando 7,49 pontos percentuais acima da taxa registada no período homólogo, tendo o Kwanza depreciado face as principais moedas (dólar e euro) em cerca de 10% e 4% respectivamente, considerando o câmbio médio divulgado pelo BNA.

A variação positiva no PIB, é explicada pelas contribuições das seguintes áreas: Agropecuária e Silvicultura, com 0,23 p.p, Pescas com 0,58 p.p, Extração e refino de Petróleo com 0,66 p.p, Extração de Diamantes, Minerais Metálicos e Outros Minerais não Metálicos com 0,85 p.p, Produtos

da indústria Transformadora com 0,06 p.p, Comércio com 0,64 p.p, Administração Pública, Defesa e Segurança Social Obrigatória com 0,35 p.p.

A nível nacional, a produção petrolífera atingiu 1,1 milhões de barris de petróleo por dia, tendo encerrado o ano com uma produção total de 410 milhões de barris, mais 2,3% do que em 2023, a um preço médio de 80 dólares por barril, o que permitiu que stock das Reservas Internacionais, no final do ano de 2024, fixar-se em 15,61 mil milhões de dólares, face aos 14,73 mil milhões de dólares registados no ano anterior, o que corresponde a um aumento de 884,40 milhões de dólares. Segundo o BNA, o aumento das reservas internacionais deveu-se à valorização dos activos de reserva, com destaque para o Ouro, e ao retorno das aplicações financeiras.



8.2 PRINCIPAIS DESTAQUES - SECTOR FINANCEIRO



1.

Em Junho de 2024 (Directiva n.º 04/2024) – Aumento do coeficiente das RO em MN de 20% para 21% e alargamento do período de constituição da e base de incidência para o seu cálculo, de quinzenal para mensal.

2.

Janeiro de 2024 (Directiva n.º 01/24) – Aumento do coeficiente das reservas obrigatórias em MN de 18% para 20%, a aplicar sobre os saldos da média quinzenal das rubricas que compõem a base de incidência.

3.

Janeiro de 2024 (Carta Circular n.01/24) – Inclusão da Campanha Agrícola 2024/2025, no âmbito do Aviso n.º 10/22, bem como o esclarecimento sobre a inclusão de factores produtivos como salário para mão de obra ocasional e insumos agrícolas.

4.

Março de 2024 (Instrutivo n.º 02/24) – Aumento da taxa de comissão aplicada nas operações de levantamento de numerário em TPA de 1% para 2,5%, bem como o aumento do montante mínimo da mesma comissão de 50 para 100 kwanzas.

5.

Janeiro de 2024 (Instrutivo n.º 01/24) – Actualização dos requisitos mínimos prudenciais a serem considerado pelos bancos no âmbito do cálculo do Risco de Liquidez com destaque para: (i) inclusão de 20% do total das RO a considerar no valor nominal das disponibilidades mantidas no BNA na banda temporal 1; (ii) alteração da maturidade de um mês para doze meses, dos títulos a considerar como garantia em operações de crédito do BNA; (iii) alteração do ponderador de 0 para 100 da entrada de fluxo de caixa de operações no MMI com instituições financeiras bancárias.

6.

Dezembro de 2024 (Instrutivo n.º 09/2024) – Limite de valor em operações realizadas no sistema de pagamentos de Angola, como valor máximo diário de pagamento, valor máximo diário de levantamento, cumulativamente em Caixa Automático, valor máximo diário para transferências iniciadas por cartão e valor máximo diário de compras iniciadas por cartão.

7.

Dezembro de 2024 (Aviso n.º 03/2024) – Estabelecimento do capital mínimo das Instituições Financeiras Bancárias (para Bancos Comerciais e de Desenvolvimento), no valor de 15 000 milhões e 50 000 milhões de kwanzas, respectivamente.

8.3 SÍNTESE DE INDICADORES

BALANÇO	2023	2024
Activo	255 982	265 497
Crédito a clientes (valores brutos)	53 249	51 499
Imparidade Crédito	2 187	3 558
Recursos de clientes	200 001	190 876
Carteira de títulos	130 883	99 121
Fundos Próprios	48 851	64 092
Rácio de transformação	25,4%	25,1%
Rácio de Imobilizado	48%	49%

RESULTADOS E RENDIBILIDADE	2023	2024
Margem Financeira	20 692	21 103
Margem Complementar	13 361	23 883
Produto Bancário	34 053	44 985
Custos Operacionais	14 732	17 222
Imparidades e Provisões	1 757	1 545
Impostos	-	2 635
Resultado Líquido	17 564	23 941
Margem financeira / Produto Bancário	60,8%	46,9%
Rácio de eficiência	43,3%	38,3%
ROAA	7,5%	10,1%
ROAE	40,80%	43,5%

ESTRUTURA	2023	2024
Rede de Balcões	7	7
ATM activas	39	56
TPA activos	2 940	2 494
Clientes activos	10 445	10 546
Colaboradores	148	170

QUALIDADE DO CRÉDITO	2023	2024
Crédito vencido há mais de 90 dias/ crédito a clientes	0,7%	0,9%
Imparidade de crédito / crédito vencido há mais de 90 dias	663,9%	753,2%
Custo do risco (pb)	126	-83

CAPITAL	2023	2024
Rácio de solvabilidade	36,4%	39,2%
Fundos Próprios Regulamentares	46 253	61 409
Activos Ponderados pelo Risco	127 218	156 509

(Milhões de AOA)

8.4 RESULTADO LÍQUIDO

O resultado em 2024 ascendeu a 23.941 milhões de kwanzas, o que representa um crescimento de 36%, comparativamente a 2023.

RESULTADO LÍQUIDO

Milhões de kwanzas

2023
17 564

2024
23 941



8.5 PRODUTO BANCÁRIO

O produto bancário de 2024 cresceu cerca de 32% comparativamente a 2023, impulsionado pelo crescimento da margem complementar, nomeadamente Comissões e Resultados Cambiais.

PRODUTO BANCÁRIO

Milhões de kwanzas

2023
34 053

2024
44 985

A margem financeira fixou-se em 21.103 milhões de Kwanzas em 2024. Representando um crescimento de 2% face ao ano anterior. O crescimento da margem deveu-se essencialmente ao aumento do volume médio da carteira de crédito, bem como do aumento do volume de operações de cedência de liquidez no mercado monetário interbancário.

As comissões totalizaram 6.340 milhões de Kwanzas em 2024, que compara com 4.004 milhões de Kwanzas em

2023. Este aumento é suportado pela variação positiva das comissões de movimentos em ATM e TPA's, comissões em operações de conta corrente, bem como o aumento dos custos com as comissões de intermediação de títulos SDVM.

Os resultados cambiais atingiram 8.676 milhões de Kwanzas em 2024, o que representa um aumento de 140% face a 2023, resultado de um aumento das operações sobre o estrangeiro.

PRODUTO BANCÁRIO	2023	2024	Δ
Margem Financeira	20 692	21 103	2%
Comissões	4 004	6 340	58%
Resultados Cambiais	3 620	8 676	140%
Outros Resultados	5 737	8 867	55%
Produto Bancário	34 053	44 985	32%

(Milhões de AOA)

8.6 CUSTOS DE ESTRUTURA

Os custos de estrutura, que agregam os custos com pessoal, fornecimentos e serviços de terceiros e amortizações do exercício aumentaram cerca de 17%, para 17.222 milhões de Kwanzas (14.732 milhões de Kwanzas em 2023). Esta evolução decorre essencialmente do aumento dos custos com remunerações e fornecimentos e serviços de terceiros.

O rácio de eficiência situou-se em 38,3% em 2024, registando uma diminuição de cerca de 4,98 pontos percentuais comparativamente a 2023, em virtude de os custos de estrutura apresentarem uma taxa de crescimento menor do que a do produto bancário, que é explicado por um maior volume de operações cambiais.

CUSTOS DE ESTRUTURA

Milhões de kwanzas



CUSTOS DE ESTRUTURA	2023	2024	Δ
Custos com Pessoal	7 435	8 998	21%
Fornecimentos e serviços de terceiros	5 152	5 850	14%
Amortizações do exercício	2 145	2 373	11%
Custos de estrutura	14 732	17 222	17%

(Milhões de AOA)



8.7 RENDIBILIDADE E SOLIDEZ

A rendibilidade dos capitais próprios (ROAE) fixou-se em 43,5% para o ano de 2024, mais 2,7 pontos percentuais comparativamente a 2023.

A 31 de Dezembro de 2024, o rácio de solvabilidade correspondia a 39,2%, acima do limite regulamentar (19,2%).

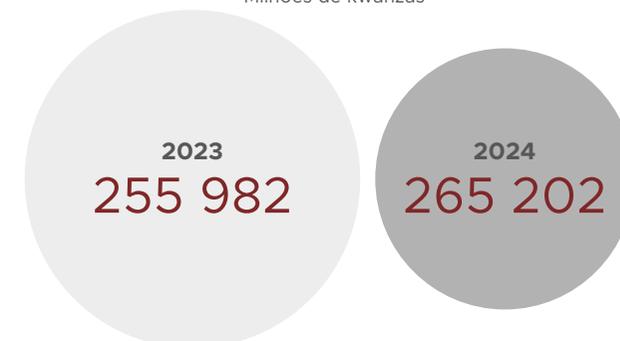
8.8 ACTIVO

O total do activo cifrou-se em 265.982 milhões de Kwanzas, em Dezembro de 2024, que compara com 255.982 milhões de Kwanzas em Dezembro de 2023.

Este crescimento foi essencialmente suportado pelo crescimento dos recursos em aplicações no mercado monetário interbancário.

ACTIVO

Milhões de kwanzas



8.9 DEPÓSITOS E CRÉDITO

Os depósitos de clientes tiveram um decréscimo em cerca de 5% face a 2023, decrescendo para 190.876 milhões de Kwanzas, como resultado de uma estagnação da base de clientes activos (crescimento de apenas 1%).

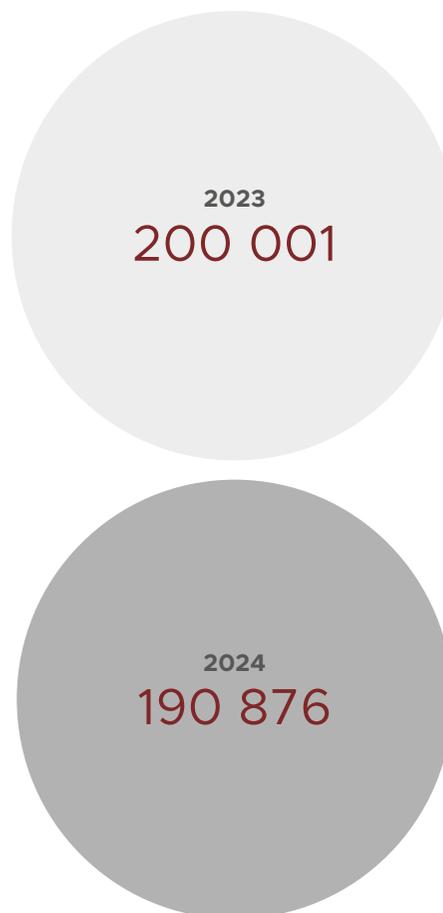
A carteira de crédito teve um decréscimo de 6% face ao ano transacto, resultado da diminuição dos créditos concedidos em 2024 e abate de créditos em balanço.

Este facto contribuiu para a diminuição do rácio de transformação, que passou de 25,4% em 2023 para 25,1% em 2024.

No que diz respeito à qualidade de crédito, o Banco mantém-se numa posição bastante confortável. O rácio de crédito vencido há mais de 90 dias fixou-se em 0,9% e o rácio de cobertura do crédito vencido (>90 dias) por imparidades em 753%.

DEPÓSITOS

Milhões de kwanzas



CRÉDITO

Milhões de kwanzas



8.10 REDE DE DISTRIBUIÇÃO

A 31/12/2024 o BIR detinha uma rede de 7 Agências, 2 Centros de Empresas e 1 Centro de *Private* e Institucionais.



8.11 CLIENTES

O número de clientes activos cresceu cerca de 1% face a 2023, atingindo um total de 10.546 no final de 2024.

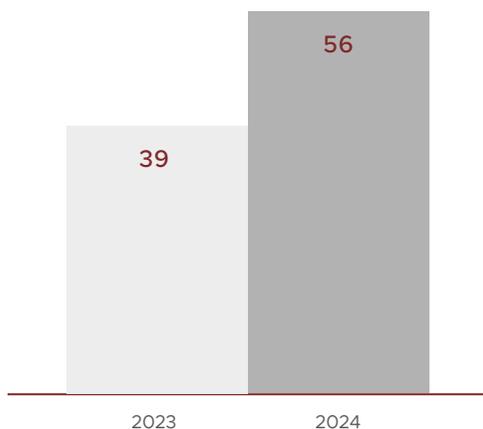
8.12 BANCA ELECTRÓNICA

Em 2024 o BIR manteve a sua estratégia de desenvolvimento do negócio de Banca Electrónica, tendo instalado mais 17 Caixas Automáticas (CA), sendo que houve uma redução na colocação dos Terminais de Pagamento Automático (TPA), em cerca de 0,15 pontos percentuais.

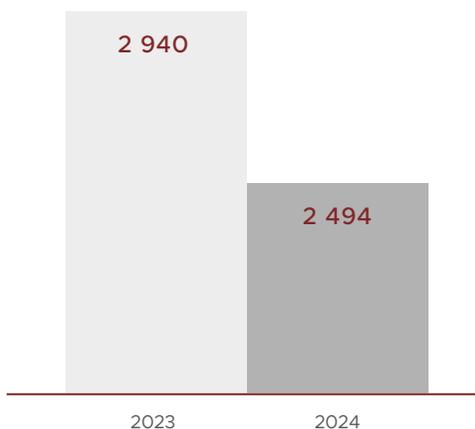
A 31/12/2024 o BIR detinha um total de 56 CA's e 2.494 TPA's activos.

O número de cartões activos registou uma diminuição de 1% em 2024, fixando-se em 10.000 (9.024 para Mx e 976 para SPI).

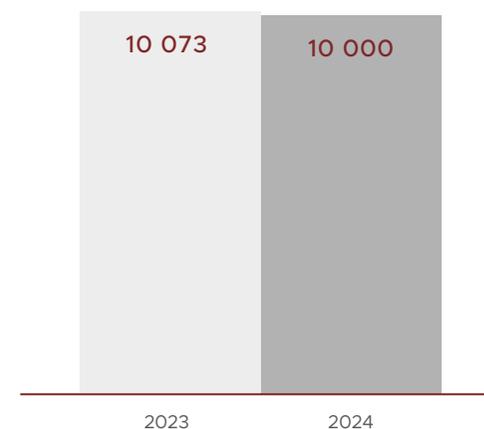
CAIXAS AUTOMÁTICAS (CA)



TPA



CARTÕES ACTIVOS



8.13 GRAU DE CONCRETIZAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO

		Real Dez 24	Plano estratégico Dez 24	GRO %
NEGÓCIO	Crédito Bruto (M AOA)	51 499	35 224	46%
	Recursos de Clientes (M AOA)	190 876	214 013	-11%
	Clientes Activos	10 546	5 000	111%
	Balcões + Centros de ATM's	14	11	27%
RENTABILIDADE	Produto Bancário (M AOA)	44 985	27 368	64%
	Resultado Líquido	23 941	11 991	100%
	Rácio de Eficiência	38,3%	39,9%	-4%
	ROAE	43,5%	>30%	
SOLIDEZ	Fundos Próprios (M AOA)	64 092	47 267	36%
	RSR	39,2%	74,5%	
QUALIDADE DO CRÉDITO	Rácio de Crédito Vencido > 30 dias	0,9%	<2%	
	Cobertura do Crédito Vencido > 30 dias por imparidades	753%	>300%	

O Banco alcançou todos os objectivos estabelecidos no plano estratégico para o ano de 2024, com a excepção dos recursos de clientes e o rácio de eficiência.

8.14 PERSPECTIVAS PARA 2025

De acordo com as últimas projecções do Fundo Monetário Internacional (WEO, Outubro de 2024), espera-se que o crescimento da economia global permaneça em torno de 3,2% em 2024, e se mantenha até 2025, refletindo um conjunto de incertezas e desafios resultantes de uma combinação de factores globais, como os efeitos prolongados da recuperação pós-pandemia; a desaceleração de algumas economias avançadas, emergentes e em desenvolvimento; a crise de custo de vida impulsionada por pressões inflacionistas, a redução gradual de estímulos fiscais num contexto de elevado endividamento, além de choques externos, como tensões geopolíticas, que afectam a confiança, o comércio global e a estabilidade dos mercados.

Para 2025, a previsão é que a inflação continue a cair, antecipando-se que atinja os 4,32%, um valor que, embora baixo, ainda continua acima dos níveis registados antes da pandemia de COVID-19, notando-se que entre 2017 e 2019 rondavam os 3,50%.

Os avanços na redução da inflação têm sido mais notáveis nas economias avançadas, de modo que se espera que, a maioria das economias avançadas, retornem à sua meta em algum momento em 2025. Para mercados emergentes e economias em desenvolvimento, a dispersão da inflação é maior, notando-se, entretanto, que muitos países fizeram muito progresso, semelhantes aos das economias avançadas. Pressões inflacionistas persistentes devido a factores como choques nos preços de *commodities*, desafios de abastecimentos e incertezas políticas continuam a marcar severamente algumas economias.

Segundo o relatório de fundamentação do OGE para o exercício de 2025, as projecções iniciais da economia nacional para 2024, divulgadas em Outubro de 2023, apontavam para um crescimento real do PIB de 2,8%, fundamentado unicamente num crescimento esperado de 4,6% do sector não petrolífero, já que as expectativas para o sector petrolífero eram de um crescimento negativo de 2,5%, incluindo a produção de gás com uma taxa de crescimento de 3,8%. Sem o gás, as perspectivas de crescimento da produção petrolífera eram inicialmente de -2,6%. A confirmar esta expectativa, o PIB divulgado pelo Instituto Nacional de Estatística, no IIIº trimestre de 2024, indica um crescimento de 5,5% em termos homólogos, esperando-se que no conjunto de 2024, o PIB permaneça acima dos 4,0%, 3 p.p a mais do que o observado em 2023.

Para o ano de 2025, prevê-se que o crescimento do PIB seja 4,1%. As perspectivas são de um crescimento de 5,1% do sector não petrolífero e de 1,6% do sector petrolífero, incluindo a produção de gás. Estas projecções económicas para o ano de 2025 foram preparadas na base de um preço médio do barril do petróleo de USD 70,00 e de uma produção petrolífera média diária de 1,098 milhão de bbls, e a inflação média projectada se fixa em 19,29%.



8.15 PROPOSTA DE APLICAÇÃO DOS RESULTADOS

Considerando as disposições legais e estatutárias relativas à constituição de reservas, o Conselho de Administração propõe à Assembleia Geral a seguinte aplicação do resultado líquido do exercício de 2024, no montante em kwanzas de 23 941 220 095,33

RESERVAS

12 041 220 095,33
kwanzas

DIVIDENDO

11 900 000 000,00
kwanzas



DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS ÀS CONTAS

9

9.1

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Demonstrações Financeiras para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023

BALANÇOS	Notas	2024	2023
Activo			
Caixa e disponibilidade em bancos centrais	4	47 146 172	35 404 299
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5	15 235 152	9 264 165
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	6	19 950 702	2 092 897
Activos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados	7	25 132 788	16 530 841
Activos financeiros mensurados ao custo amortizado	8	73 988 533	114 352 426
Crédito a clientes	9	47 940 652	50 759 855
Activos não correntes detidos para venda	10	-	-
Outros activos intangíveis	11	1 259 707	1 298 349
Activos fixos tangíveis	11	29 949 984	22 194 671
Investimentos em filiais e associadas	12	2 047 266	1 650 000
Activos por impostos correntes	13	159 735	159 735
Outros activos	14	2 686 387	2 274 630
Total do Activo		265 497 078	255 981 868
Passivo e Capital Próprio			
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	15	1 584 956	1 118 999
Recursos de clientes e outros empréstimos	16	190 876 060	200 001 271
Provisões	17	38 958	92 699
Outros passivos	18	8 904 749	5 917 764
Total do Passivo		201 404 723	207 130 733
Capital Social	19	17 500 000	17 500 000
Reservas legal	20	10 981 333	9 224 952
Outras reservas e resultados transitados	20	11 669 802	4 562 373
Resultado líquido do exercício	21	23 941 220	17 563 810
Total do Capital Próprio		64 092 355	48 851 135
Total do Passivo e do Capital Próprio		265 497 078	255 981 868

(milhares de kwanzas)

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS	Notas	2024	2023
Juros e rendimentos similares	22	32 312 534	31 361 814
Juros e encargos similares	22	(11 209 887)	(10 669 709)
Margem financeira		21 102 647	20 692 105
Rendimentos de serviços e comissões	23	8 205 406	5 258 754
Encargos com serviços e comissões	23	(1 865 817)	(1 254 719)
Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados	24	9 028 277	6 137 141
Resultados de investimentos ao custo amortizado	25	2 782 178	2 069 645
Resultados de serviços e comissões		18 150 043	12 210 821
Resultados cambiais	26	8 675 642	3 619 779
Resultados de alienação de outros activos	27	-	5 000
Outros resultados de exploração	28	(2 942 965)	(2 474 638)
Resultados de operações financeiras		5 732 677	1 150 141
Produto da actividade bancária		44 985 367	34 053 068
Custos com o pessoal	29	(8 998 211)	(7 435 166)
Fornecimentos e serviços de terceiros	30	(5 850 414)	(5 152 452)
Depreciações e amortizações do exercício	11	(2 373 376)	(2 144 792)
Provisões líquidas de anulações	31	53 741	(63 175)
Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações	31	(1 836 129)	(1 036 503)
Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações	31	531 427	(632 694)
Imparidade para outros activos líquida de reversões e recuperações	31	(293 623)	(24 476)
Resultados de filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	12	357 266	-
Resultado antes de impostos de operações em continuação		26 576 048	17 563 810
Impostos sobre os resultados — correntes	33	(2 634 828)	-
Resultado após impostos de operações em continuação		23 941 220	17 563 810
Resultados de investimentos ao custo amortizado			
Resultado líquido individual do exercício		23 941 220	17 563 810
Resultado por acção básico e diluído	21	23,94	17,56

(milhares de kwanzas)

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS	Notas	2024	2023
Resultado líquido individual do exercício	21	23 941 220	17 563 810
Itens que não serão reclassificados para resultados			
Itens que poderão vir a ser reclassificados para resultados			
Outro resultado integral do exercício após imposto			
Resultado integral do exercício após imposto		23 941 220	17 563 810

(milhares de kwanzas)



DEMONSTRAÇÕES DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO	Nota	Capital social	Reserva legal	Outras reservas	Resultados transitados	Resultado líquido do exercício	Total do Capital Próprio
Saldo em 31 de Dezembro de 2022		10 000 000	7 598 990	4 521 221	1 007 496	16 259 617	39 387 324
Aplicação do resultado líquido do exercício de 2022							
Transferência para reserva legal	20		1 625 962		-	(1 625 962)	-
Transferência para outras reservas	20			6 533 656	-	(6 533 656)	-
Distribuição de dividendos	20					(8 100 000)	(8 100 000)
Aumento do capital social	19	7 500 000		(7 500 000)		-	-
Resultado líquido do exercício						17 563 810	17 563 810
Saldo em 31 de Dezembro de 2023		17 500 000	9 224 952	3 554 877	1 007 496	17 563 810	48 851 135
Aplicação do resultado líquido do exercício de 2023							
Transferência para reserva legal	20		1 756 381		-	(1 756 381)	-
Transferência para outras reservas	20			7 107 429	-	(7 107 429)	-
Distribuição de dividendos	20					(8 700 000)	(8 700 000)
Resultado líquido do exercício		-				23 941 220	23 941 220
Saldo em 31 de Dezembro de 2024		17 500 000	10 981 333	10 662 306	1 007 496	23 941 220	64 092 355

(milhares de kwanzas)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	Notas	2024	2023
Fluxos de caixa de actividades operacionais			
Juros, comissões e outros proveitos equiparados recebidos		43 403 154	35 995 583
() Juros, comissões e outros custos equiparados pagos		(20 244 211)	(7 058 972)
() Pagamentos a empregados e fornecedores		(14 407 320)	(11 642 932)
Outros resultados		-	5 000
Fluxos de caixa antes das alterações nos activos e passivos operacionais		8 751 623	17 298 680
(Aumentos)/ Diminuições de activos operacionais			
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito		(18 116 800)	(1 064 706)
Activos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados		8 593 559	42 465 407
Activos financeiros mensurados ao custo amortizado		42 259 486	(39 161 920)
Crédito a clientes		769 622	(16 001 415)
Outros activos		(111 885)	(1 370 943)
Fluxo líquido proveniente dos activos operacionais		33 393 982	(15 133 577)
Aumentos/ (Diminuições) de passivos operacionais			
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito		465 957	629 114
Recursos de clientes e outros empréstimos		(1 956 705)	25 349 240
Outros passivos		(3 343 894)	(2 382 128)
Fluxo líquido proveniente dos passivos operacionais		(4 834 642)	23 596 225
Caixa líquida das actividades operacionais antes dos impostos sobre o rendimento		37 310 963	25 761 328
Impostos sobre o rendimento pagos		-	-
Caixa líquida das actividades operacionais		37 310 963	25 761 328
Fluxos de caixa de actividades de investimento			
Aquisições de outros activos tangíveis, líquidas de alienações		(9 686 099)	(12 416 999)
Aquisições de outros activos intangíveis, líquidas de alienações		38 642	(2 842)
Aquisições de participações em filiais e associadas	12	(397 266)	(1 650 000)
Caixa líquida das actividades de investimento		(10 044 723)	(14 069 841)
Fluxos de caixa das actividades de financiamento			
Distribuição de dividendos	20	(8 700 000)	(8 100 000)
Caixa líquida das actividades de financiamento		(8 700 000)	(8 100 000)
Varição de caixa e seus equivalentes			
Caixa e equivalentes no início do exercício	4 e 5	44 669 351	41 605 745
Efeitos da variação cambial em caixa e seus equivalentes		(852 854)	(527 881)
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício	4 e 5	62 382 737	44 669 351

(milhares de kwanzas)

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

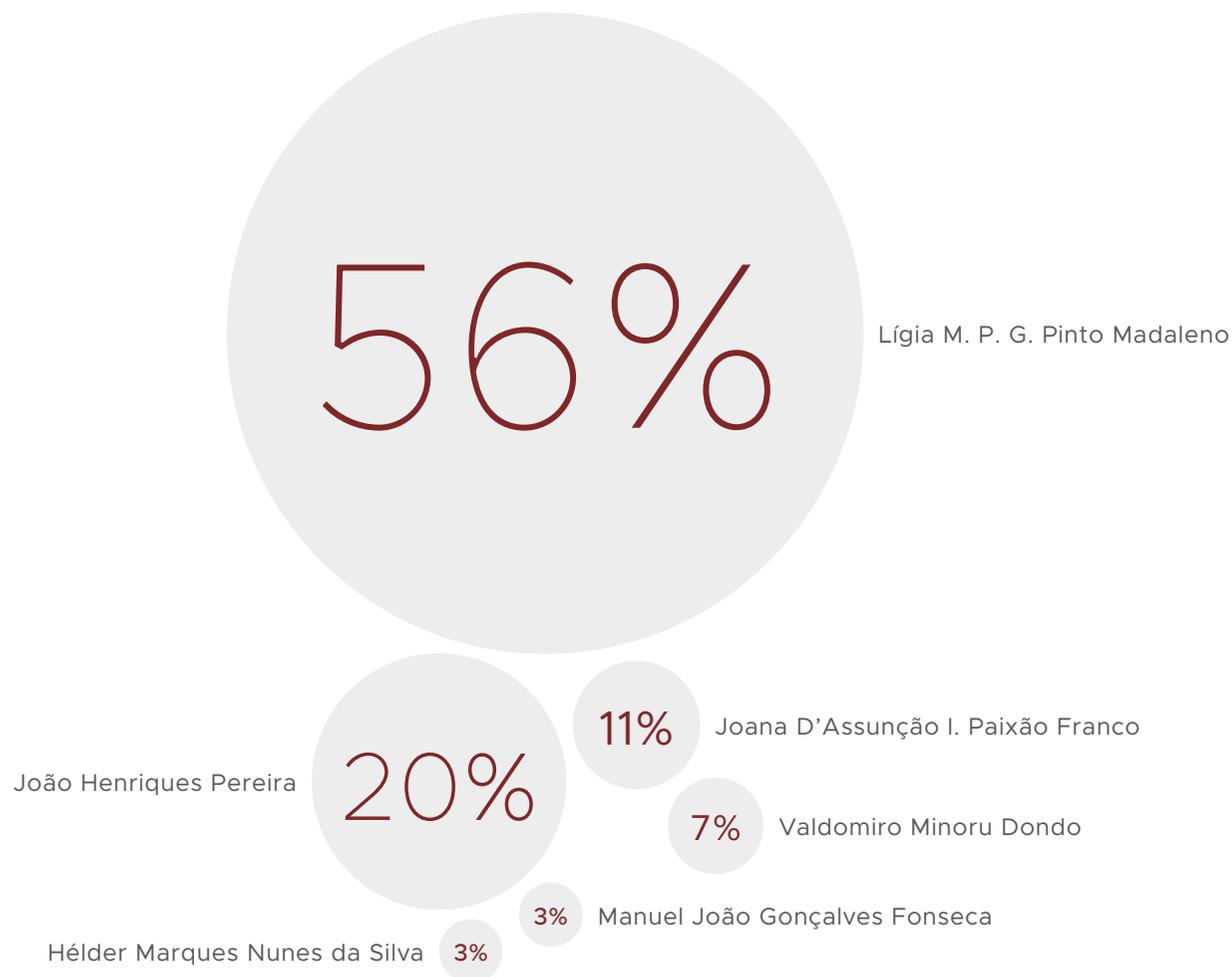
Dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023.

NOTA 1. NOTA INTRODUTÓRIA

O Banco de Investimento Rural, S.A., adiante designado por, “Banco” ou “BIR”, é um Banco de capitais privados, constituído em 05 de Novembro de 2013, tendo como objecto social o exercício da actividade bancária, nos termos e dentro dos limites da Lei Angolana. O Banco opera em Angola e tem a sua sede social em Luanda.

O Banco dedica-se à obtenção de recursos de terceiros essencialmente sob a forma de depósitos, os quais aplica, juntamente com os seus recursos próprios, na concessão de empréstimos, em depósitos no Banco Nacional de Angola, em aplicações em outras instituições de crédito, na aquisição de títulos e em outros activos. O Banco presta ainda outros serviços bancários e realiza diversos tipos de operações em moeda estrangeira, dispondo para o efeito de uma rede de 7 agências, 2 centros de empresas, 4 centros de ATM e 1 centro *Private* e institucionais.

O Banco é detido por accionistas privados angolanos. Em 31 de Dezembro de 2024 apresentava a seguinte estrutura accionista:



1.1 NORMAS, INTERPRETAÇÕES, EMENDAS E REVISÕES QUE ENTRARAM EM VIGOR NO EXERCÍCIO

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões têm aplicação obrigatória pela primeira vez no exercício iniciado em 1 de Janeiro de 2024.

Não foram produzidos efeitos significativos nas demonstrações financeiras do Banco no exercício findo em 31 de Dezembro de 2024, decorrente da adopção das normas, interpretações, emendas e revisões acima referidas.

1.2 NORMAS, INTERPRETAÇÕES, EMENDAS E REVISÕES QUE IRÃO ENTRAR EM VIGOR EM EXERCÍCIOS ECONÓMICOS FUTUROS

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões têm aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros:

O Banco não antecipa que sejam produzidos efeitos significativos nas suas demonstrações financeiras com a adopção destas novas normas, interpretações, emendas e revisões acima referidas.

NORMA / INTERPRETAÇÃO Aplicável na União Europeia	Exercícios iniciados em ou após	
Emendas à norma IAS 1 Apresentação das demonstrações financeiras – Classificação de passivos como correntes e não correntes; Diferimento da data de aplicação; Passivos não correntes com <i>covenants</i>	1 Jan 24	Estas emendas publicadas pelo IASB clarificam a classificação dos passivos como correntes e não correntes, analisando as condições contratuais existentes à data de reporte. A emenda relativa a passivos não correntes com <i>covenants</i> clarificou que apenas as condições que devem ser cumpridas antes ou na data de referência das demonstrações financeiras relevam para efeitos da classificação como corrente/ não corrente. A data de aplicação das emendas foi adiada para 1 de Janeiro de 2024.
Emenda à norma IFRS 16 Locações – Passivo de locação numa transacção de venda e relocação	1 Jan 24	Esta emenda publicada pelo IASB clarifica como um vendedor locatário contabiliza uma transacção de venda e relocação que cumpre os critérios da IFRS 15 para ser classificada como venda.
Emenda às normas IAS 7 – Demonstrações dos Fluxos de Caixa - e IFRS 7 – Instrumentos Financeiros: Divulgações – <i>Supplier Finance Arrangements</i>	1 Jan 24	Estas emendas publicadas pelo IASB em Maio de 2023 incluem requisitos de divulgação adicional de informação qualitativa e quantitativa sobre acordos de financiamento de fornecedores.

NORMA / INTERPRETAÇÃO Aplicável na União Europeia	Exercícios iniciados em ou após	
Emenda à IAS 21 Os efeitos de alterações em taxas de câmbio – <i>Lack of exchangeability</i>	1 Jan 25	Esta emenda publicada pelo IASB em Agosto de 2023 define a abordagem para avaliar se uma moeda pode ou não ser trocada por outra moeda. Caso se conclua que a moeda não pode ser trocada por outra, indica como se determina a taxa de câmbio a aplicar e as divulgações adicionais necessárias.

NOTA 2

BASES DE APRESENTAÇÃO

2.1 BASES DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações financeiras do Banco anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, com base nos livros e registos mantidos pelo Banco, de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade e Relato Financeiro (“IAS/IFRS”), no âmbito do disposto no Aviso n.º 5/2019 de 23 de Agosto, do Banco Nacional de Angola (adiante igualmente designado por “BNA”). As IAS/IFRS incluem as normas de relato financeiro emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (“IASB”) e as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretations Committee* (“IFRIC”) e pelos respectivos órgãos antecessores.

As demonstrações financeiras de 31 de Dezembro de 2024 foram aprovadas pelo Conselho de Administração a 28 de Fevereiro de 2025.

As políticas contabilísticas aplicadas na preparação das demonstrações financeiras são consistentes em 31 de Dezembro de 2024 e 2023.

O Banco efectua julgamentos e estimativas e utiliza pressupostos que afectam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, activos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face a realidade poderão ter impacto sobre as actuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras encontram-se descritas na Nota 3.

2.2. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

2.2.1 CLASSIFICAÇÃO, RECONHECIMENTO INICIAL E MENSURAÇÃO SUBSEQUENTE DE ACTIVOS FINANCEIROS

De acordo com a IFRS 9 - “Instrumentos financeiros”, os activos financeiros podem ser classificados em três categorias com diferentes critérios de mensuração:

- Investimentos ao Custo Amortizado;
- Activos Financeiros ao Justo valor através de outro rendimento integral (FVOCI); e
- Activos Financeiros ao Justo valor por contrapartida de resultados (FVTPL).

A classificação dos activos financeiros depende do modelo de negócio e das características dos fluxos de caixa contratuais (critério SPPI).

AVALIAÇÃO DO MODELO DE NEGÓCIO

O Banco procede a uma avaliação do modelo de negócio no qual o activo financeiro é detido, ao nível do portefólio, dado que esta abordagem reflecte da melhor forma como é que os activos são geridos e como é que a informação é disponibilizada aos órgãos de gestão. A informação considerada inclui:

- Os objectivos e as políticas estabelecidas para o portefólio e a operacionalidade prática dessas políticas;
- A avaliação dos riscos que afectam a performance do modelo de negócio (e dos activos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio) e a forma como esses riscos são geridos;

- A forma como os gestores de negócio são remunerados; e
- A frequência, volume e periodicidade das vendas nos períodos anteriores, os motivos para as referidas vendas e as expectativas sobre as vendas futuras. Contudo, a informação sobre as vendas não devera ser considerada isoladamente, mas como parte de uma avaliação global da forma como o Banco estabelece objectivos de gestão dos activos financeiros e de como os fluxos de caixa são obtidos.

O modelo de negócio reflecte a forma como o Banco gere os seus activos numa óptica de geração de fluxos de caixa. Assim, importa perceber se o objectivo do Banco é apenas receber os fluxos de caixa contratuais dos activos ou se pretende receber os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa resultantes da venda dos activos. Se nenhuma destas situações mensuradas é aplicável (e.g. os activos financeiros são detidos para negociação), então os activos financeiros são classificados como parte de “outros modelos de negócio” e reconhecidos ao justo valor através de resultados.

Os factores considerados pelo Banco na identificação do modelo de negócio para um conjunto de activos, incluem a experiência passada no que diz respeito à forma (i) como os fluxos de caixa são recebidos, (ii) como o desempenho dos activos é avaliado e reportado à administração, (iii) como os riscos são avaliados e geridos e (iv) como os administradores são remunerados. Os activos financeiros ao justo valor através de resultados são detidos, essencialmente, com o objectivo de serem vendidos no curto prazo, ou de fazerem parte de um portefólio de instrumentos financeiros geridos em conjunto, para os quais há uma evidência clara de um padrão recente de

ganhos de curto prazo. Estes activos são classificados em “outros” modelos de negócio e reconhecidos ao justo valor através de resultados.

A avaliação do modelo de negócio não depende das intenções para um instrumento individual, mas sim para um conjunto de instrumentos, tendo em consideração a frequência, o valor, o calendário de vendas em exercícios anteriores, os motivos das referidas vendas e as expectativas em relação a vendas futuras.

As vendas pouco frequentes, ou pouco significativas, ou próximas do vencimento do activo e as motivadas por aumento do risco de crédito dos activos financeiros, ou para gerir o risco de concentração, entre outras, podem ser compatíveis com o modelo de deter activos para receber os fluxos de caixa contratuais. Se um activo financeiro contém uma cláusula contratual que pode modificar o calendário ou o valor dos fluxos de caixa contratuais (tais como cláusulas de amortização antecipada ou extensão da duração), o Banco determina se os fluxos de caixa que serão gerados durante o exercício de vida do instrumento, devido ao exercício da referida cláusula contratual, são apenas pagamentos de capital e juros sobre o valor do capital em dívida.

O Banco procedeu à definição do critério de frequência como 10 vendas por ano, considerando-se como venda efectiva, cada operação de venda de um ISIN. O critério de significância não deverá ultrapassar os 10% do portefólio, correspondendo ao rácio entre o valor contabilístico das vendas no período e a média dos saldos de abertura e encerramento do período. A revisão da adequação dos portefólios aos modelos de negócio, que inclui a análise da frequência e significância, ocorre anualmente. No caso de um activo financeiro contemplar um ajuste periódico

da taxa de juro, mas a frequência desse ajuste não coincidir com o prazo da taxa de juro de referência (por exemplo, a taxa de juro é ajustada a cada três meses), o Banco avalia, no momento do reconhecimento inicial, essa divergência na componente dos juros para determinar se os fluxos de caixa contratuais representam apenas pagamentos de capital e juro sobre o valor do capital em dívida.

As condições contratuais que, no momento do reconhecimento inicial, tenham um efeito mínimo sobre os fluxos de caixa ou dependam da ocorrência de eventos excepcionais ou altamente improváveis (como a liquidação por parte do emissor) não impedem a sua classificação nas carteiras ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral.

AVALIAÇÃO SE OS FLUXOS DE CAIXA CONTRATUAIS CORRESPONDEM SOMENTE AO RECEBIMENTO DE CAPITAL E JUROS (SPPI – SOLELY PAYMENTS OF PRINCIPAL AND INTEREST)

Quando o modelo de negócio passa por deter activos com o intuito de (i) receber os fluxos de caixa contratuais ou (ii) receber os fluxos de caixa contratuais e vender estes activos, o Banco avalia se os fluxos de caixa do instrumento financeiro correspondem unicamente ao reembolso de capital e juros sobre o capital em dívida (o teste *solely payments of principal and interest* “SPPI”). Nesta avaliação o Banco considera se os fluxos de caixa contratuais são consistentes com um contrato de empréstimo básico, ou seja, o juro inclui apenas considerações relativas ao valor temporal do dinheiro, risco de crédito e uma margem de lucro que é consistente com um contrato de crédito básico. Quando os termos contratuais introduzem exposição a risco ou variabilidade dos fluxos de caixa que são inconsistentes com um simples contrato de empréstimo,

o instrumento financeiro é classificado e mensurado ao justo valor através de resultados.

Se um activo financeiro contém uma cláusula contratual que pode modificar o calendário ou o valor dos fluxos de caixa contratuais (tais como cláusulas de amortização antecipada ou extensão da duração), o Banco determina se os fluxos de caixa que serão gerados durante o período de vida do instrumento, devido ao exercício da referida cláusula contratual, são apenas pagamentos de capital e juros sobre o valor do capital em dívida.

A. ACTIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO

Classificação

O Banco mensura um activo financeiro ao custo amortizado se cumprir, em simultâneo, com as seguintes características e se não for designado ao FVTPL por opção (utilização da *Fair Value Option*):

- O activo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objectivo principal é a detenção dos activos para recolha dos seus *cash flows* contratuais (HTC – *Held to collect*); e
- Os seus *cash flows* contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI – *Solely Payments of Principal and Interest*).

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os saldos das rubricas “Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito” e “Crédito a clientes” são reconhecidos na data em que os fundos são disponibilizados à contraparte (*settlement date*). Os títulos de dívida,

reconhecimentos na rubrica “Investimentos ao custo amortizado” são reconhecidos na data da negociação (*trade date*), ou seja, na data em que o Banco se compromete a adquiri-los.

Os activos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transacção, e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas.

Os custos de transacção são definidos como gastos directamente atribuíveis a aquisição ou alienação de um activo financeiro, ou a emissão ou assunção de um passivo financeiro, que não teriam sido incorridos se o Banco não tivesse efectuado a transacção. Estes incluem, por exemplo, comissões pagas a intermediários (tais como promotores) e despesas de formalização de hipotecas.

Os juros dos activos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na margem financeira na rubrica “Juros e rendimentos similares”, tendo por base o método da taxa de juro efectiva.

B. ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

O Banco mensura um activo financeiro ao justo valor através de outro rendimento integral se cumprir, em simultâneo, com as seguintes características e se não for designado ao FVTPL por opção (utilização da *Fair Value Option*):

- O activo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objectivo é a detenção dos activos para recolha dos seus *cash flows* contratuais e venda (*HTC and Sell – Held to collect and Sell*); e

- As condições contratuais dão origem a *cash flows* que ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (*SPPI – Solely Payments of Principal and Interest*).

No reconhecimento inicial de um instrumento de capital que não seja detido para negociação, o Banco pode irrevogavelmente classificar um instrumento de capital na categoria de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral desde que o mesmo não seja detido para negociação, nem apresente uma retribuição contingente reconhecida por um adquirente numa concentração de actividades empresariais a qual se aplica a IFRS 3 – Concentração de actividades empresariais (“IFRS 3”). Esta alternativa é exercida investimento a investimento e são apenas elegíveis os instrumentos financeiros que se enquadram no âmbito da definição de instrumentos de capital prevista nas disposições da IFRS 9 e IAS 32 – Instrumentos financeiros: apresentação (“IAS 32”).

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são registados inicialmente pelo seu justo valor. Os ganhos e perdas relativos à variação subsequente do justo valor são reflectidos em rubrica específica do capital próprio (“Reservas de activos financeiros ao justo valor por OCI”) até à sua venda onde são reclassificados para resultados do exercício, com excepção dos instrumentos de capital que são reclassificados para resultados transitados. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade (apenas instrumentos de dívida).

As variações no justo valor dos activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, são reconhecidas de acordo com os seguintes critérios:

- Os juros ou, quando aplicável, os dividendos são reconhecidos em resultados nas rubricas “Juros e rendimentos similares” e “Rendimentos de instrumentos de capital”, respectivamente. Para os juros o procedimento é igual ao dos activos ao custo amortizado;
- As diferenças cambiais são reconhecidas em resultados na rubrica “Resultados cambiais”, no caso de activos financeiros monetários, e como outro rendimento integral, no caso de activos financeiros não monetários;
- No caso dos instrumentos de dívida, as perdas por imparidade ou ganhos na sua recuperação são reconhecidas em resultados na rubrica “Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações”; e
- As restantes variações de valor são reconhecidas em outro rendimento integral.

Assim, quando um instrumento de dívida é mensurado ao justo valor através de outro rendimento integral, os valores reconhecidos em resultados são os mesmos que os que seriam reconhecidos se mensurados pelo custo amortizado.

Quando um instrumento de dívida valorizado ao justo valor através de outro rendimento integral é desreconhecido do balanço, o ganho ou perda registado em outro rendimento integral é reclassificado para resultados. Por outro lado, quando um instrumento de capital valorizado ao justo valor através de outro rendimento integral é desreconhecido do balanço, o ganho ou perda registado em outro rendimento integral não é reclassificado para a conta de ganhos e perdas, mantendo-se em capital próprio

C. ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

Um activo financeiro é classificado na categoria de activos financeiros ao justo valor através de resultados sempre que devido ao modelo de negócio do Banco ou devido as características dos seus fluxos de caixa contratuais, não seja apropriado classificar os activos financeiros em nenhuma das categorias anteriores. Na classificação dos activos financeiros nesta categoria, o Banco também teve em consideração se espera recuperar o valor contabilístico do activo através da venda a um terceiro.

São igualmente incluídos nesta carteira todos os instrumentos para os quais se cumpra alguma das seguintes características:

- Os instrumentos de dívida cujas características dos fluxos de caixa contratuais não cumprem com o critério SPPI, e que de outra forma estariam mensurados ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral, são obrigatoriamente mensurados ao justo valor através de resultados;
- Activos adquiridos com o objectivo de realização de ganhos a partir de flutuações de curto prazo nos preços de mercado. Incluem-se também nesta categoria os instrumentos financeiros derivados, excluindo aqueles que cumpram os requisitos de contabilidade de cobertura. Por definição os instrumentos de capital próprio são também classificados ao justo valor através de resultados, a não ser que as entidades optem pela classificação irrevogável ao justo valor através de outro rendimento integral como referido anteriormente;
- Sejam originados ou adquiridos com o objectivo de os transaccionar no curto prazo;

- Um activo financeiro, que de outra forma cumpre os requisitos para ser mensurado ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral, como ao justo valor através de resultados, se a designação eliminar significativamente o *missmatch* contabilístico que de outra forma existiria (*Fair Value Option*).

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os activos financeiros classificados nesta categoria são reconhecidos inicialmente ao justo valor. Os ganhos e perdas decorrentes da valorização subsequente ao justo valor são reconhecidos na demonstração dos resultados de acordo com os seguintes critérios:

- As variações no justo valor são registadas directamente em resultados, separando entre a parte atribuível aos rendimentos do instrumento, que se regista como juros ou como dividendos segundo a sua natureza nas rubricas “Juros e rendimentos similares” e “Rendimentos de instrumentos de capital”, respectivamente, e o que se regista como resultados de operações financeiras na rubrica “Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados”; e
- A Periodificação dos juros e do prémio/ desconto (quando aplicável) é reconhecida na rubrica “Juros e rendimentos similares”, com base na taxa de juro efectiva de cada transacção, assim como a periodificação dos juros dos derivados associados a instrumentos financeiros classificados nesta categoria. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

Instrumentos de capital são instrumentos que satisfazem a definição de capital na perspectiva do emitente,

isto é, são instrumentos que não contêm uma obrigação contratual de pagamento e que evidenciam um interesse residual no activo líquido do emissor. Um exemplo de instrumentos de capital próprio são as acções ordinárias.

Os investimentos em instrumentos de capital são uma excepção aos critérios gerais de valorização descritos acima. Regra geral, o Banco exerce a opção de, no reconhecimento inicial, designar irrevogavelmente na categoria de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, os investimentos em instrumentos de capital que não se classificam como detidos para negociação e que, no caso de não exercer a dita opção, se classificariam como activos financeiros obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através de resultados. As perdas de imparidade (e reversões de imparidade) não são registadas separadamente de outras alterações de justo valor.

2.2.2 RECONHECIMENTO E MENSURAÇÃO INICIAL DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS

O Banco reconhece inicialmente os activos financeiros correspondentes a crédito concedido quando os fundos são transferidos para as contas dos clientes. Os passivos financeiros relacionados com depósitos de clientes são inicialmente reconhecidos quando os fundos são transferidos para o Banco.

Os restantes activos e passivos financeiros são reconhecidos pelo Banco na data de negociação ou contratação. Nos casos em que, por imposição contratual ou legal / regulamentar, os direitos e obrigações subjacentes se transferem em datas diferentes, será utilizada a última data relevante.

Os activos financeiros são mensurados no reconhecimento inicial da seguinte forma, de acordo com a sua classificação:

- Activos financeiros a justo valor por resultados – mensuração inicial pelo justo valor.
- Contas a receber comerciais (“*trade receivables*”) – mensuração inicial pelo preço da transacção.
- Restantes activos financeiros – mensuração inicial pelo justo valor acrescido de custos de transacção.

Os passivos são mensurados no reconhecimento inicial da seguinte forma:

- Passivos financeiros a justo valor por resultados – mensuração inicial pelo justo valor.
- Restantes passivos financeiros – mensuração inicial pelo justo valor deduzido de custos de transacção.

A diferença entre o preço da transacção e o justo valor no reconhecimento inicial de instrumentos financeiros inicialmente mensurados a justo valor é reconhecida da seguinte forma:

- De acordo com a sua substância económica quando a mesma é identificável (ex: nos casos de empréstimos concedidos a colaboradores com taxa de juro abaixo da taxa de mercado, a diferença entre o valor nominal dos empréstimos e o seu justo valor é tratada como uma remuneração a reconhecer durante o período de tempo expectável em que o colaborador irá permanecer nos quadros no Banco);

- Quando o justo valor resulta unicamente de inputs de mercado observáveis, a diferença é reconhecida em resultados no momento do reconhecimento inicial (“*day 1 profit or loss*”);
- Quando o justo valor resulta de uma técnica de valorização que incorpora inputs de mercado não observáveis, a diferença é diferida, sendo apenas reconhecida em resultados quando os inputs referidos passarem a ser observados ou quando o instrumento for desreconhecido.

Entende-se por justo valor a quantia que seria recebida na venda de um activo ou paga na transferência de um passivo, numa transacção não forçada entre participantes no mercado, ocorrida na data da mensuração.

O justo valor é determinado com base na seguinte hierarquia:

- Nível 1: preços de um mercado activo (um mercado que apresenta um volume e uma frequência de transacções que permite a obtenção de informação regular sobre preços);
- Nível 2: preços de activos/passivos similares em mercados activos, preços de activos/passivos idênticos em mercados não activos, outros inputs observáveis (taxas de juros de mercado, volatilidades implícitas, spreads, ...);
- Nível 3: técnicas de valorização que utilizam inputs não observáveis, incluindo modelos de *discounted cash flows* ou *option pricing models*.

Existe um mercado activo quando o mesmo apresentar transacções com uma frequência e magnitude tais que proporcionem informação regular sobre os preços dos correspondentes activos.

Um parâmetro utilizado numa técnica de valorização é considerado um dado observável no mercado se estiverem reunidas as condições seguintes:

- O seu valor é determinado num mercado activo;
- Existe um mercado OTC e é razoável assumir-se que se verificam as condições de mercado activo, com a excepção da condição de volumes de negociação;
- O valor do parâmetro pode ser obtido pelo cálculo inverso dos preços dos instrumentos financeiros e ou derivados onde os restantes parâmetros necessários à avaliação inicial são observáveis num mercado líquido ou num mercado OTC que cumprem com os parágrafos anteriores.

2.2.3. RECLASSIFICAÇÃO ENTRE CATEGORIAS DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS

O Banco reclassifica os activos financeiros apenas se o modelo de negócio utilizado na sua gestão for alterado, neste caso, e de acordo com os requisitos da IFRS 9, todos os activos financeiros afectados são reclassificados.

A reclassificação é efectuada de forma prospectiva a partir da data de reclassificação, não sendo reexpressos quaisquer ganhos, perdas (incluindo relacionadas com imparidade) ou juros anteriormente reconhecidos.

Não é permitida a reclassificação de investimentos em instrumentos de capital mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, nem de instrumentos financeiros designados ao justo valor através de resultados.

Não é permitida a reclassificação de passivos financeiros.

2.2.4 ACTIVOS MODIFICADOS

Ocasionalmente o Banco renegoceia ou modifica os fluxos de caixa contratuais de créditos a clientes. Nesta situação, o Banco avalia se os novos termos do contracto são substancialmente diferentes dos termos originais. O Banco faz esta análise considerando, entre outros, os seguintes factores:

- Se o devedor está em dificuldades financeiras, se a modificação apenas reduz os fluxos de caixa contratuais para um montante que é expectável que o devedor consiga pagar;
- Se foi introduzido algum novo termo significativo, tal como a participação nos resultados ou “*equity-based return*”, que afecte substancialmente o risco do crédito;
- Extensão significativa da maturidade do contracto quando o devedor não está em dificuldades financeiras;

Os activos modificados (incluindo reestruturações de créditos concedidos) são sujeitos a tratamento específico na data da modificação.

É inicialmente aferido se a modificação (essencialmente alteração de taxa da operação, períodos de carência e *haircuts*) dá origem ao desreconhecimento do activo original e ao reconhecimento de um novo activo financeiro. Existirá desreconhecimento quando, em substância, a modificação resulta num activo financeiro distinto. Como expediente prático para decidir sobre este aspecto, o Banco adopta, por aplicação supletiva, a “regra dos 10%”. Ou seja, em substância, a modificação dá origem a um activo financeiro distinto quando a diferença entre o valor presente dos novos fluxos de caixa contratuais do activo

(tendo por base a taxa de juro efectiva original) e a sua quantia escriturada exceder, em termos absolutos, 10% da quantia escriturada na altura.

Quando a modificação não resultar no desreconhecimento do activo, o montante correspondente à diferença entre o referido valor presente e a quantia escriturada do activo modificado é registado de imediato em resultados. A taxa de juro efectiva não é alterada na sequência destas modificações sem desreconhecimento.

2.2.5 DESRECONHECIMENTO E *WRITE-OFFS* – POLÍTICA DE CRÉDITO ABATIDO AO ACTIVO (*WRITE-OFF*)

Um activo financeiro (ou parte) é desreconhecido quando os direitos a receber os seus fluxos de caixa expiram. Haverá igualmente lugar ao desreconhecimento do activo financeiro quando o mesmo for transferido e a transferência se qualificar para desreconhecimento.

Existe uma transferência de um activo financeiro quando o Banco transferiu os direitos de receber os fluxos de caixa contratuais do mesmo ou quando reteve esses direitos, mas assumiu uma obrigação de entregar a um terceiro, sem demora material, os fluxos de caixa recebidos (condição *pass-though*).

Uma transferência qualifica-se para desreconhecimento se o Banco tiver transferido substancialmente todos os riscos e benefícios associados à posse do activo, ou se o Banco não transferiu nem reteve tais riscos e benefícios, mas transferiu o controlo sobre o activo.

É efectuado o *write-off* (abate) de um crédito quando não exista expectativa razoável de recuperação do mesmo (após consideração dos colaterais associados). O *write-off*

de um crédito (na totalidade ou em parte) implica a anulação do correspondente saldo do activo, assim como da provisão para perdas de crédito (perdas por imparidade) associada. A diferença entre estes dois montantes é reconhecida em resultados da data do abate.

Um passivo financeiro é desreconhecido quando a responsabilidade associada é liquidada, cancelada ou expira. Quando um passivo é substituído por outro passivo da mesma contraparte com termos e condições substancialmente distintos ou os termos do passivo são substancialmente modificados, o passivo original é desreconhecido e um novo passivo é reconhecido. A diferença entre a quantia escriturada do passivo original e a quantia do reconhecimento inicial do novo passivo é reconhecida em resultados de imediato. Quando não é claramente evidente a existência de uma substituição ou de uma modificação de passivos em condições substancialmente distintas, o Banco adopta a “regra dos 10%”. Ou seja, em substância, a modificação dá origem a um passivo financeiro distinto quando a diferença entre o valor presente dos novos fluxos de caixa contratuais do passivo (tendo por base a taxa de juro efectiva original) e a sua quantia escriturada exceder, em termos absolutos, 10% da quantia escriturada na altura da substituição ou modificação.

2.2.6 IMPARIDADE DE ACTIVOS FINANCEIROS

As perdas por imparidade (perdas de crédito esperadas ou ECL) devem ser mensuradas e reconhecidas de acordo com o modelo de perdas de crédito esperadas previsto pela IFRS 9, e aplicadas a todos os activos financeiros excepto os activos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados, antecipando desta forma o reconhecimento das perdas de crédito nas demonstrações financeiras das instituições.

Este modelo abrange, na medida em que tal for aplicável, os seguintes activos financeiros:

- Activos financeiros mensurados ao custo amortizado;
- Activos financeiros mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral (instrumentos de dívida);
- Contas a receber comerciais e activos de contratos reconhecidos de acordo com o disposto na IFRS 15;
- Contas a receber de locações.

As responsabilidades extrapatrimoniais, tais como, garantias financeiras e crédito documentários à importação são igualmente sujeitos a avaliação de imparidade, sendo utilizados os factores de conversão de crédito definidos pelo Banco Nacional de Angola.

O Banco determina as perdas de crédito esperadas de cada operação em função da deterioração do risco de crédito verificada desde o seu reconhecimento inicial. Com efeito, as operações são classificadas num dos seguintes três *stages*:

Estágio 1 - Para os activos financeiros no âmbito dos requisitos de imparidade da IFRS 9 que não registam um aumento significativo do risco crédito desde o seu reconhecimento inicial, as ECL consistem nas perdas de crédito esperadas resultantes de acontecimentos de *default* que possam ocorrer num horizonte temporal futuro de 12 meses.

Estágio 2 - Para os activos financeiros que registam um aumento significativo do risco crédito desde o seu

reconhecimento inicial, as ECL consistem nas perdas de crédito esperadas resultantes de acontecimentos de *default* que possam ocorrer durante toda a vida do instrumento.

Estágio 3 - Para os activos financeiros no âmbito dos requisitos de imparidade da IFRS 9 que já se encontram em incumprimento (em *default*) na data de relato, as perdas por imparidade consistem na diferença entre a quantia escriturada do activo na data de relato e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados descontados à taxa de juro efectiva original do activo. Considera-se que um activo está em *default* quando existem pagamentos contratuais em mora por um período superior a 90 dias, quando se verificaram reestruturações por dificuldades financeiras do devedor com incumprimento deste na data da reestruturação ou quando se verifica falência ou liquidação do devedor, assim como outras evidências de que não é provável o cumprimento das obrigações contratuais por parte do mesmo.

A identificação do aumento significativo de risco de crédito requer julgamentos significativos. Os movimentos entre o estágio 1 e estágio 2 tem por base, sempre que possível, a comparação do risco de crédito do instrumento a data de reporte com o risco de crédito no momento da origem. A avaliação é geralmente efectuada ao nível do instrumento podendo, no entanto, considerar informação ao nível do devedor.

Em cada data de relato é feita uma avaliação tendo por base um conjunto de indicadores de natureza qualitativa e/ou de natureza quantitativa não estatística, sobre se houve um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial do activo financeiro. Esta

avaliação não é necessária para instrumentos que têm um risco de crédito considerado baixo.

Os instrumentos que apresentem atraso superior a 30 dias são genericamente considerados como tendo verificado um aumento significativo de risco de crédito. No caso do crédito a clientes são ainda considerados outros critérios, tais como a existência de reestruturações por dificuldades financeiras, incumprimento na Central de Informação e Risco de Crédito (“CIRC”) do Banco Nacional de Angola, entre outros.

As exposições que não se encontram em incumprimento e para as quais se verificaram um aumento significativo de risco de crédito face a data de reconhecimento inicial são classificadas em estágio 2.

O Banco considera que existe um aumento significativo do risco de crédito quando existem pagamentos contratuais em mora por um período superior a 30 dias ou quando se observam outras evidências de que o risco de crédito aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial (conforme disposto no Instrutivo do BNA n.º 8/19, de 27 de Agosto).

O Banco considera que um activo está em *default* quando existem pagamentos contratuais em mora por um período superior a 90 dias, quando se verificarem reestruturações por dificuldades financeiras do devedor ou quando se verifica falência ou liquidação do devedor, assim como outras evidências de que não é provável o cumprimento das obrigações contratuais por parte do mesmo.

As PD para disponibilidades correspondem a 1/12 da PD a doze meses, publicada pela *Moody's*, atendendo ao rating

da contraparte (ou do país em que a contraparte se encontra sediada, caso a mesma não tenha rating).

As PD para aplicações correspondem às PD a doze meses, publicadas pela *Moody's*, atendendo ao rating da contraparte (ou do país em que a contraparte se encontra sediada, caso a mesma não tenha rating).

As LGD para disponibilidades e aplicações correspondem a 60%, conforme disposto na Directiva do BNA n.º 13, de 27 de Dezembro de 2019.

As PD e LGD para obrigações emitidas pelo Estado Angolano correspondem às PD/ LGD publicadas pela *Moody's* para o rating do Estado Angolano.

Análise colectiva para apuramento de perdas por imparidade para crédito a clientes

O Banco não dispõe de informação histórica suficiente que permita estimar factores de risco robustos e estatisticamente significativos para o cálculo da imparidade colectiva. Adicionalmente, o Banco tem um número reduzido de eventos de default. Consequentemente, o Banco não possui um modelo estatístico que permita acompanhar a evolução do risco de crédito das operações desde a sua origem. Desta forma, os factores de risco (PD e LGD) aplicados à carteira de crédito foram determinados com recurso a uma análise *benchmark* de mercado, com base em informação divulgada nos relatórios e contas disponíveis de bancos comerciais angolanos com referência a 31 de Dezembro de 2023. Para o efeito foram excluídos os Bancos com perfil de risco de crédito a clientes distante da realidade do Banco. Com base na informação dos Bancos não excluídos, foram calculados parâmetros PD e LGD médios, para cada um dos segmentos do Banco

(empresas, particulares e colaboradores) agrupados por *stage* e pelas respectivas maturidades residuais, da seguinte forma:

- PD *stage* 1 - Os valores de PD apurados correspondem à PD a 12 meses, verificando-se uma evolução linear da curva acumulada até este ponto;
- PD *stage* 2 - Os valores de PD apurados verificam-se na maturidade residual média de cada segmento. 90% dos defaults ocorrem na primeira metade da maturidade residual média. Durante este período existe uma evolução logarítmica, sendo posteriormente considerada uma evolução linear;
- LGD - A LGD atinge o valor de 100% no terceiro ano, existindo uma evolução linear até este valor.

É entendimento do Conselho de Administração que a atualização do referido exercício com dados de mercado mais recentes não teria um impacto material na determinação da imparidade para crédito a clientes em 31 de Dezembro de 2024.

Para os clientes não sujeitos a análise individual e os clientes analisados individualmente para os quais não sejam apuradas perdas de imparidade (estágio 1 e estágio 2), o Banco determina o valor de imparidade com base neste modelo *benchmark*.

Análise individual para apuramento de perdas por imparidade para crédito a clientes

A análise de imparidade do crédito a clientes pode ser efectuada numa base individual ou numa base colectiva. Uma exposição deve considerar-se elegível para análise

individual quando for individualmente significativa ou quando possua um outro critério de elegibilidade complementar, conforme orientações do BNA.

A análise de imparidade é efectuada de forma individual quando, de acordo com o disposto no Instrutivo n.º 08/2019 de 27 de Agosto do BNA, uma exposição se encontre acima de pelo menos um dos dois seguintes limiares de materialidade:

- A exposição agregada do cliente/grupo económico excede 0,5% dos fundos próprios do Banco;
- A exposição agregada do cliente/grupo económico excede 0,1% dos fundos próprios do Banco e o cliente/grupo económico regista um aumento significativo do risco de crédito tal como definido na Parte 2 do Anexo III do Instrutivo n.º 08/2019 de 27 de Agosto do BNA.

Para o efeito são considerados os últimos fundos próprios regulamentares anuais conhecidos pelo Banco e reportados, ou a reportar, ao supervisor.

Para as exposições incluídas no perímetro de análise individual, é efectuada uma análise individual de *stage* com base em critérios quantitativos e qualitativos. Para as exposições que, na sequência desta análise, sejam classificadas em *stage* 3 são calculadas perdas por imparidade individual com base nas seguintes abordagens:

- “*Going concern*” – a análise da recuperabilidade da dívida é efectuada assumindo a continuidade das operações do cliente e consiste em avaliar se os fluxos de caixa gerados pelo negócio do cliente são suficientes para assegurar o reembolso da dívida;

- “*Gone concern*” – neste caso o negócio do cliente não gera fluxos de caixa suficientes para assegurar o reembolso da dívida, estando a sua recuperabilidade igualmente dependente dos fluxos de caixa que podem resultar da dação ou execução do colateral associado.

Quando o colateral consiste numa hipoteca sobre um imóvel, os fluxos de caixa têm por base o preço de venda líquido esperado do imóvel, após execução do colateral, determinado com base em relatório de avaliação. O valor de avaliação é sujeito a *haircuts* tendo em consideração a antiguidade da avaliação (conforme disposto no Instrutivo do BNA n.º 8/19, de 27 de Agosto e na Directiva do BNA n.º 13, de 27 de Dezembro de 2019). São ainda considerados custos esperados com a venda e custos esperados associados à detenção do imóvel até à sua alienação.

Quando o colateral são títulos de dívida é determinado o valor recuperável com base no respectivo justo valor dos títulos apurado com base nos fluxos contratuais actualizados às taxas do mercado primário para títulos de dívida com características semelhantes.

O cálculo das perdas por imparidade individual considera três cenários (pessimista, base e optimista) definidos de acordo com as especificidades e grau de incerteza associado à recuperação da dívida de cada cliente. Para efeitos do apuramento das perdas por imparidade, estes cenários são ponderados por probabilidades de ocorrência.

As perdas por imparidade são calculadas através da comparação do valor actual dos fluxos de caixa futuros esperados descontados à taxa de juro efectiva original de cada contrato e o valor contabilístico de cada

crédito, sendo as perdas registadas por contrapartida de resultados. O valor contabilístico dos créditos com imparidade é apresentado no balanço líquido das perdas por imparidade.

2.3 TRANSACÇÕES EM MOEDA ESTRANGEIRA

As demonstrações financeiras são apresentadas em kwanzas, o que corresponde à moeda funcional do Banco. A moeda funcional corresponde à moeda usada no ambiente económico onde as principais operações do Banco são realizadas.

As operações em moeda estrangeira são registadas de acordo com os princípios do sistema *multi-currency*, sendo cada operação registada em função das respectivas moedas de denominação. As transacções em moeda estrangeira são convertidas para Kwanzas à taxa de câmbio indicativa publicada pelo BNA na data da transacção. Os activos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira são convertidos para kwanzas à taxa de câmbio indicativa publicada pelo BNA à data do balanço. Os rendimentos e gastos relativos a diferenças cambiais, realizadas ou potenciais, são reconhecidos na demonstração de resultados do exercício em que ocorrem, excepto no que respeita a: (i) diferenças cambiais originadas em operações de cobertura de fluxos de caixa, as quais são reconhecidas em outro resultado integral (reserva de cobertura), sendo reclassificadas para resultados à medida que a posição coberta afectar resultados; e (ii) diferenças cambiais em contas a receber ou a pagar associadas a operações estrangeiras cuja liquidação não está planeada nem é expectável que ocorra num futuro previsível, as quais são reconhecidas em outro resultado integral, sendo reclassificadas para resultados com a venda (total ou parcial) das operações estrangeiras.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o câmbio indicativo do kwanza (AKZ), publicado pelo BNA, face ao Dólar dos Estados Unidos (USD) e ao Euro (EUR) era o seguinte:

CÂMBIO	2024	2023
1 USD	912,000	828,800
1 EUR	949,483	915,990

Os activos e passivos não monetários expressos em moeda estrangeira e registados ao custo histórico são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio indicativa publicada pelo BNA na data da transacção. Os activos e passivos não monetários registados ao justo valor são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor é determinado. O efeito da actualização cambial destes activos e passivos é reconhecido em resultados, com excepção dos activos e passivos designados como instrumento de cobertura no âmbito de uma operação de contabilidade de cobertura eficaz, cujo efeito é registado por contrapartida da reserva de cobertura.

Na data da sua contratação, as compras e vendas de moeda estrangeira à vista e a prazo são imediatamente registadas na posição cambial. Sempre que estas operações conduzam a variações dos saldos líquidos das diferentes moedas, há lugar à movimentação das contas de posição cambial, à vista ou a prazo, conforme se segue:

2.3.1 POSIÇÃO CAMBIAL À VISTA

A posição cambial à vista em cada moeda é dada pelo saldo líquido dos activos e passivos dessa moeda, assim como das operações à vista a aguardar liquidação e das operações a prazo com vencimento nos dois dias úteis subsequentes.

A posição cambial à vista é reavaliada diariamente com base na taxa de câmbio indicativa publicada pelo BNA nessa data, dando origem à movimentação da conta de posição cambial.

2.3.2 POSIÇÃO CAMBIAL A PRAZO

A posição cambial a prazo em cada moeda (*forwards* cambiais) corresponde ao saldo líquido das operações a prazo a aguardar liquidação, com exclusão das que se vençam dentro dos dois dias úteis subsequentes. As posições cambiais a prazo são mensuradas a justo valor através de resultados.

2.4 PASSIVOS FINANCEIROS E INSTRUMENTOS DE CAPITAL PRÓPRIO

A distinção entre passivo financeiro e instrumento de capital próprio depende da substância do instrumento.

Um passivo financeiro é:

- Uma obrigação contratual de entregar dinheiro ou outro activo financeiro, ou de trocar activos ou passivos financeiros com outra entidade em condições potencialmente desfavoráveis para o Banco; ou
- Um contrato que será ou poderá ser liquidado pela entrega de instrumentos de capital próprio do Banco e não é um derivado que inclui uma obrigação contratual de entregar um número variável de instrumentos de capital próprio do Banco, ou é um derivado que será liquidado pela troca de uma quantia fixa ou de outro activo financeiro por um número fixo de instrumentos de capital próprio do Banco.

Um instrumento de capital próprio é qualquer contrato que evidencie um interesse residual nos activos do Banco após deduzir todos os seus passivos. Os instrumentos de capital próprio emitidos são reconhecidos quando

os montantes são recebidos, sendo inicialmente mensurados líquidos dos correspondentes custos directos.

Instrumentos de capital próprio do Banco recomprados (por exemplo, acções próprias) são reconhecidos a deduzir ao capital próprio na demonstração da posição financeira. Não são reconhecidos rendimentos e gastos em resultado de transacções de compra, venda, emissão ou cancelamento de instrumentos de capital próprio do Banco.

Instrumentos compostos são instrumentos que incluem uma componente de passivo financeiro e uma componente de capital próprio (por exemplo, obrigações convertíveis). As componentes dos instrumentos compostos são separadas e apresentadas na demonstração da posição financeira como passivos financeiros e como instrumentos de capital próprio, respectivamente. A componente de passivo financeiro é inicialmente mensurada a justo valor, sendo este determinado com base em taxas de juro de mercado de passivos financeiros similares (sem opção de conversão). A componente de capital próprio é inicialmente mensurada pela diferença entre o montante recebido e o justo valor da componente de passivo financeiro.

Os custos de transacção directamente relacionados com a emissão de instrumentos compostos são imputados às componentes de passivo financeiro e de instrumento de capital próprio proporcionalmente aos respectivos montantes do reconhecimento inicial. A porção dos custos de transacção imputada à componente de instrumento de capital próprio é reconhecida em capital próprio. A porção dos custos de transacção imputada à componente de passivo financeira é incluída na quantia escriturada desta componente, sendo amortizada por resultados durante a vida do instrumento através do método do juro efectivo.

Uma opção de conversão classificada como instrumento de capital próprio é reconhecida no capital próprio por um montante líquido do efeito fiscal, não sendo subsequentemente remensurada. Este montante permanece no capital próprio ainda que a opção de conversão não seja exercida. Se a opção for exercida, o montante da opção de conversão é reclassificado para as rubricas de Capital realizado e de Prémios de emissão. Se a opção de conversão não for exercida, o referido montante é reclassificado para a rubrica de Resultados transitados. Não é reconhecido qualquer rendimento ou gasto quando a opção é exercida ou expira.

A separação de derivados embutidos em passivos financeiros que sejam instrumentos híbridos é obrigatória quando esses derivados não estão intimamente relacionados com o contrato de acolhimento, excepto quando o Banco opta por mensurar os instrumentos híbridos na sua totalidade a justo valor através de resultados.

2.5 CLASSIFICAÇÃO DOS PASSIVOS FINANCEIROS

Um instrumento é classificado como passivo financeiro, quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Os passivos financeiros são classificados nas seguintes categorias:

i. Passivos financeiros ao custo amortizado

Os passivos financeiros correspondem essencialmente a recursos do Banco Central, de outras instituições de crédito e recursos de clientes. Estes passivos são valorizados inicialmente ao seu justo valor, o qual normalmente corresponde à contraprestação recebida, líquida de custos de transacção e são posteriormente registados ao

custo amortizado, de acordo com o método da taxa de juro efectiva.

ii Passivos financeiros detidos para negociação

Esta categoria inclui os instrumentos financeiros derivados com justo valor negativo.

iii. Passivos financeiros ao justo valor através de resultados (*Fair Value Option*)

Os passivos financeiros são registados inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transacção incorridos e subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa efectiva, com a excepção dos passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados, os quais são registados ao justo valor. O Banco designa, no seu reconhecimento inicial, certos passivos financeiros ao justo valor através de resultados (*Fair Value Option*) desde que se verifique pelo menos um dos seguintes requisitos:

- Os passivos financeiros são geridos, avaliados e analisados internamente com base no seu justo valor;
- São contratadas operações de derivados com o objectivo de efectuar a cobertura económica desses activos ou passivos, assegurando-se assim a consistência na valorização dos activos ou passivos e dos derivados (*accounting mismatch*); e
- Os passivos financeiros contêm derivados embutidos

Os passivos financeiros são desreconhecidos quando a obrigação subjacente é liquidada, expira ou é cancelada. Os passivos financeiros não derivados incluem recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito, recursos de clientes e outros empréstimos.

2.6 ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Os activos fixos tangíveis são inicialmente registados ao custo, o qual inclui o respectivo preço de compra líquido de abatimentos e descontos acrescido de impostos directos não reembolsáveis e de todos os demais custos incorridos necessários para colocar os activos nas condições e local pretendidos.

O Banco mensura subsequentemente os seus activos fixos tangíveis correspondentes a imóveis de uso próprio e equipamentos pelo modelo do custo de acordo com o qual a quantia escriturada em cada data de relato correspondente ao custo de aquisição, deduzido das respectivas depreciações e, quando aplicável, de perdas por imparidade acumuladas.

Os activos fixos tangíveis líquidos, quando aplicável, dos seus valores residuais são depreciados durante a sua vida útil de acordo com o método das quotas constantes. As depreciações são registadas em resultados na rubrica Depreciações e amortizações do exercício. As vidas úteis das classes de activos do Banco são detalhadas de seguida:

IMÓVEIS DE USO PRÓPRIO	Anos
Imóveis de uso próprio	
Edifício	25 a 50
Obras	25
EQUIPAMENTO	
Mobiliário e material	8 a 10
Máquinas e ferramentas	4 a 10
Equipamento informático	3 a 6
Instalações interiores	4 a 10
Material de transporte	4
Equipamento de segurança	10

Os terrenos não são sujeitos a depreciação.

A depreciação dos activos tem início quando os mesmos se encontram disponíveis para o uso pretendido.

As vidas úteis, os valores residuais e os métodos de depreciação são revistos em cada data de relato. Os efeitos de eventuais modificações resultantes destas revisões têm tratamento prospectivo.

Os dispêndios subsequentes com activos fixos tangíveis são reconhecidos como um activo apenas se for provável que deles irão resultar benefícios económicos futuros para o Banco. As despesas com manutenção e reparação dos activos fixos tangíveis são reconhecidas como gasto nos períodos em que os correspondentes serviços são obtidos.

Os activos fixos tangíveis são desreconhecidos quando são vendidos ou quando deixam de ser esperados benefícios económicos futuros associados aos mesmos. No desreconhecimento, é reconhecido um ganho ou perda em resultados pela diferença entre a quantia escriturada dos activos nessa data e, quando aplicável, o preço associado à transacção de venda.

2.7 ACTIVOS INTANGÍVEIS

Os activos intangíveis são inicialmente registados ao custo, o qual inclui o respectivo preço de compra líquido de abatimentos e descontos, acrescido de todos os custos directos relacionados com a sua aquisição e, quando aplicável, o seu desenvolvimento.

O Banco mensura subsequentemente os seus activos intangíveis pelo modelo do custo de acordo com o qual a quantia escriturada em cada data de relato corresponde

ao custo de aquisição, deduzido das respectivas amortizações e, quando aplicável, perdas por imparidade acumuladas.

Os activos intangíveis são amortizados durante a sua vida útil de acordo com o método das quotas constantes. As amortizações são registadas em resultados na rubrica Depreciações e amortizações do exercício. As vidas úteis das classes de activos intangíveis do Banco são detalhadas de seguida:

ACTIVOS INTANGÍVEIS	Anos
Software	5
Outros	5

Os activos intangíveis com vida útil indefinida não são amortizados, sendo, contudo, sujeitos a testes de imparidade em cada data de relato ou, mais cedo, se forem identificados indícios de imparidade.

A amortização dos activos tem início quando os mesmos se encontram disponíveis para o uso pretendido.

As vidas úteis e os métodos de amortização são revistos em cada data de relato. Os efeitos de eventuais modificações resultantes destas revisões têm tratamento prospectivo.

Os activos intangíveis são desreconhecidos quando são vendidos ou quando deixam de ser esperados benefícios económicos futuros associados aos mesmos. No desreconhecimento, é reconhecido um ganho ou perda em resultados pela diferença entre a quantia escriturada dos activos nessa data e, quando aplicável, o preço associado à transacção de venda.

2.8 ACTIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

Os activos não correntes são classificados como detidos para venda quando o seu valor contabilístico se destine a ser realizado através da venda e não do uso continuado. Tal sucede quando: (i) esses estiverem disponíveis para venda imediata nas condições presentes; e (ii) for altamente provável a sua venda.

A venda é considerada altamente provável quando todas as seguintes condições se verificarem: (i) existir um plano de venda aprovado pela administração do Banco; (ii) estiverem em curso acções para concretizar o plano de venda, as quais passam pela localização de compradores interessados; (iii) o preço a que o activo está a ser negociado é razoável face ao seu justo valor; (iv) é provável que a venda se concretize no prazo de 12 meses (a menos que o atraso se deva a questões fora do controlo do Banco e a administração continue comprovadamente comprometida com o plano de alienação do activo).

Após a classificação como activo não corrente detido para venda, cessam as depreciações ou amortizações do activo e o mesmo passa a ser mensurado pelo menor de entre: (i) o seu justo valor menos custos para vender; e (ii) a sua quantia escriturada na data da classificação como activo não corrente detido para venda. Se o activo for uma participação financeira mensurada pelo método da equivalência patrimonial, cessa a apropriação dos resultados e de outras variações no capital próprio da participada no momento da classificação.

Os ajustamentos à quantia escriturada dos activos não correntes detidos para venda são registados como perdas por imparidade.

Em 31 de Dezembro 2024 e 2023, o Banco detém apenas um imóvel classificado como activo não corrente detido para venda.

2.9 LOCAÇÕES

No início de um contrato o Banco avalia se o mesmo é, ou contém, uma locação. Uma locação é definida como um contrato, ou parte de um contrato, através do qual se atribui o direito de controlar o uso de um activo identificável, por um determinado período, em troca de uma retribuição. Para avaliar se um contrato transmite o direito de controlar o uso de um activo identificado, o Banco avalia, se:

- O contrato envolve o uso de um activo identificado. O activo poderá ser especificado de forma explícita ou implícita e deve ser fisicamente distinto ou representar substancialmente toda a capacidade de um activo fisicamente não distinto. Mesmo que um activo seja especificado, o Banco não tem o direito de usar um activo identificado se o fornecedor tiver o direito substantivo de substituir esse activo durante o período de utilização; e
- O Banco tem o direito de obter substancialmente todos os benefícios económicos do uso do activo identificado, durante todo o período de utilização e o Banco tem o direito de orientar o uso do activo identificado. O Banco tem este direito quando tem os direitos de tomada de decisão mais relevantes para alterar o modo e a finalidade com que o activo é usado durante todo o período de utilização. Nos casos em que a decisão sobre como e para que finalidade o activo é utilizado é predeterminada, o Banco tem o direito de orientar o uso do ativo se: o Banco tem o direito de explorar o activo (ou de mandar outros explorar o activo

da forma que ele determinar) durante todo o período de utilização, sem que o fornecedor tenha o direito de alterar essas instruções de exploração; ou o Banco concebeu o activo (ou aspectos específicos do activo) de uma forma que determine previamente o modo e a finalidade com que o activo será usado durante todo o período de utilização.

No início ou na reavaliação de um contrato que contenha mais do que uma componente de locação, o Banco imputa a respectiva retribuição a cada componente de locação com base nos seus preços individuais.

Como locatário

O Banco reconhece um activo sob direito de uso e um passivo da locação na data de início da locação. O activo sob direito de uso é mensurado inicialmente ao custo, o qual inclui o valor inicial do passivo da locação ajustado de todos os pagamentos antecipados da locação em ou antes da data de início (deduzidos os incentivos à locação recebidos), adicionado de quaisquer custos diretos iniciais incorridos e, quando aplicável, da estimativa dos custos para desmantelamento e remoção do activo subjacente ou para restaurar o activo subjacente ou as instalações na qual está localizado.

Subsequentemente, o activo sob direito de uso é depreciado utilizando o método das quotas constantes durante o seguinte prazo:

- Vida útil do activo quando for razoavelmente certa a aquisição do activo pelo Banco;
- Vida útil do activo sob direito de uso ou o prazo da locação, consoante o que terminar primeiro.

A vida útil estimada dos activos sob direito de uso é determinada seguindo os mesmos princípios dos activos fixos tangíveis. Adicionalmente, o activo sob direito de uso é periodicamente deduzido das perdas por imparidade, se existirem, e ajustado por determinadas remensurações do passivo da locação.

O passivo da locação é mensurado inicialmente pelo valor presente dos pagamentos da locação a efetuar após essa data. O referido valor presente é determinado com base na taxa de juro implícita na locação, se essa taxa puder ser facilmente determinada. Se essa taxa não puder ser facilmente determinada, deve ser utilizada a taxa incremental de financiamento do Banco. A taxa incremental de financiamento é a taxa que o Banco obteria para conseguir, com a maturidade e garantia semelhantes, os fundos necessários para a aquisição do activo subjacente. Por norma, o Banco utiliza como taxa de desconto a sua taxa incremental de financiamento.

Os pagamentos de locação incluídos na mensuração do passivo da locação compreendem os seguintes pagamentos pelo direito de usar o activo subjacente durante o prazo de locação:

- Pagamentos fixos (incluindo pagamentos fixos em substância), menos os incentivos à locação;
- Pagamentos variáveis que dependam de um índice ou de uma taxa, inicialmente mensurados utilizando a taxa ou o índice existente na data de início da locação;
- Montantes que se espera que venham a ser pagos a título de garantias de valor residual;
- O preço de exercício de uma opção de compra, se o Banco estiver razoavelmente certo de exercer essa opção; e

- Os pagamentos de penalizações por rescisão da locação, se o prazo da locação refletir o exercício de uma opção de rescisão da locação pelo Banco.

O passivo da locação é mensurado subsequentemente pelo custo amortizado, usando o método da taxa de juro efectiva. O passivo é remensurado quando existe uma alteração aos pagamentos futuros da locação decorrentes de uma alteração num índice ou taxa, quando ocorre uma alteração na estimativa do Banco do montante que se espera pagar ao abrigo de uma garantia de valor residual, ou sempre que o Banco altera a sua avaliação sobre a expectativa de exercer ou não uma opção de compra, de prorrogação ou de rescisão. Sempre que o passivo da locação for remensurado, o Banco reconhece o montante da remensuração do passivo da locação como um ajustamento ao activo sob direito de uso. No entanto, caso a quantia escriturada do activo sob direito de uso se encontre reduzida a zero e houver uma outra redução na mensuração do passivo da locação, o Banco reconhece essa redução como um rendimento em resultados.

O Banco adoptou a política de não separar eventuais componentes de serviço incluídos em contratos de locação.

O Banco apresenta os activos sob direito de uso na rubrica de “Outros Activos Tangíveis” e os passivos da locação em “Outros Passivos”.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o Banco apenas tinha contratos de locação referentes ao arrendamento de imóveis usados no âmbito da sua actividade corrente.

2.10 IMPOSTOS

O Banco encontra-se sujeito a tributação em sede de Imposto Industrial, sendo considerado fiscalmente

um contribuinte do Grupo A. A tributação dos seus rendimentos é efectuada nos termos do Código do Imposto Industrial, aprovado pela Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, que define a taxa de imposto de 35%. De referir que o Código do Imposto Industrial determina que os proveitos sujeitos a Imposto sobre Aplicação de Capitais (“IAC”) são dedutíveis para efeitos de determinação do lucro tributável para efeitos de Imposto Industrial, não consubstanciando o IAC um custo aceite fiscalmente.

De acordo com o Código do Imposto Industrial:

- apenas são considerados como proveitos e custos para efeitos fiscais as variações cambiais favoráveis e desfavoráveis realizadas. Face ao exposto, o Banco exclui, para apuramento da matéria colectável, os montantes de variações cambiais favoráveis e desfavoráveis potenciais registadas no ano;
- não são aceites as provisões constituídas sobre créditos cujo risco se encontre coberto por garantia, salvo na parte não coberta;
- não aceite como custo dedutível à matéria colectável o Imposto Predial.

Os prejuízos fiscais apurados em determinado exercício, conforme disposto no artigo 48.º do Código do Imposto Industrial, podem ser deduzidos aos lucros tributáveis dos cinco exercícios posteriores.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante um período de cinco anos, podendo resultar, devido a diferentes interpretações da legislação fiscal, em eventuais correcções

ao lucro tributável dos exercícios de 2020 a 2024. No entanto, não é previsível que qualquer correcção relativa a estes exercícios venha a ocorrer e, caso ocorra, não são esperados impactos significativos nas demonstrações financeiras do Banco em 31 de Dezembro de 2024.

O montante dos impostos sobre lucros registado em resultados engloba os impostos correntes e os impostos diferidos.

Imposto corrente

O imposto corrente é calculado com base no lucro tributável do exercício, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos resultantes de custos ou proveitos não relevantes para efeitos fiscais ou que apenas serão considerados em outros períodos contabilísticos.

O Imposto Industrial é objecto de liquidação provisória, através de uma prestação anual a liquidar até ao fim do mês de Agosto. Esse imposto, a liquidar antecipadamente, é calculado aplicando uma taxa de 2% sobre o resultado gerado pelas operações de intermediação financeira, apurado nos primeiros 6 meses do exercício fiscal anterior, excluindo-se os proveitos sujeitos a Imposto sobre Aplicação de Capitais.

O Imposto sobre Aplicação de Capitais incide, genericamente, sobre os rendimentos provenientes de aplicações financeiras do próprio Banco, nomeadamente rendimentos de aplicações, juros de títulos de dívida e, de forma genérica, quaisquer outros rendimentos derivados da simples aplicação de capitais.

Imposto diferido

Os impostos diferidos correspondem ao impacto no imposto a recuperar ou a pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis entre

o valor de balanço dos activos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de impostos aprovadas ou substancialmente aprovadas a data de balanço e que se espera que venham a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os passivos por impostos diferidos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis com excepção do goodwill, não dedutível para efeitos fiscais, das diferenças resultantes do conhecimento inicial de activos e passivos que não afectem o lucro tributável nem o resultado contabilístico, e de diferenças relacionadas com investimentos em subsidiárias na medida em que não seja provável que se revertam no futuro.

Os activos por imposto diferidos são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que permitam a utilização das correspondentes diferenças tributárias dedutíveis. Adicionalmente, não são reconhecidos activos por impostos diferidos nos casos em que a sua recuperabilidade possa ser questionável devido a outras situações, incluindo questões de interpretação da legislação fiscal em vigor.

Os activos por impostos diferidos são reconhecidos quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

A quantia escriturada dos activos por impostos diferidos é revista em cada data de relato e, se aplicável, reduzida na medida em que deixe de ser provável a existência de lucros tributáveis futuros que permitam a utilização das correspondentes diferenças tributárias dedutíveis.

Os activos e passivos por impostos diferidos são calculados com base nas taxas fiscais em vigor (ou substancialmente aprovadas) para o período em que se prevê que seja realizado o respectivo activo ou passivo. Os prejuízos fiscais reportáveis dão também origem a activos por impostos diferidos. A sua mensuração reflecte ainda as consequências fiscais que resultam da forma como o Banco espera, na data de relato, realizar ou liquidar os activos e os passivos relacionados com as diferenças temporárias existentes.

Os activos e os passivos por impostos diferidos são apresentados de forma compensada quando o Banco tiver um direito legal de compensar passivos e activos relacionados com o imposto corrente, quando tais activos e passivos por impostos diferidos tiverem por base impostos apurados na mesma jurisdição e quando o Banco tiver intenção de os liquidar de forma compensada.

Em 31 de Dezembro de 2024, o Banco não registou activos por impostos diferidos para diferenças temporárias dedutíveis, relacionadas com variações cambiais e imparidade para crédito concedido a clientes, por não dispor de projecções que demonstrem a sua recuperabilidade, nos montantes de 1 504 110 milhares de Kwanzas e 258 189 milhares de kwanzas, respectivamente.

Em 31 de Dezembro de 2023, o Banco não tinha registado activos por impostos diferidos para aquelas diferenças temporárias dedutíveis e para prejuízos fiscais, nos montantes de 1 452 922 milhares de kwanzas, 112 858 milhares de kwanzas e 482 134 milhares de kwanzas, respectivamente.

Em 2024, o Banco utilizou a totalidade dos prejuízos fiscais (Nota33).

2.11 RECONHECIMENTO DE JUROS

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros activos e passivos mensurados ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas “Juros e rendimentos similares” ou “Juros e encargos similares” (margem financeira), pelo método da taxa de juro efectiva. Os juros a taxa efectiva de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral também são reconhecidos em margem financeira assim como dos activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

A taxa de juro efectiva corresponde a taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro (ou, quando apropriado, por um período mais curto) para o valor líquido actual de balanço do activo ou passivo financeiro.

Rendimentos de juros

Os rendimentos de juros são reconhecidos de acordo com o método do juro efectivo (usando a taxa de juro efectiva ou TJE) para todos os activos financeiros mensurados pelo custo amortizado e para todos os activos financeiros mensurados a justo valor através de reservas que sejam instrumentos de dívida. A TJE é a taxa que desconta todos os fluxos de caixa futuros estimados do activo financeiro de modo que a soma dos respectivos valores presentes corresponda à quantia escriturada líquida do activo na data da mensuração. A TJE é determinada tendo em consideração custos de transacção (impostos, comissões, taxas, ...), prémios e descontos associados ao activo.

Quando se verificam alterações nos fluxos de caixa esperados dos activos atrás referidos (que não dão origem a desreconhecimento) por razões que não estejam relacionadas com o risco de crédito, as suas quantias

escrituradas são ajustadas pelo valor presente (determinado usando a TJE) das referidas alterações. Este efeito é reconhecido de imediato em resultados (juros e rendimentos similares).

Os rendimentos de juros são determinados pela aplicação da TJE à quantia escriturada bruta (não deduzida de perdas por imparidade acumuladas) dos activos financeiros que não apresentam evidências objectivas de imparidade. No caso dos activos financeiros que apresentam evidências objectivas de imparidade, os rendimentos de juros são determinados pela aplicação da TJE à quantia escriturada deduzida das perdas por imparidade acumuladas.

No caso dos activos financeiros adquiridos ou originados já em imparidade, os rendimentos de juros são determinados pela aplicação, à quantia escriturada dos activos, da TJE ajustada ao risco de crédito. A TJE ajustada ao risco de crédito é a taxa que, no reconhecimento inicial dos activos, desconta os seus fluxos de caixa estimados (incluindo perdas de crédito) de modo que a soma dos respectivos valores presentes corresponda à quantia paga pelos mesmos.

As obrigações do tesouro emitidas em moeda nacional com indexação à taxa de cambio do dólar dos Estados Unidos estão sujeitas a actualização cambial em cada data de relato. O resultado da actualização cambial (ganho ou perda) é reflectido na demonstração dos resultados do período em que ocorre, na rubrica da margem financeira “Juros e rendimentos similares” por ser entendimento do Banco que este efeito é uma componente do rendimento de juros destas obrigações.

Os juros de instrumentos de dívida mensurados a justo valor através de resultados são reconhecidos como parte

integrante dos rendimentos ou gastos relacionados com variações de justo valor na rubrica de Resultados de activos e passivos mensurados a justo valor através de resultados.

2.12 GASTOS COM JUROS

Os gastos com juros são reconhecidos de acordo com o método do juro efectivo (usando a taxa de juro efectiva ou TJE) para todos os passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado. A TJE é a taxa que desconta todos os fluxos de caixa futuros estimados do passivo financeiro de modo que a soma dos respectivos valores presentes corresponda à quantia escriturada líquida do passivo na data da mensuração. A TJE é determinada tendo em consideração custos de transacção (impostos, comissões, taxas, ...), prémios e descontos associados ao passivo.

Quando se verificam alterações nos fluxos de caixa esperados dos passivos atrás referidos (que não dão origem a desreconhecimento), as suas quantias escrituradas são ajustadas pelo valor presente (determinado usando a TJE) das referidas alterações. Este efeito é reconhecido de imediato em resultados na rubrica Juros e encargos similares.

2.13 RENDIMENTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS E COMISSÕES

Os rendimentos de serviços prestados e comissões incluem comissões e honorários não incluídos na taxa de juro efectiva de activos financeiros. Estes rendimentos incluem, entre outros, comissões cobradas associadas a prestações de empréstimos, comissões relacionadas com a não utilização de linhas de crédito e comissões relacionadas com a disponibilização de meios de pagamento e cartões.

Estes rendimentos são reconhecidos de acordo com o disposto na IFRS 15 – Rédito de contratos com clientes.

O preço associado a estas transacções é geralmente fixo e não tem associada uma componente significativa de financiamento. O correspondente rédito é reconhecido quando o controlo sobre os serviços prestados é transferido para os clientes, o que normalmente acontece quando os montantes em causa são debitados aos clientes.

Os rendimentos resultantes de serviços e comissões são reconhecidos de acordo com os seguintes critérios:

- Quando são obtidos a medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados e efectuado no período a que respeitam de acordo com a IFRS 15 – Redito de contratos com clientes (“IFRS 15”);
- Quando resultam de uma prestação de serviços, o seu reconhecimento é efectuado quando o referido serviço está concluído de acordo com a IFRS 15; ou
- Quando são uma parte integrante da taxa de juro efectiva de um instrumento financeiro, os proveitos resultantes de serviços e comissões são registados de acordo com a IFRS 9.

2.14 PROVISÕES E PASSIVOS CONTINGENTES

São reconhecidas provisões quando:

- O Banco tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades – construtiva); e
- Seja provável que um pagamento venha a ser exigido para liquidar tal obrigação; e

- Possa ser feita uma estimativa fiável do montante dessa obrigação.

A mensuração das provisões é efectuada pela melhor estimativa na data de relato do montante que é expectável pagar para liquidar a obrigação, tendo em consideração as incertezas associadas a essa obrigação. A mensuração é efectuada pelo valor presente quando o Banco estima que a liquidação da obrigação irá ocorrer num prazo superior a 12 meses. O valor presente é calculado com base numa taxa de desconto que contempla uma componente de passagem do tempo (*yield* de OT com maturidade equivalente à do passivo) deduzida de uma componente que reflecte a incerteza associada ao montante dos pagamentos.

As provisões são revistas no final de cada data de relato, sendo ajustadas para reflectir a eventuais alterações nos pressupostos subjacentes ao seu reconhecimento e mensuração. Os aumentos das provisões são registados como um gasto na rubrica “Provisões líquidas de anulações”. As diminuições das provisões resultantes de pagamentos efectuados são registadas por utilização directa da rubrica do passivo “Provisões”. As restantes diminuições das provisões são registadas como um rendimento na rubrica “Provisões líquidas de anulações”.

Quando parte ou a totalidade dos benefícios económicos necessários para liquidar uma provisão são recuperados através de uma terceira entidade (por exemplo, indemnização de seguradora), é reconhecido um activo correspondente a uma conta a receber apenas quando for virtualmente certo que tal reembolso venha a ser recebido e o correspondente montante possa ser mensurado com fiabilidade. Este activo não é apresentado de forma compensada com o passivo e o seu montante

não pode exceder o montante da obrigação. O montante a reconhecer em resultados na rubrica “Provisões líquidas de anulações” é um montante líquido de eventuais reembolsos de terceiros reconhecidos no activo.

Existe um passivo contingente quando não é provável um pagamento futuro para liquidar a obrigação ou não é possível a mensuração fiável da obrigação. Os passivos contingentes não são reconhecidos, sendo divulgados quando o seu efeito for material, excepto nos casos em que a sua ocorrência seja remota.

2.15 INVESTIMENTOS EM ASSOCIADAS

As empresas associadas são entidades nas quais o Banco tem influência significativa, mas não exerce controlo sobre a sua política financeira e operacional. Presume-se que o Banco exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada. Caso o Banco detenha, directa ou indirectamente, menos de 20% dos direitos de voto, presume-se que o Banco não possui influência significativa, excepto quando essa influência possa ser claramente demonstrada.

A existência de influência significativa por parte do Banco é normalmente demonstrada por uma ou mais das seguintes formas:

- Representação no Conselho de Administração ou órgão de direcção equivalente;
- Participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
- Transacções materiais entre o Banco e a participada;

- Intercâmbio de pessoal de gestão; ou
- Fornecimento de informação técnica essencial.

No método da equivalência patrimonial, o investimento numa associada é reconhecido pelo custo aquando do reconhecimento inicial, sendo a quantia escriturada aumentada ou diminuída para reconhecer a evolução da quota-parte do Banco nos resultados da associada depois da data da aquisição. A quota-parte do Banco nos resultados da associada é reconhecida nos resultados do Banco. As distribuições recebidas de uma associada reduzem a quantia escriturada do investimento. A quantia escriturada poderá também ter de ser ajustada por forma a reflectir a evolução do interesse do Banco na associada no seguimento de alterações no outro rendimento integral da associada. Tais alterações incluem as resultantes da revalorização de ativos fixos tangíveis e das diferenças de transposição de moeda estrangeira. A parte do Banco nessas alterações é reconhecida no outro rendimento integral do Banco.

Um investimento é contabilizado pelo método da equivalência patrimonial a partir da data em que se torne uma associada. Na aquisição do investimento, qualquer diferença entre o custo do investimento e a quota-parte do Banco no justo valor líquido dos ativos e passivos identificáveis da associada é contabilizada do seguinte modo:

- O *goodwill* relacionado com uma associada é incluído na quantia escriturada do investimento. A amortização desse *goodwill* não é permitida.
- Qualquer valor em excesso da quota-parte do Banco no justo valor líquido dos ativos e passivos identificáveis da associada relativamente ao custo do investimento

é incluído como rendimento na determinação da quota-parte do Banco nos resultados da associada no período em que o investimento é adquirido.

A quota-parte do Banco nos resultados da associada após a aquisição é sujeita aos ajustamentos apropriados para contabilizar, por exemplo, a depreciação dos ativos depreciáveis com base nos seus justos valores à data da aquisição. Da mesma forma, a quota-parte do Banco nos resultados da associada após a aquisição é sujeita aos ajustamentos apropriados relativamente às perdas por imparidade, nomeadamente a nível do *goodwill* ou dos ativos fixos tangíveis.

2.16 CAIXA E SEUS EQUIVALENTES

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes engloba os montantes registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, com elevada liquidez e que apresentem um risco mínimo de alteração de valor. Incluem-se nestes montantes caixa, as disponibilidades em bancos centrais e as disponibilidades em outras instituições de crédito (Notas 4 e 5).

2.17 RESULTADOS POR ACÇÃO

Os resultados por acção básicos são calculados dividindo o resultado líquido atribuível aos accionistas do Banco pelo número médio ponderado de acções ordinárias em circulação, excluindo o número médio de acções próprias detidas pelo Banco.

Para o resultado por acção diluído, o número médio de acções ordinárias em circulação é ajustado de forma a reflectir o efeito de todas as potenciais acções ordinárias tratadas como diluidoras. Emissões contingentes ou potenciais são tratadas como diluidoras quando a sua conversão para acções faz decrescer o resultado por acção.

NOTA 3

PRINCIPAIS ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Os principais julgamentos efectuados pelo Conselho de Administração na aplicação das políticas contabilísticas do Banco e as estimativas com maior impacto nos montantes reconhecidos nas demonstrações financeiras são apresentados de seguida.

3.1 PERDAS POR IMPARIDADE PARA A CARTEIRA DE CRÉDITO A CLIENTES

O Banco efectua uma revisão periódica da sua carteira de crédito a clientes de forma a avaliar a existência de perdas por imparidade, conforme referido na Nota 2.2.6.

A imparidade é determinada em base individual para as entidades que apresentam responsabilidades perante o Banco de montante significativo, tendo por base o julgamento do Banco quanto à situação económica e financeira dos seus clientes e a estimativa do valor das garantias recebidas em colateral. A determinação da imparidade para as restantes operações é efectuada através de um modelo *benchmark*.

Para os activos financeiros em *stage 1*, o cálculo das perdas de crédito esperadas (imparidade) apenas considera acontecimentos de *default* que possam ocorrer nos 12 meses seguintes. No caso dos activos em *stage 2*, o cálculo das perdas de crédito esperadas considera acontecimentos de *default* que possam ocorrer durante a maturidade remanescente dos activos. Um activo transita para o *stage 2* quando se verifica um aumento

significativo do seu risco de crédito desde o reconhecimento inicial. A IFRS 9 não estabelece regras para a determinação de um aumento significativo do risco de crédito. Estabelece princípios, cuja aplicação requer julgamentos significativos. Na formação desses julgamentos, o Banco tem em consideração informação qualitativa e quantitativa histórica e projectada.

Metodologias alternativas e a utilização de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas, com o consequente impacto nos resultados do Banco.

O Banco considera que as perdas por imparidade, determinadas com base na metodologia referida na Nota 2.2.6 reflectem adequadamente o risco associado à sua carteira de crédito a clientes.

3.2 IMPOSTOS SOBRE OS LUCROS

Os impostos sobre os lucros são determinados pelo Banco com base nas regras definidas pelo enquadramento fiscal em vigor (código do imposto industrial aprovado pela Lei n.º 19/14 de 22 de Outubro e alterado pela Lei n.º 26/20, de 20 de Julho). No entanto, em algumas situações, a legislação fiscal pode não ser suficientemente clara e objectiva e originar a existência de diferentes interpretações, o que pode resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no exercício.

A Administração Geral Tributária tem a possibilidade de rever o cálculo da matéria colectável efectuado pelo Banco, durante um período de cinco anos. Desta forma, é possível que haja correcções à matéria colectável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal, que pela sua probabilidade, o Conselho de Administração do Banco, considera que não terão um efeito materialmente relevante ao nível das demonstrações financeiras.

3.3 MENSURAÇÕES DE JUSTO VALOR E PROCESSO DE VALORIZAÇÃO

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, e na ausência de cotação é determinado com base na utilização de preços de transacções recentes semelhantes e realizadas em condições de mercado, ou com base em metodologias de avaliação baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de rentabilidade e factores de volatilidade em conformidade com os princípios da IFRS 13 – Justo Valor. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou diferentes pressupostos ou julgamentos pode originar resultados financeiros diferentes dos reportados.

NOTA 4

CAIXA E DISPONIBILIDADE EM BANCOS CENTRAIS

O saldo desta rubrica em 31 de Dezembro de 2024 e 2023 é detalhado conforme se segue:

	2024	2023
Caixa	6 392 537	6 721 939
Notas e moedas nacionais	3 365 194	2 864 418
Notas e moedas estrangeira	1 980 893	3 158 882
Notas em ATM	1 046 450	698 639
Depósitos em Banco Central		
Banco Nacional de Angola	40 753 636	28 682 360
Em moeda nacional	35 675 230	23 475 072
Em moeda estrangeira	5 078 406	5 207 288
	47 146 172	35 404 299

(milhares de kwanzas)

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a rubrica de “Depósitos à ordem no Banco Nacional de Angola” inclui os depósitos constituídos para satisfazer os requisitos legais quanto à constituição e manutenção de reservas mínimas obrigatórias, as quais não são remuneradas.

As reservas obrigatórias são apuradas de acordo com o instrutivo do BNA sobre a política monetária e são constituídas em moeda nacional e em moeda estrangeira, em função da respectiva denominação dos passivos que constituem a sua base de incidência, devendo ser mantidas durante todo o período a que se referem.

Em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023, as exigibilidades de manutenção de reservas obrigatórias foram apuradas através da aplicação das seguintes percentagens:

TAXA SOBRE BASE DE INCIDÊNCIA		Moeda Nacional 2024	Moeda Estrangeira 2024	Moeda Nacional 2023	Moeda Estrangeira 2023
Governo Central	Apuramento diário	100%	100%	100%	100%
Governos Locais e Administrações Municipais	Apuramento diário	100%	100%	100%	100%
Outros sectores	Apuramento semanal	-	-	-	-
Outros sectores	Apuramento quinzenal	21%	22%	18%	22%

Em 31 de Dezembro de 2024, as exigibilidades de manutenção de reservas obrigatórias foram apuradas de acordo com o Instrutivo n.º 06/2024, de 12 de Junho de 2024 e Directiva n.º 04/2024 de 17 de Junho de 2024 (Instrutivo n.º 04/2023 e Directiva n.º 12/2023, em 31 de Dezembro de 2023).

Em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023 as reservas obrigatórias totais ascendiam a 26 585 521 milhares de Kwanzas e a 18 807 992 milhares de Kwanzas, respectivamente.

NOTA 5

DISPONIBILIDADE EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

O saldo desta rubrica em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023 é detalhado conforme se segue:

	2024	2023
Disponibilidades em instituições de crédito no país	249 712	85 740
Outras disponibilidades - Operações pendentes de liquidação	249 712	85 740
Disponibilidades em instituições de crédito no estrangeiro	14 986 852	9 179 312
Depósitos à ordem		
Na moeda EUR	7 179 929	6 693 594
Na moeda USD	7 683 552	2 332 434
Em outras moedas	123 371	153 284
Perdas por imparidade (Nota 31)	(1 412)	(886)
	15 235 152	9 264 165

(milhares de kwanzas)

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o saldo da rubrica de “Outras disponibilidades – Operações pendentes de liquidação” diz respeito aos saldos pendente liquidação associados aos cartões Mastercard e aos saldos na EMIS – Empresa Interbancária de Serviços, S.A.R.L, apresentados à compensação nas sessões dos dias úteis subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras.

Todos os activos reconhecidos nesta rubrica estão classificados em *stage 1* para efeitos de cálculo das respectivas perdas por imparidade.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o detalhe das “Disponibilidades em instituições de crédito no estrangeiro” por contraparte é o que se apresenta:

	2024	2023
BNI EUROPA	1 092 938	181 679
BNI EUROPA - COLATERAL	1 383 128	421 129
BANCO PRIVADO ATLANTICO EUROPA	6 837 789	2 861 080
BANCO PRIVADO ATLANTICO EUROPA - COLATERAL	3 963 383	4 436 008
RAND MERCHANT BANK	312 628	295 767
BAI EUROPA	1 130 609	901 601
AKTIF BANK	266 377	82 047
	14 986 852	9 179 312

(milhares de kwanzas)

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, os saldos de disponibilidades em instituições de crédito no estrangeiro não são remunerados.

Os colaterais junto do “BNI Europa – Colateral” e “Banco Privado Atlântico Europa – Colateral” servem para cobrir responsabilidades com CDI’s. O Banco pode desmobilizar os fundos desde que não estejam ao abrigo de um CDI. Adicionalmente, os colaterais nestas entidades são 60% do valor das responsabilidades com CDI’s.

NOTA 6

APLICAÇÕES EM BANCOS CENTRAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

O saldo desta rubrica em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023 é detalhado conforme se segue:

APLICAÇÕES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	2024	2023
Na moeda Nacional	18 014 996	-
Na moeda USD	2 219 029	2 095 034
Perdas por imparidade (Nota 31)	(283 324)	(2 137)
	19 950 702	2 092 897

(milhares de kwanzas)

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, as aplicações em outras instituições de crédito apresentam a seguinte composição por contraparte:

APLICAÇÕES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	2024	2023
Aplicações em instituições de crédito no país		
BANCO DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA	3 947 313	-
BANCO KEVE	6 864 729	-
BANCO SOL	2 953 200	-
BANCO CRÉDITO SUL	3 968 720	-
Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro		
BANCO BAI EUROPA	2 216 739	1 678 632
AKTIF BANK	-	414 265
	19 950 702	2 092 897

(milhares de kwanzas)

O montante aplicado junto do BAI Europa corresponde a depósitos a prazo que servem de colaterais para operações de crédito documentário.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, as aplicações em outras instituições de crédito apresentam a seguinte composição, por prazos residuais de vencimentos:

APLICAÇÕES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	2024	2023
Até três meses	19 950 702	2 092 897
	19 950 702	2 092 897

(milhares de kwanzas)

Todos os activos reconhecidos nesta rubrica estão classificados em *stage 1* para efeitos de cálculo das respectivas perdas por imparidade.

NOTA 7

ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

A composição dos activos financeiros ao justo valor através de resultados em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023 é apresentada como segue:

	2024	2023
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo de emissões públicas		
Obrigações do tesouro em moeda nacional	24 419 947	16 488 274
Instrumentos de capital		
EMIS	461 341	41 067
Unidades de participação	250 000	-
Associação de Valores Mobiliários	1 500	1 500
	25 132 788	16 530 841

(milhares de kwanzas)

Em 2024, o Banco adquiriu 43 288 acções da EMIS - Empresa Interbancária de Serviços, S.A.R.L (EMIS) ao Banco de Poupança e Crédito, S.A., pelo montante de 250 750 milhares de kwanzas. Adicionalmente, subscreveu 5 000 unidades de participação do Fundo Eaglestone Obrigações, pelo valor de 250 000 milhares de kwanzas, o qual foi constituído em Dezembro de 2024.

Os instrumentos de capital encontram-se mensurados ao custo histórico, conforme previsto pela IFRS 9, dada a impossibilidade de estimar o justo valor com fiabilidade.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, as obrigações do tesouro em moeda nacional e estrangeira apresentam a seguinte composição:

	2024	2023
Obrigações do tesouro		
De emissores públicos		
Em moeda nacional	20 154 309	15 457 983
Em moeda estrangeira	3 648 000	-
Proveitos a receber	617 638	1 030 290
	24 419 947	16 488 274

(milhares de kwanzas)

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, os saldos activos financeiros ao justo valor através de resultados, apresentam a seguinte composição, por prazos residuais de vencimento:

	2024	2023
Entre um e três anos	13 895 816	-
Entre três e cinco anos	3 213 853	16 488 274
Mais de cinco anos	7 310 279	-
Indeterminado	712 841	42 567
	25 132 788	16 530 841

(milhares de kwanzas)

NOTA 8

INVESTIMENTOS AO CUSTO AMORTIZADO

O detalhe desta rubrica em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023 é apresentado de seguida:

	2024	2023
Obrigações e Outros títulos de Rendimento fixo e emissores públicas		
Obrigações do tesouro em moeda nacional	73 289 165	116 056 365
Obrigações do tesouro em moeda estrangeira	1 871 880	-
Perdas por imparidade (Nota 31)	(1 172 512)	(1 703 940)
	73 988 533	114 352 426

(milhares de kwanzas)

O escalonamento dos investimentos em instrumentos de dívida por prazos de vencimento, em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023 é apresentado de seguida.

	2024	2023
Até três meses	4 016 113	3 894 746
Entre três e seis meses	117 637	-
Entre seis meses e um ano	12 720 000	13 518 679
Entre um e três anos	2 029 886	6 814 589
Entre três e cinco anos	30 268 949	41 353 603
Mais de cinco anos	24 835 948	48 770 810
	73 988 533	114 352 426

(milhares de kwanzas)

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, os investimentos ao custo amortizado apresentam a seguinte composição:

2024	Taxa média	Custo de aquisição	Proveitos a receber	Perdas por imparidade	Valor de balanço
Obrigações do Tesouro					
De emissores públicos					
Em moeda nacional	17,12%	69 128 710	4 160 455	(1 143 311)	72 145 854
Em moeda estrangeira	7,00%	1 824 000	47 880	(29 201)	1 842 679
		70 952 710	4 208 335	(1 172 512)	73 988 533

(milhares de kwanzas)

2023	Taxa média	Custo de aquisição	Proveitos a receber	Perdas por imparidade	Valor de balanço
Obrigações do Tesouro					
De emissores públicos					
Em moeda nacional	16,52%	109 824 890	6 231 475	(1 703 940)	114 352 426
Em moeda estrangeira		-	-	-	-
		109 824 890	6 231 475	(1 703 940)	114 352 426

(milhares de kwanzas)

NOTA 9

CRÉDITO A CLIENTES

A rubrica de crédito a clientes em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023, por segmento, apresenta a seguinte composição:

	2024	2023
Empresas	48 293 682	49 430 648
Particulares	1 252 448	798 476
Colaboradores	1 952 591	3 020 201
	51 498 721	53 249 326
Perdas por imparidade (Nota 31)	(3 558 070)	(2 489 471)
	47 940 652	50 759 855

(milhares de kwanzas)

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o saldo desta rubrica inclui créditos concedidos a entidades relacionadas, líquidos de imparidade, nos montantes de 7 364 434 milhares de kwanzas e 8 350 671 milhares de kwanzas, respectivamente (Nota 34).

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, as operações de crédito a clientes apresentam a seguinte composição por situação:

	2024	2023
Créditos a clientes		
Capital vincendo	50 618 286	51 586 434
Crédito vencido	459 470	737 634
Total de crédito concedido	51 077 756	52 324 068
Proveitos a receber	420 966	925 258
	51 498 721	53 249 326

(milhares de kwanzas)

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, as operações de crédito a clientes, excluindo o crédito vencido, os proveitos a receber e as perdas por imparidade, apresentam a seguinte composição, por prazos residuais de vencimento:

	2024	2023
Até três meses	5 750 120	12 599 487
Entre três e seis meses	9 688 355	12 543 645
Entre seis meses e um ano	1 019 573	682 150
Entre um e dois anos	1 983 004	872 447
Entre dois e cinco anos	12 966 209	10 385 589
Mais de cinco anos	19 211 026	14 503 116
	50 618 286	51 586 434

(milhares de kwanzas)

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a exposição e imparidade por sector de actividade apresenta a seguinte composição:

2024 SECTOR DE ACTIVIDADE	CRÉDITO A CLIENTES		EXPOSIÇÃO TOTAL	PESO RELATIVO	IMPARIDADE	
	Vincendo	Vencido			Valor	Imparidade
Empresas	47 793 899	432 545	48 226 444	94%	(3 495 997)	7,2%
Comércio por grosso e por retalho	17 816 490	340 778	18 157 268	35%	(2 025 906)	11,2%
Indústrias transformadoras	11 455 322	-	11 455 322	22%	(1 081 837)	9,4%
Transportes, armazenagem e comunicações	3 685 036	50 000	3 735 036	7%	(22 439)	0,6%
Extracção de petróleo bruto	3 553 283	-	3 553 283	7%	(98 594)	2,8%
Construção	3 416 354	-	3 416 354	7%	(37 155)	1,1%
Agricultura, produção animal, caça e silvicultura	2 844 994	19 319	2 864 313	6%	(124 784)	4,4%
Outras actividades de serviços colectivos, sociais e pessoais	2 290 365	9 465	2 299 830	4%	(67 612)	2,9%
Actividades imobiliárias, alugueres e serviços prestados às empresas	1 321 510	-	1 321 510	3%	(1 375)	0,1%
Produção e distribuição de electricidade, de gás e de água	788 072	12 166	800 238	2%	(23 542)	2,9%
Manutenção e reparação de veículos automóveis	161 913	-	161 913	0%	(5 341)	3,3%
Actividade das agências de viagem	151 855	-	151 855	0%	(1 162)	0,8%
Actividades financeiras	103 265	-	103 265	0%	(1 653)	1,6%
Fabricação de coque, produtos petrolíferos refinados e combustível nuclear	111 582	-	111 582	0%	(2 205)	2,0%
Complexos turísticos com restaurante	74 797	-	74 797	0%	-	0,0%
Actividades avaliação do risco e danos	14 280	-	14 280	0%	(117)	0,8%
Alojamento e restauração (restaurantes e similares)	4 780	816	5 596	0%	(2 274)	40,6%
Particulares e Colaboradores	3 245 353	26 925	3 272 278	6%	(62 072)	1,9%
Consumo	1 274 303	26 760	1 301 063	3%	(49 628)	3,8%
Habituação	1 360 501	-	1 360 501	3%	(10 641)	0,8%
Outros Fins	610 549	164	610 713	1%	(1 803)	0,3%
	51 039 252	459 470	51 498 721		(3 558 070)	6,91%

(milhares de kwanzas)

2023 SECTOR DE ACTIVIDADE	CRÉDITO A CLIENTES		EXPOSIÇÃO TOTAL	PESO RELATIVO	IMPARIDADE	
	Vincendo	Vencido			Valor	Imparidade
Empresas	48 704 739	725 909	49 430 648	93%	(2 454 966)	5,0%
Comércio por grosso e a retalho	18 049 469	538 409	18 587 878	35%	(1 884 765)	10,1%
Indústrias transformadoras	7 560 920	-	7 560 920	14%	(167 263)	2,2%
Outras actividades de serviços colectivos, sociais e pessoais	7 309 251	7 503	7 316 753	14%	(104 819)	1,4%
Construção	5 898 022	-	5 898 022	11%	(32 657)	0,6%
Transportes, armazenagem e comunicações	4 839 548	-	4 839 548	9%	(71 065)	1,5%
Agricultura, produção animal, caça e silvicultura	3 160 059	18 737	3 178 796	6%	(141 113)	4,4%
Actividades imobiliárias, alugueres e serviços prestados às empresas	1 479 459	44	1 479 503	3%	(22 787)	1,5%
Actividades financeiras	203 097	159 494	362 591	1%	(17 943)	4,9%
Fabricação de coque, produtos petrolíferos refinados e combustível nuclear	111 678	1 722	113 400	0%	(2 092)	1,8%
Produção e distribuição de electricidade, de gás e de água	83 470	-	83 470	0%	(6 432)	7,7%
Alojamento e restauração (restaurantes e similares)	9 766	-	9 766	0%	(4 029)	41,3%
Particulares e Colaboradores	3 806 952	11 725	3 818 677	7%	(34 505)	0,9%
Consumo	2 194 192	10 850	2 205 043	4%	(30 295)	1,4%
Habituação	342 556	875	343 431	1%	(2 831)	0,8%
Outros Fins	1 270 204	-	1 270 204	2%	(1 379)	0,1%
	52 511 691	737 634	53 249 326		(2 489 471)	4,68%

(milhares de kwanzas)

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a exposição e imparidade por segmento de risco e estágio apresenta a seguinte composição:

2024	EXPOSIÇÃO TOTAL										IMPARIDADE			
	Exposição total	Crédito em estágio 1	Crédito em estágio 1 curado	Crédito em estágio 1 reestruturado	Crédito em estágio 2	Crédito em estágio 2 curado	Crédito em estágio 2 reestruturado	Crédito em estágio 3	Crédito em estágio 3 curado	Crédito em estágio 3 reestruturado	Imparidade total	Crédito em estágio 1	Crédito em estágio 2	Crédito em estágio 3
Empresas	48 293 682	32 977 293	-	-	13 476 720	-	77 360	1 839 669	-	126 023	(3 495 998)	(724 482)	(1 992 389)	(779 127)
Particulares	1 252 448	1 225 661	-	-	-	-	-	26 787	-	-	(34 798)	(11 520)	-	(23 279)
Colaboradores	1 952 591	1 932 315	-	-	-	-	-	20 276	-	-	(27 274)	(11 849)	-	(15 425)
	51 498 721	36 135 269	-	-	13 476 720	-	77 360	1 886 733	-	126 023	(3 558 070)	(747 851)	(1 992 389)	(817 830)

(milhares de kwanzas)

2023	EXPOSIÇÃO TOTAL										IMPARIDADE			
	Exposição total	Crédito em estágio 1	Crédito em estágio 1 curado	Crédito em estágio 1 reestruturado	Crédito em estágio 2	Crédito em estágio 2 curado	Crédito em estágio 2 reestruturado	Crédito em estágio 3	Crédito em estágio 3 curado	Crédito em estágio 3 reestruturado	Imparidade total	Crédito em estágio 1	Crédito em estágio 2	Crédito em estágio 3
Empresas	49 430 648	40 304 870	-	-	3 088 677	-	-	6 037 101	-	228 019	(2 454 966)	(725 156)	(318 323)	(1 411 487)
Particulares	798 476	782 488	-	-	8	-	-	15 981	-	-	(24 423)	(8 610)	(1)	(15 813)
Colaboradores	3 020 201	3 009 635	-	-	10 566	-	-	-	-	-	(10 081)	(8 165)	(1 916)	-
	53 249 326	44 096 993	-	-	3 099 250	-	-	6 053 082	-	228 019	(2 489 471)	(741 931)	(320 240)	(1 427 299)

(milhares de kwanzas)

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a exposição e imparidade por segmento e intervalo de dias de atraso apresenta a seguinte composição:

2024 EXPOSIÇÃO TOTAL	ESTÁGIO 1			ESTÁGIO 2			ESTÁGIO 3		
	Mora em dias [0 - 30]	Mora em dias [31 - 90]	Mora em dias > 90 dias	Mora em dias [0 - 30]	Mora em dias [31 - 90]	Mora em dias > 90 dias	Mora em dias [0 - 30]	Mora em dias [31 - 90]	Mora em dias > 90 dias
Empresas	32 977 293	-	-	13 264 553	-	212 166	1 625 433	5 487	208 749
Particulares	1 825 777	-	-	-	-	-	0	-	20 276
Colaboradores	1 332 199	-	-	-	-	-	11 623	-	15 164
	36 135 269	-	-	13 264 553	-	212 166	1 637 056	5 487	244 189

(milhares de kwanzas)

2024 PERDAS POR IMPARIDADE	ESTÁGIO 1			ESTÁGIO 2			ESTÁGIO 3		
	Mora em dias [0 - 30]	Mora em dias [31 - 90]	Mora em dias > 90 dias	Mora em dias [0 - 30]	Mora em dias [31 - 90]	Mora em dias > 90 dias	Mora em dias [0 - 30]	Mora em dias [31 - 90]	Mora em dias > 90 dias
Empresas	(724 482)	-	-	(1 964 855)	-	(27 533)	(656 576)	(2 165)	(120 386)
Particulares	(11 520)	-	-	-	-	-	(8 128)	-	(15 151)
Colaboradores	(11 849)	-	-	-	-	-	(0)	-	(15 425)
	(747 851)	-	-	(1 964 855)	-	(27 533)	(664 704)	(2 165)	(150 962)

(milhares de kwanzas)

2023 EXPOSIÇÃO TOTAL	ESTÁGIO 1			ESTÁGIO 2			ESTÁGIO 3		
	Mora em dias [0 - 30]	Mora em dias [31 - 90]	Mora em dias > 90 dias	Mora em dias [0 - 30]	Mora em dias [31 - 90]	Mora em dias > 90 dias	Mora em dias [0 - 30]	Mora em dias [31 - 90]	Mora em dias > 90 dias
Empresas	40 304 870			-	3 088 677		5 803 578	68 128	165 395
Particulares	782 488	-			8		240	20	15 721
Colaboradores	3 009 635			-	10 566		-		
	44 096 993	-	-	-	3 099 250	-	5 803 818	68 148	181 116

(milhares de kwanzas)

2023 PERDAS POR IMPARIDADE	ESTÁGIO 1			ESTÁGIO 2			ESTÁGIO 3		
	Mora em dias [0 - 30]	Mora em dias [31 - 90]	Mora em dias > 90 dias	Mora em dias [0 - 30]	Mora em dias [31 - 90]	Mora em dias > 90 dias	Mora em dias [0 - 30]	Mora em dias [31 - 90]	Mora em dias > 90 dias
Empresas	(725 156)		-	(2)	(318 321)	-	(1 252 509)	(68 128)	(90 850)
Particulares	(8 609)	(1)	-		(1)	-	(153)	(13)	(15 647)
Colaboradores	(8 165)		-	(0)	(1 916)	-			
	(741 931)	(1)	-	(2)	(320 239)	-	(1 252 661)	(68 141)	(106 497)

(milhares de kwanzas)

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a exposição e imparidade por segmento e anos de concessão de crédito original apresenta a seguinte composição:

2024 Empresas	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
2024	27	11 768 402	(718 055)
2023	18	8 808 189	(1 015 097)
2022	14	7 385 173	(196 745)
2021	28	5 466 012	(149 324)
2020	4	2 197 199	(74 235)
2019	5	6 490 966	(1 275 862)
2018	1	102 658	(1 653)
	97	42 218 599	(3 430 971)

2024 Entidades Públicas	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
2024	2	1 874 867	(65 024)
2023	1	1 212 025	-
2022	3	2 988 009	(1)
2021	3	182	(1)
2020	-	-	-
2019	-	-	-
2018	-	-	-
	9	6 075 083	(65 026)

2024 Colabora- dores	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
2024	19	472 765	(3 328)
2023	23	613 834	(10 360)
2022	22	188 783	(10 502)
2021	32	91 606	(593)
2020	6	5 496	(34)
2019	3	378 194	(877)
2018	5	201 913	(1 579)
	110	1 952 591	(27 274)

2024 Particulares Rendas	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
2024	5	482 321	(15 329)
2023	3	225 313	(328)
2022	2	10 930	(195)
2021	1	15 000	(15 000)
2020	-	-	-
2019	-	-	-
2018	-	-	-
	11	733 564	(30 853)

2024 Particulares Revolving	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
2024	31	88 170	(1 115)
2023	15	9 114	(65)
2022	81	24 130	(201)
2021	162	49 646	(359)
2020	27	59 462	(555)
2019	1	288 362	(1 651)
2018	-	-	-
	317	518 884	(3 946)

2024 Total	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
2024	84	14 686 525	(802 851)
2023	60	10 868 475	(1 025 851)
2022	122	10 597 025	(207 644)
2021	226	5 622 447	(165 278)
2020	37	2 262 157	(74 823)
2019	9	7 157 522	(1 278 390)
2018	6	304 572	(3 232)
	544	51 498 721	(3 558 070)

2023 Empresas	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
2023	22	7 936 340	(421 772)
2022	14	8 498 769	(243 292)
2021	41	18 134 393	(853 336)
2020	5	3 075 570	(98 518)
2019	10	7 208 498	(770 582)
2018	3	39 088	(25 496)
	95	44 892 658	(2 412 996)

2023 Entidades Públicas	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
2023	1	733 489	-
2022	3	3 802 767	(41 957)
2021	3	1 734	(13)
2020	-	-	-
2019	-	-	-
2018	-	-	-
	7	4 537 990	(41 970)

2023 Colaboradores	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
2023	26	2 027 922	(5 271)
2022	25	209 670	(2 296)
2021	37	148 814	(412)
2020	6	12 833	(338)
2019	4	411 151	(905)
2018	5	209 811	(860)
	103	3 020 201	(10 081)

2023 Particulares Rendas	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
2023	5	460 201	(6 480)
2022	2	21 752	(449)
2021	1	14 931	(15 000)
2020	-	-	-
2019	-	-	-
2018	-	-	-
	8	496 884	(21 929)

2023 Particulares Revolving	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
2023	15	9 194	(91)
2022	92	58 518	(980)
2021	178	112 541	(712)
2020	30	121 330	(711)
2019	7	10	(0)
2018	-	-	-
	322	301 592	(2 495)

2023 Total	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
2023	69	11 167 145	(433 613)
2022	136	12 591 477	(288 974)
2021	260	18 412 414	(869 473)
2020	41	3 209 733	(99 567)
2019	21	7 619 658	(771 488)
2018	8	248 899	(26 355)
	535	53 249 326	(2 489 471)

(milhares de kwanzas)

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a exposição e imparidade por tipologia de análise e sector de actividade apresenta a seguinte composição:

As exposições sujeitas a análise individual para as quais o Banco conclui não existir evidência objectiva de imparidade são apresentadas no quadro acima e nos seguintes como “Análise colectiva”. O Banco efectua uma análise de estágio para os clientes analisados individualmente classificados em estágio 1 e estágio 2, atribuindo imparidade colectiva aqueles clientes.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023 a totalidade da exposição de crédito refere-se a clientes de Angola.

		2024		2023	
		Análise individual	Análise colectiva	Análise individual	Análise colectiva
Empresas					
Comércio por grosso e a retalho	Exposição total Imparidade	1 194 512 (703 588)	17 029 994 (1 322 319)	5 224 332 (1 261 665)	13 363 546 (623 100)
Indústrias transformadoras	Exposição total Imparidade	-	11 455 322 (1 081 837)	-	7 560 920 (167 263)
Transportes, armazenagem e comunicações	Exposição total Imparidade	-	3 735 036 (22 439)	-	4 839 548 (71 065)
Extracção de petróleo bruto	Exposição total Imparidade	-	3 553 283 (98 594)	-	-
Construção	Exposição total Imparidade	-	3 416 354 (37 155)	-	5 898 022 (32 657)
Agricultura, produção animal, caça e silvicultura	Exposição total Imparidade	59 337 (20 812)	2 804 976 (103 972)	150 356 (49 851)	3 028 440 (91 262)
Outras actividades de serviços colectivos, sociais e pessoais	Exposição total Imparidade	580 223 (52 453)	1 719 606 (15 159)	707 750 (90 014)	6 609 004 (14 805)
Actividades imobiliárias, alugueres e serviços prestados às empresas	Exposição total Imparidade	-	1 321 510 (1 375)	-	1 479 503 (22 787)
Produção e distribuição de electricidade, de gás e de água	Exposição total Imparidade	-	800 238 (23 542)	-	83 470 (6 432)
Manutenção e reparação de veículos automóveis	Exposição total Imparidade	-	161 913 (5 341)	-	-
Actividade das agências de viagem	Exposição total Imparidade	-	151 855 (1 162)	-	-
Fabricação de coque, produtos petrolíferos refinados e combustível nuclear	Exposição total Imparidade	-	111 582 (2 205)	-	113 400 (2 092)
Actividades financeiras	Exposição total Imparidade	-	103 265 (1 653)	-	362 591 (17 943)
Complexos turísticos com restaurante	Exposição total Imparidade	-	74 797 -	-	-
Actividades avaliação do risco e danos	Exposição total Imparidade	-	14 280 (117)	-	-
Alojamento e restauração (restaurantes e similares)	Exposição total Imparidade	-	5 596 (2 274)	-	9 766 (4 029)
Particular					
Consumo	Exposição total Imparidade	-	1 233 825 (49 628)	-	2 205 043 (30 295)
Habitação	Exposição total Imparidade	-	1 360 501 (10 641)	-	342 556 (1 379)
Outros Fins	Exposição total Imparidade	-	610 713 (1 803)	-	1 271 079 (2 831)
Total	Exposição total Imparidade	1 834 073 (776 853)	49 664 649 (2 781 217)	6 082 437 (1 401 530)	47 166 888 (1 087 940)

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a exposição e imparidade por tipologia de análise e segmento de risco apresenta a seguinte composição:

		2024		2023	
		Análise individual	Análise colectiva	Análise individual	Análise colectiva
Empresas	Exposição total	1 834 073	46 392 371	6 082 437	43 348 211
	Imparidade	(776 853)	(2 719 145)	(1 401 530)	(1 053 435)
Particulares	Exposição total	-	1 319 687	-	805 828
	Imparidade	-	(34 798)	-	(24 423)
Colaboradores	Exposição total	-	1 952 591	-	3 020 201
	Imparidade	-	(27 274)	-	(10 081)
Total	Exposição total	1 834 073	49 664 649	6 082 437	47 166 888
	Imparidade	(776 853)	(2 781 217)	(1 401 530)	(1 087 940)

(milhares de kwanzas)

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a exposição e imparidade por tipologia de análise e estágio apresenta a seguinte composição:

2024 ESTÁGIOS DE IMPARIDADE	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
Com imparidade atribuída com base em análise individual				
Exposição total	-	-	1 834 073	1 834 073
Perdas por imparidade	-	-	(776 853)	(776 853)
Com imparidade atribuída com base em análise colectiva				
Exposição total	36 135 269	13 476 720	52 660	49 664 649
Perdas por imparidade	(747 851)	(1 992 389)	(40 978)	(2 781 217)
	35 387 418	11 484 331	1 068 902	47 940 652

(milhares de kwanzas)

2023 ESTÁGIOS DE IMPARIDADE	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
Com imparidade atribuída com base em análise individual				-
Exposição total	-	-	6 082 437	6 082 437
Perdas por imparidade	-	-	(1 401 530)	(1 401 530)
Com imparidade atribuída com base em análise colectiva				
Exposição total	44 096 993	3 099 250	(29 355)	47 166 888
Perdas por imparidade	(741 931)	(320 240)	(25 769)	(1 087 940)
	43 355 062	2 779 010	4 625 783	50 759 855

(milhares de kwanzas)

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a exposição e imparidade por tipologia de análise e classe de incumprimento apresenta a seguinte composição:

2024 CLASSE DE INCUMPRIMENTO	Até 1 mês	Entre 1 e 3 meses	Entre 3 meses e 1 ano	Entre 1 ano e 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Com imparidade atribuída com base em análise individual						
Exposição total	1 625 324	-	149 643	59 106	-	1 834 073
Perdas por imparidade	(656 467)	-	(99 643)	(20 743)	-	(776 853)
Com imparidade atribuída com base em análise colectiva						
Exposição total	49 411 555	5 487	224 337	23 270	-	49 664 649
Perdas por imparidade	(2 720 943)	(2 165)	(36 794)	(21 315)	-	(2 781 217)

(milhares de kwanzas)

2023 CLASSE DE INCUMPRIMENTO	Até 1 mês	Entre 1 e 3 meses	Entre 3 meses e 1 ano	Entre 1 ano e 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Com imparidade atribuída com base em análise individual						
Exposição total	5 781 720	-	68 128	232 589	-	6 082 437
Perdas por imparidade	(1 242 585)	-	(68 128)	(90 817)	-	(1 401 530)
Com imparidade atribuída com base em análise colectiva						
Exposição total	47 048 237	170 105	(67 167)	15 714	-	47 166 888
Perdas por imparidade	(1 054 618)	(17 629)	(52)	(15 641)	-	(1 087 940)

(milhares de kwanzas)

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, não existem exposições de crédito sem perdas por imparidade.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o detalhe de crédito vencido por tipologia de análise e estágio apresenta a seguinte composição:

2024 CRÉDITO E JUROS VENCIDOS	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
Com imparidade atribuída em análise individual	-	-	128 784	128 784
Com imparidade atribuída em análise colectiva	56 969	252 792	20 925	330 686
	56 969	252 792	149 709	459 470

2023 CRÉDITO E JUROS VENCIDOS	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
Com imparidade atribuída em análise individual	-	-	564 134	564 134
Com imparidade atribuída em análise colectiva	2 294	160 543	10 664	173 501
	2 294	160 543	574 797	737 634

(milhares de kwanzas)

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o detalhe do crédito vencido por tipologia de análise e classe de incumprimento apresenta a seguinte composição:

2024 CRÉDITO E JUROS VENCIDOS	Crédito vencido até 30 dias	Crédito vencido entre 30 e 90 dias	Crédito vencido entre 90 e 180 dias	Crédito vencido há mais de 180 dias	Total
Com imparidade atribuída em análise individual	-	-	9 465	119 319	128 784
Com imparidade atribuída em análise colectiva	97 594	816	212 166	20 109	330 686
	97 594	816	221 631	139 428	459 470

2023 CRÉDITO E JUROS VENCIDOS	Crédito vencido até 30 dias	Crédito vencido entre 30 e 90 dias	Crédito vencido entre 90 e 180 dias	Crédito vencido há mais de 180 dias	Total
Com imparidade atribuída em análise individual	-	-	68 128	302 722	370 850
Com imparidade atribuída em análise colectiva	57	350 873	20	15 834	366 784
	57	350 873	68 148	318 556	737 634

(milhares de kwanzas)

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, as exposições reestruturadas e imparidade por medida de reestruturação aplicada apresenta a seguinte composição:

2024 MEDIDA APLICADA	ESTÁGIO 2			ESTÁGIO 3			TOTAL		
	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
Acréscimo de prazo de reembolso	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alteração da periodicidade de pagamento de juros e/ou capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Introdução de período de carência de capital e/ou juros	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Capitalização de juros	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Perdão de juros e/ou capital parcial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Redução de taxa de juro	1	77 360	(15 546)	-	-	-	-	77 360	(15 546)
Outras	-	-	-	4	126 023	(80 678)	-	126 023	(80 678)
	1	77 360	(15 546)	4	126 023	(80 678)	-	203 383	(96 224)

(milhares de kwanzas)

2023 MEDIDA APLICADA	ESTÁGIO 2			ESTÁGIO 3			TOTAL		
	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
Acréscimo de prazo de reembolso	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alteração da periodicidade de pagamento de juros e/ou capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Introdução de período de carência de capital e/ou juros	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Capitalização de juros	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Perdão de juros e/ou capital parcial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Redução de taxa de juro	-	-	-	1	85 177	(25 553)	-	85 177	(25 553)
Outras	-	-	-	3	142 842	-	-	142 842	-
	-	-	-	4	228 019	(25 553)	-	228 019	(25 553)

(milhares de kwanzas)

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o movimento das exposições reestruturadas apresenta a seguinte composição:

	2024	2023
Saldo inicial da carteira de créditos reestruturados	228 019	409 079
Créditos reestruturados no período	-	-
Juros do período de créditos reestruturados	-	-
Liquidação de créditos reestruturados (parcial ou total)	(24 636)	(181 061)
Créditos classificados de "reestruturados" para "normal"	-	-
Outros efeitos	-	-
Saldo final da carteira de créditos reestruturados	203 383	228 019

(milhares de kwanzas)

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, os factores de risco associados ao *benchmark* do modelo de imparidade colectiva, por segmento, apresentam a seguinte composição:

2024 PROBABILIDADE DE INCUMPRIMENTO	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Perda dado o incumprimento
Empresas	4,94%	33,83%	100,00%	54,60%
Particulares	1,37%	na	100,00%	76,9%
Colaboradores	1,27%	na	100,00%	64,11%

2023 PROBABILIDADE DE INCUMPRIMENTO	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Perda dado o incumprimento
Empresas	5,77%	36,91%	100,00%	47,37%
Particulares	2,97%	33,32%	100,00%	62,44%
Colaboradores	0,62%	28,24%	100,00%	58,79%

Os factores de risco apresentados correspondem à média ponderada das operações de cada segmento. O movimento das perdas por imparidade para crédito a clientes é apresentado na Nota 31.

Em 2024, o Banco efectuou utilizações de créditos no montante de 767 530 milhares de kwanzas, correspondente a exposições em que concluiu não haver qualquer expectativa de recuperabilidade dos activos.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o detalhe do justo valor das garantias subjacentes à carteira de crédito dos segmentos empresas, construção e promoção imobiliária e habitação apresenta a seguinte composição:

2024 JUSTO VALOR	EMPRESAS				CONSTRUÇÃO E PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA				HABITAÇÃO			
	Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais	
	N°	Montante	N°	Montante	N°	Montante	N°	Montante	N°	Montante	N°	Montante
< 50 MAOA	-	-	7	140 500	-	-	1	27 000	-	-	-	-
≥ 50 MAOA e < 100 MAOA	2	138 275	4	281 741	-	-	-	-	-	-	-	-
≥ 100 MAOA e < 500 MAOA	2	355 979	1	200 000	-	-	-	-	-	-	-	-
≥ 500 MAOA e < 1000 MAOA	3	1 619 870	3	2 199 548	1	576 000	-	-	-	-	-	-
≥ 1000 MAOA e < 2000 MAOA	4	5 508 554	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
≥ 2000 MAOA e < 5000 MAOA	3	9 434 187	2	6 357 012	2	6 376 596	-	-	-	-	-	-
≥ 5000 MAOA	4	37 717 180	1	6 144 668	-	-	1	9 500 000	-	-	-	-
	18	54 774 046	18	15 323 469	3	6 952 596	2	9 527 000	-	-	-	-

(milhares de kwanzas)

2023 JUSTO VALOR	EMPRESAS				CONSTRUÇÃO E PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA				HABITAÇÃO			
	Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais	
	N°	Montante	N°	Montante	N°	Montante	N°	Montante	N°	Montante	N°	Montante
< 50 MAOA	-	-	6	108 450	-	-	-	-	-	-	-	-
≥ 50 MAOA e < 100 MAOA	3	218 171	6	456 659	-	-	-	-	-	-	-	-
≥ 100 MAOA e < 500 MAOA	2	614 736	3	483 814	-	-	-	-	-	-	-	-
≥ 500 MAOA e < 1000 MAOA	1	1 409 148	1	700 000	1	576 000	-	-	-	-	-	-
≥ 1000 MAOA e < 2000 MAOA	4	2 921 641	1	1 500 000	1	1 628 278	-	-	-	-	-	-
≥ 2000 MAOA e < 5000 MAOA	3	8 745 098	4	12 568 190	-	-	1	4 000 000	-	-	-	-
≥ 5000 MAOA	4	32 973 763	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	17	46 882 557	21	15 817 113	2	2 204 278	1	4 000 000	-	-	-	-

(milhares de kwanzas)

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o rácio financiamento-garantia dos segmentos empresas, construção e promoção imobiliária e habitação, apresenta a seguinte composição:

2024	Número de imóveis	Número de outras garantias	Crédito em estágio 1	Crédito em estágio 2	Crédito em estágio 3	Perdas por imparidade
Empresas						
Sem garantia associada	n.a.	n.a.	6 289 023	2 694 779	52 794	(731 403)
<50%	-	18	3 877 619		5 487	(63 726)
>=50% e <75%	-	-	1 199 083		100 000	(60 263)
>=75% e <100%	1	-	111 582		59 106	(22 948)
>=100%	17	1	17 660 615	10 781 941	1 094 512	(2 574 289)
Construção e promoção imobiliária						
Sem garantia associada	n.a.	n.a.	15 637	-	-	(128)
<50%	-	-	90 600	-	-	(1 221)
>=50% e <75%	-	-		-	-	-
>=75% e <100%	-	-		-	-	-
>=100%	3	1	3 733 133	-	527 770	(42 021)
Habitação						
Sem garantia associada	-	-	2 624 413		47 064	(62 072)
<50%	-	-	-	-	-	-
>=50% e <75%	-	-	-	-	-	-
>=75% e <100%	-	-	-	-	-	-
>=100%	-	-	533 563	-	-	-
	21	20	36 135 269	13 476 720	1 886 733	(3 558 070)

(milhares de kwanzas)

2023	Número de imóveis	Número de outras garantias	Crédito em estágio 1	Crédito em estágio 2	Crédito em estágio 3	Perdas por imparidade
Empresas						
Sem garantia associada	n.a.	n.a.	3 452 456	13	19 053	(156 163)
<50%	-	6	286 665	159 494	9 766	(23 781)
>=50% e <75%	1	4	6 515 090		167 642	(153 369)
>=75% e <100%	4	5	12 309 374	2 929 170	4 022 103	(1 049 195)
>=100%	12	6	16 805 482		1 179 689	(1 046 798)
Construção e promoção imobiliária						
Sem garantia associada	n.a.	n.a.	1 679	-	-	(13)
<50%	-	-	-	-	-	-
>=50% e <75%	-	-	-	-	-	-
>=75% e <100%	-	-	-	-	-	-
>=100%	2	1	934 125		638 848	(25 647)
Habitação						
Sem garantia associada	-	-	3 766 912	10 573	15 981	(34 505)
<50%	-	-	-	-	-	-
>=50% e <75%	-	-	-	-	-	-
>=75% e <100%	-	-	-	-	-	-
>=100%	-	-	25 211	-	-	-
	19	22	44 096 993	3 099 250	6 053 082	(2 489 471)

(milhares de kwanzas)

NOTA 10

ACTIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

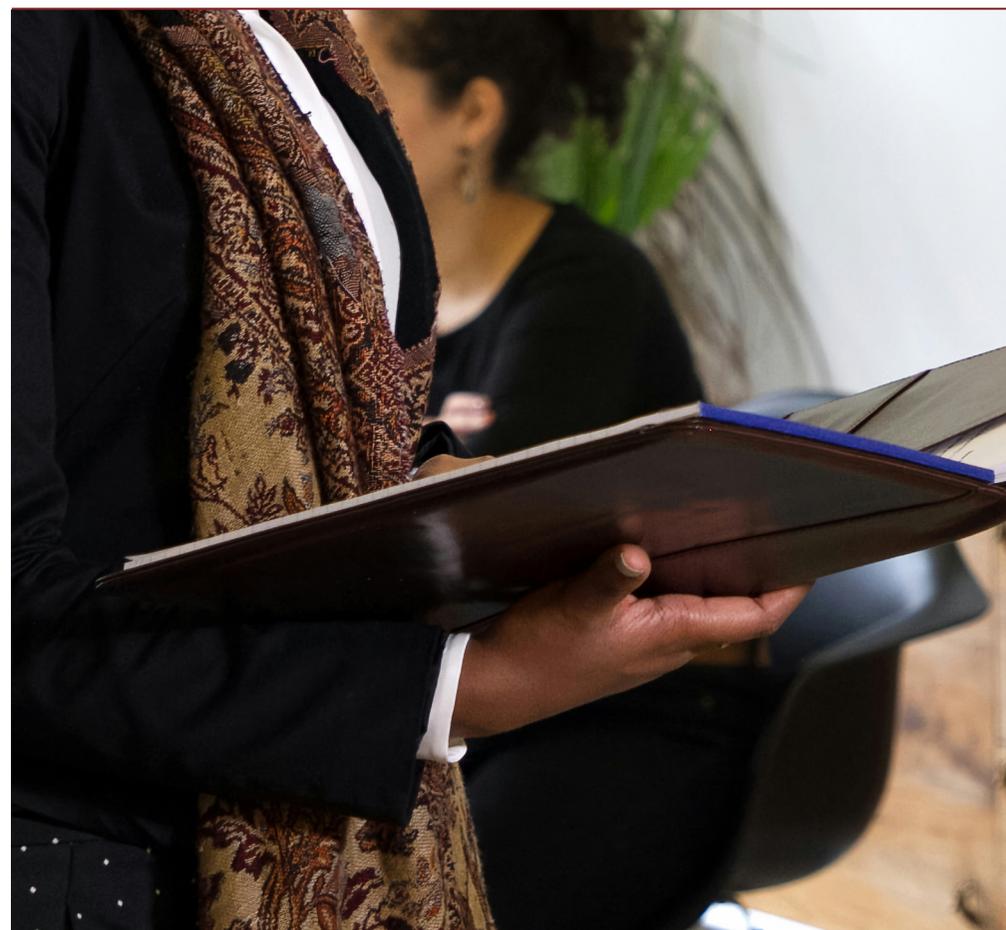
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o detalhe dos activos não correntes detidos para venda é o que se apresenta:

	2024	2023
Imóveis	418 671	418 671
Perdas por imparidade	(418 671)	(418 671)
	-	-

(milhares de kwanzas)

No exercício de 2017 o Banco recebeu em dação um imóvel que registou nesta rubrica por considerar que a sua venda era altamente provável num curto período (inferior a 1 ano). Atendendo ao tempo já decorrido, o Banco optou por constituir imparidade a 100%, dada a redução de valor do activo e a política do supervisor sobre esta matéria.

Em 2023, o Banco celebrou um contrato de promessa de compra e venda para alienação do imóvel, pelo montante de 50 000 milhares de Kwanzas.



NOTA 11

OUTROS ACTIVOS TANGÍVEIS E ACTIVOS INTANGÍVEIS

O movimento nos outros activos tangíveis e intangíveis nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023 é apresentado de seguida.

	31/12/2023	Aumentos	Abates	Alienações	Regularizações Transferências	31/12/2024
Outros activos tangíveis	26 985 883	9 686 099	-	-	0	36 671 983
Activo bruto						
Terrenos	4 721 499	-	-	-	-	4 721 499
Imóveis de serviço próprio	359 674	77 998	-	-	-	437 671
Móveis, utensílios, equipamentos e instalações	4 546 723	735 041	-	-	644	5 282 408
Activos tangíveis em curso	11 710 139	8 169 079	-	-	(8 337)	19 870 881
Obras em imóveis arrendados (Benfeitorias)	2 917 844	139 523	-	-	7 693	3 065 059
Direito de uso	2 729 496	564 459	-	-	-	3 293 955
Outros activos tangíveis	509	-	-	-	-	509
(-)Depreciações acumuladas	(4 791 212)	(1 930 786)	-	-	-	(6 721 999)
Imóveis de uso próprio, utensílios e equipamentos	(3 315 409)	(1 412 950)	-	-	-	(4 728 359)
Direitos de uso	(1 475 803)	(517 836)	-	-	-	(1 993 639)
	22 194 671	7 755 313	-	-	0	29 949 984
Activos intangíveis	1 298 349	(38 642)	-	-	-	1 259 707
Sistema de tratamento automático de dados (Software)	2 561 101	132 123	-	-	-	2 693 224
Activos intangíveis em curso	120 123	271 824	-	-	-	391 947
Outros activos intangíveis	84 773	-	-	-	-	84 773
(-)Amortizações acumuladas	(1 467 648)	(442 590)	-	-	-	(1 910 237)
	23 493 020	7 716 671	-	-	0	31 209 691

(milhares de kwanzas)

	31/12/2022	Aumentos	Abates	Alienações	Regularizações Transferências	31/12/2023
Outros activos tangíveis	14 568 884	12 535 918	(26 500)	-	(92 419)	26 985 883
Activo bruto						
Terrenos	4 721 499	-	-	-	-	4 721 499
Imóveis de serviço próprio	200 301	159 373	-	-	-	359 674
Móveis, utensílios, equipamentos e instalações	3 511 923	860 998	(26 500)	-	200 302	4 546 723
Activos tangíveis em curso	1 483 051	11 091 278	-	-	(864 190)	11 710 139
Obras em imóveis arrendados (Benfeitorias)	2 245 292	101 083	-	-	571 469	2 917 844
Direito de uso	2 406 309	323 187	-	-	-	2 729 496
Outros activos tangíveis	509	-	-	-	-	509
(-)Depreciações acumuladas	(3 101 430)	(1 712 418)	22 635	-	-	(4 791 212)
Imóveis de uso próprio, utensílios e equipamentos	(2 081 915)	(1 256 129)	22 635	-	-	(3 315 409)
Direitos de uso	(1 019 514)	(456 289)	-	-	-	(1 475 803)
	11 467 454	10 823 501	(3 865)	-	(92 419)	22 194 671
Activos intangíveis	1 295 508	77 817	-	-	(74 976)	1 298 349
Sistema de tratamento automático de dados (Software)	2 057 364	213 842	-	-	289 895	2 561 101
Activos intangíveis em curso	188 644	296 349	-	-	(364 871)	120 122
Outros activos intangíveis	84 773	-	-	-	-	84 773
(-)Amortizações acumuladas	(1 035 273)	(432 374)	-	-	-	(1 467 648)
	12 762 962	10 901 318	(3 865)	-	(167 395)	23 493 020

(milhares de kwanzas)

Em 31 de Dezembro de 2024, o saldo da rubrica “Terrenos” refere-se ao terreno onde se encontra a ser construída a futura sede do Banco. Na mesma data, a rubrica de “Activos tangíveis em curso” refere-se especialmente aos trabalhos de construção da futura sede do Banco.

Em 2024, o aumento ocorrido nos activos sob direitos

de uso (IFRS 16) refere-se, essencialmente, a renovação de dois contratos de locação financeira, do 7º e 8º Pisos do Edifício Bengo (Sede).

Em 2024, o aumento da rubrica “Móveis, utensílios, equipamentos e instalações” deve-se fundamentalmente ao crescimento do parque de TPA’s, máquinas de contar

notas e à aquisição de equipamento de transporte.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o saldo da rubrica “Direitos de uso” inclui o direito de uso um conjunto de imóveis detidos por Partes Relacionadas nos montantes de 920 001 milhares de Kwanzas e 1 061 454 milhares de Kwanzas, respectivamente (Nota 34).

NOTA 12

INVESTIMENTOS EM FILIAIS E ASSOCIADAS

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o saldo da rubrica apresenta a seguinte composição:

INVESTIMENTOS EM FILIAIS E ASSOCIADAS	2024	2023
Eaglestone Capital Partner SGOIC	1 702 325	1 650 000
Eaglestone SDVM	344 941	-
	2 047 266	1 650 000

(milhares de kwanzas)

Em 17 de Agosto de 2023, o Banco obteve a aprovação da Comissão de Mercado de Capitais para a aquisição de 40% do capital da Eaglestone Capital S.G.O.I.C, S.A. (Eaglestone SGOIC) pelo montante de 2 milhões de Dólares dos Estados Unidos da América. Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o único fundo sobre gestão da Eaglestone é o “Fundinvest – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado de Subscrição Pública”.

A diferença entre o custo de aquisição e o capital próprio da Eaglestone SGOIC na data de aquisição, corresponde a goodwill.

Em 17 de Maio de 2024, o Banco adquiriu 40% do capital da Eaglestone SDVM, pelo montante de 40 milhões de kwanzas.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, os principais indicadores financeiros da Eaglestone SGOIC são os que se apresentam:

EAGLESTONE SGOIC	2024*	2023
Total de activo	560 432	984 622
Capital próprio	251 536	251 536
Resultado líquido	(25 518)	289 939

* Demonstrações financeiras de 31 de Dezembro de 2024 não são auditadas.

(milhares de kwanzas)

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, os principais indicadores financeiros da Eaglestone SDVM (não auditados) são os que se apresentam:

EAGLESTONE SDVM	2024*	2023
Total de activo	1 388 899	216 383
Capital próprio	100 000	198 131
Resultado líquido	762 351	(47 102)

* Demonstrações financeiras de 31 de Dezembro de 2024 não são auditadas.

(milhares de kwanzas)

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, não foram registadas perdas por imparidade, dado que, de acordo com a análise do Conselho de Administração do Banco, naquelas datas, o valor da participação financeira não apresentava qualquer indício de imparidade.

NOTA 13

ACTIVOS POR IMPOSTO CORRENTE

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o saldo da rubrica apresenta a seguinte composição:

ACTIVOS POR IMPOSTOS CORRENTES	2024	2023
Activos por impostos correntes	159 735	159 735
	159 735	159 735

(milhares de kwanzas)

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o saldo desta rubrica refere-se, essencialmente, a Imposto sobre o Valor Acrescentado a recuperar.

NOTA 14

OUTROS ACTIVOS

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o saldo da rubrica apresenta a seguinte composição:

ACTIVOS POR IMPOSTOS CORRENTES	2024	2023
Devedores diversos	1 420 412	1 338 246
Despesas antecipadas	619 816	317 173
Outras operações a Regularizar	441 561	422 554
Proveitos a receber	511 494	491 643
Perdas por imparidade (Nota 31)	(306 896)	(294 986)
	2 686 387	2 274 630

(milhares de kwanzas)

O saldo da rubrica “devedores diversos” corresponde, essencialmente, aos colaterais associados aos cartões Mastercard utilizados pelos clientes do Banco, depositados junto do Barclays Bank PLC.

Em 31 de Dezembro de 2024, a rubrica de “despesas antecipadas”, inclui, entre outros: 585 milhões de kwanzas de custos diferidos, e (i) 35 milhões de Kwanzas relacionados com adiantamentos a fornecedores.

O saldo da rubrica “Outras operações a regularizar”, refere-se, essencialmente, IVA a recuperar.

A rubrica de “proveitos a receber” inclui o montante de 492 milhões de Kwanzas a receber do Ministério da Economia relativo a empréstimos bonificados realizados ao abrigo do programa Angola Investe. A totalidade do saldo de perdas por imparidade encontra-se associada aos proveitos a receber do Ministério da Economia.

NOTA 15

RECURSOS DE BANCOS CENTRAIS E DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITOS

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o saldo da rubrica apresenta a seguinte composição:

RECURSOS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO PAÍS	2024	2023
Outras operações a regularizar	1 584 956	1 118 999
	1 584 956	1 118 999

(milhares de kwanzas)

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a rubrica de “outras operações a regularizar” refere-se a valores a compensar junto de outras instituições de crédito no sistema de pagamentos.

NOTA 16

RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o saldo da rubrica apresenta a seguinte composição:

RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS	2024	2023
Depósitos à ordem		
Moeda nacional	84 385 810	82 260 011
Moeda estrangeira	17 458 644	8 785 792
Depósito a prazo		
Moeda nacional	72 533 204	87 991 213
Moeda estrangeira	10 555 929	8 656 289
Indexados ao Dólar dos Estados Unidos	2 204 991	1 410 882
Juros a pagar de depósitos a prazo	3 737 482	10 897 084
Total de depósitos a prazo e juros a pagar	89 031 605	108 955 468
	190 876 060	200 001 271

(milhares de kwanzas)

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o saldo desta rubrica inclui recursos de entidades relacionadas, nos montantes de 11 096 611 milhares de kwanzas e 10 946 454 milhares de kwanzas, respectivamente (Nota 34).

Em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023, a generalidade dos depósitos à ordem de clientes não é remunerada e todas as operações de depósitos a prazo apresentam taxa de juro fixa.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, os depósitos a prazo, excluindo os juros a pagar, apresentam a seguinte composição, por prazos residuais de vencimento:

DEPÓSITOS A PRAZO	2024	2023
Até um mês	11 192 843	4 172 882
Entre um e três meses	21 483 814	11 843 188
Entre três e seis meses	3 524 287	10 747 571
Entre seis meses e um ano	40 061 731	28 155 307
Entre um e três anos	4 786 491	39 494 480
Entre três e cinco anos	3 644 956	3 644 956
Mais de cinco anos	600 000	-
	85 294 123	98 058 384

(milhares de kwanzas)

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, os depósitos a prazo são remunerados às seguintes taxas média anuais, ponderadas pelo respectivo valor nominal das operações:

DEPÓSITOS A PRAZO	2024		2023	
	Taxa de juro média	Montante	Taxa de juro média	Montante
Em moeda nacional	12,21%	72 533 204	11,36%	87 991 213
Indexados ao Dólar dos Estados Unidos	3,90%	2 204 991	4,00%	1 410 882
Em Dólares dos Estados Unidos	2,76%	91 909	2,75%	82 880
Em Euros	1,90%	10 464 020	1,84%	8 573 409
		85 294 123		98 058 384

(milhares de kwanzas)

NOTA 17 PROVISÕES

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o saldo da rubrica apresenta a seguinte composição:

	2024	2023
Garantias e outros compromissos	38 958	92 699
	38 958	92 699

(milhares de kwanzas)

O movimento desta rubrica é apresentado na Nota 31.

As provisões para garantias prestadas e outros compromissos dizem respeito às perdas estimadas para créditos documentários à importação e garantias prestadas. A variação é justificada pela diminuição de operações de crédito documentários à importação (Nota 31).

NOTA 18 OUTROS PASSIVOS

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o saldo da rubrica apresenta a seguinte composição:

	2024	2023
Sector Público (natureza fiscal)		
Impostos sobre os lucros (Nota 33)	2 634 828	-
IVA a liquidar	225 761	619 729
Outros impostos a pagar	865 871	891 186
Credores diversos	1 572 150	960 203
Custos a pagar com férias e subsídios de férias	298 111	251 225
Custos Outras Remunerações	1 515 462	1 392 169
Outras operações a regularizar	1 137 300	803 685
Passivos de Locação	655 266	999 567
	8 904 749	5 917 764

(milhares de kwanzas)

Em 31 de Dezembro de 2024, o saldo da rubrica “Outros impostos a pagar” inclui o imposto sobre o trabalho dependente a liquidar ao Estado Angolano, no montante de 440 593 milhares de kwanzas.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a rubrica “Custos Outras Remunerações” refere-se, essencialmente, à provisão para prémios de desempenho da Comissão Executiva relativos a serviços prestados e respectivos encargos com a Segurança Social, nos montantes de 1 508 700 milhares de kwanzas e 1 157 013 milhares de kwanzas, respectivamente.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a rubrica “Outras operações a regularizar” inclui os saldos por utilizar dos cartões pré-pagos Mastercard, nos montantes de 1 072 913 milhares de kwanzas e 648 729 milhares de kwanzas, respectivamente.

A rubrica “Passivos de Locação” corresponde aos passivos reconhecidos no âmbito da IFRS 16, conforme descrito na Nota 2.9. Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o saldo desta rubrica inclui saldos com Partes Relacionadas nos montantes de 508 119 milhares de Kwanzas e 636 444 milhares de Kwanzas, respectivamente (Nota 34).



NOTA 19

CAPITAL SOCIAL

Em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023, o Capital Social apresenta a seguinte composição:

	%	Total de acções	Capital social	%	Total de acções	Capital social
Ligia Maria Madaleno	56,40%	564 000	9 870 000	56,40%	564 000	9 870 000
João Henriques Pereira	20,00%	200 000	3 500 000	20,00%	200 000	3 500 000
Joana D´Assunção Inacio Paixão Franco	10,70%	107 000	1 872 500	10,70%	107 000	1 872 500
Valdomiro Minoru Dondo	7,40%	74 000	1 295 000	7,40%	74 000	1 295 000
Manuel João Gonçalves Fonseca	3,00%	30 000	525 000	3,00%	30 000	525 000
Helder Marcos Nunes da Silva	2,50%	25 000	437 500	2,50%	25 000	437 500
		1 000 000	17 500 000		1 000 000	17 500 000

(milhares de kwanzas)

Na Assembleia Geral de Accionistas de 13 de Março de 2023, os Accionistas deliberaram o aumento de capital social do Banco de 10 000 000 milhares de kwanzas para 17 500 000 milhares de kwanzas por incorporação de reservas, de modo a cumprir com o artigo 2.º do Aviso n.º 17/22 do Banco Nacional de Angola. Com esta operação o valor nominal das acções passou de 10 milhares de Kwanzas para 17,5 milhares de Kwanzas.

Com a publicação do Aviso n.º 08/2021, de 18 de Junho, do Banco Nacional de Angola, bem como a regulamentação associada, foram introduzidas alterações nos requisitos prudenciais, nomeadamente no apuramento dos fundos próprios. Em 30 de Abril de 2024, o Banco Nacional de Angola comunicou ao Banco os resultados do Processo de Análise e Avaliação pelo Supervisor (“SREP”) referentes ao exercício de 2022, o qual estabelece os requisitos de fundos próprios aplicáveis ao Banco. De acordo com a referida comunicação são aplicáveis ao Banco os seguintes requisitos de fundos próprios em 31 de Dezembro de 2024:

	Rácio de fundos próprios principais de nível 1	Rácio de fundos próprios de nível 1	Rácio de fundos próprios regulamentares
Requisito mínimo (Artigo 9.º do Aviso n.º 08/2021)	4,50%	6,00%	8,00%
Requisito de Pilar 2 aplicável ao Banco	2,75%	2,75%	2,75%
Total de requisitos de fundos próprios do SREP	7,25%	8,75%	10,75%
Reserva de conservação	2,50%	2,50%	2,50%
Reserva contra cíclica	0,00%	0,00%	0,00%
Reserva para Instituições de importância sistémica	0,00%	0,00%	0,00%
Requisitos de fundos próprios global	9,75%	11,25%	13,25%
Orientações de Pilar 2	1,00%	1,00%	1,00%
Requisitos de fundos próprios global após orientações de Pilar 2	10,75%	12,25%	14,25%

Em 31 de Dezembro de 2024, o apuramento dos fundos próprios e respectivos rácios, apresenta o seguinte detalhe:

	2024	2023
Requisitos de fundos próprios	12 503 589	10 162 499
Risco de crédito e risco de crédito de contraparte	5 746 900	4 835 040
Risco operacional	1 324 055	1 120 859
Risco de mercado	5 432 635	4 206 599
Excessos face aos limites prudenciais aos grandes riscos	-	-
Activos ponderados pelo risco	156 294 868	127 031 230
Fundos próprios regulamentares	61 746 344	45 902 785
Fundos próprios de nível 1	61 746 344	45 902 785
Fundos próprios principais de nível 1	61 746 344	45 902 785
Rácio de fundos próprios regulamentares	39,51%	36,14%
Rácio de fundos próprios de nível 1	39,51%	36,14%
Rácio de fundos próprios principais de nível 1	39,51%	36,14%

(milhares de kwanzas)

O Banco não refletiu o impacto da adoção da IAS 29 – “Relato financeiro em economias hiperinflacionárias” no capital social, para que este continuasse a corresponder ao registado na conservatória. Caso o tivesse feito, o capital social seria aumentado por contrapartida de uma redução da rubrica de “Reservas de reavaliação”, no montante de 2 886 636 milhares de Kwanzas, sendo o efeito no capital próprio nulo.

NOTA 20

OUTRAS RESERVAS E RESULTADOS TRANSITADOS

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o saldo da rubrica apresenta a seguinte composição:

	2024	2023
Reserva legal	10 981 333	9 224 952
Reservas livres	10 662 306	3 554 877
Resultados transitados	1 007 496	1 007 496
	22 651 135	13 787 324

(milhares de kwanzas)

Nos termos do n.º 1 do artigo 165.º da Lei do Regime Geral das Instituições Financeiras (LRGIF) o Banco deve constituir um fundo de reserva legal não inferior a 10% dos lucros líquidos apurados em cada exercício, destinado à formação de uma reserva legal até um limite equivalente ao valor do capital social. Nos termos do artigo 328.º da Lei das Sociedades Comerciais, a reserva legal só pode ser utilizada para: a) cobrir a parte do prejuízo apurado no balanço do exercício que não puder ser coberta a partir de outras reservas; b) cobrir a parte dos prejuízos transitados de exercícios anteriores que não possam ser cobertos pelo lucro do exercício nem pela utilização de outras reservas; e c) incorporação no capital social.

Na Assembleia Geral de Accionistas de 28 de Março de 2024, foi deliberada a seguinte aplicação do resultado líquido do exercício de 2024: distribuição de dividendos de 8 700 000 milhares de kwanzas, 1 756 381 de kwanzas para Reservas Legais e 7 107 429 milhares de kwanzas para Reservas Livres.

Na Assembleia Geral de Accionistas de 13 de Março de 2023, foi deliberada a seguinte aplicação do resultado líquido do exercício de 2022: distribuição de dividendos de 8 100 000 milhares de Kwanzas, 1 625 962 milhares de Kwanzas para Reservas Legais e 6 533 656 milhares de Kwanzas para reservas livres.

NOTA 21

RESULTADOS POR ACÇÃO (RPA)

O cálculo dos resultados por acção (RpA) é detalhado de seguida.

	2024	2023
Resultados		
Resultados Líquido do Exercício	23 941 220	17 563 810
Número médio de acções em circulação	1 000 000	1 000 000
Número médio ponderado de acções ordinárias para cálculo do Rpa básico e diluído (unidades)	1 000 000	1 000 000
RPA BÁSICO	23,94	17,56
RPA DILUIDO	23,94	17,56

(milhares de kwanzas)

Em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023 não existiam instrumentos potencialmente diluidores, pelo que o resultado por acção básico e diluído eram iguais.

NOTA 22

MARGEM FINANCEIRA

Em 2024 e 2023, a margem financeira pode ser decomposta da seguinte forma:

	2024	2023
Juros e rendimentos similares	32 312 534	31 361 814
Crédito a clientes	7 250 405	6 651 679
Aplicações em bancos centrais e OIC	3 964 116	1 832 581
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	5 630 602	6 382 253
Activos financeiros ao custo amortizado	15 467 410	16 495 301
Juros e gastos similares	(11 209 887)	(10 669 709)
Recursos de bancos centrais e OIC	(271)	(39 744)
Depósitos de clientes	(11 040 384)	(10 460 633)
Juros dos passivos de locação	(169 231)	(169 331)
	21 102 647	20 692 105

(milhares de kwanzas)

Em 2024, a diminuição do saldo da rubrica de “Activos financeiros ao custo amortizado” reflecte a diminuição daquela carteira de títulos durante o exercício de 2024.

Em 2024, o aumento dos juros e gastos similares de “Depósitos de clientes” reflecte o aumento da atractividade das taxas de juro praticadas pelo Banco durante esse exercício.

NOTA 23

RESULTADO DE SERVIÇOS E COMISSÕES

Em 2024 e 2023, o resultado de serviços e comissões apresenta a seguinte composição:

	2024	2023
Rendimentos de serviços e comissões	8 205 406	5 258 754
Operações sobre o estrangeiro	773 873	738 114
Operações de créditos documentários	795 012	657 452
Movimentos ATM/ TPA/ Multicaixa	3 525 819	2 322 881
Operações de conta-corrente	1 734 643	163 205
Levantamentos	90 178	27 164
Intermediação de títulos	270 305	408 137
Seguros	31 302	15 923
Cartões	547 312	584 919
Outras operações de crédito	99 731	56 218
Aluguer TPA	178 056	173 065
Transferências	58 439	47 371
Garantias prestadas	34 410	7 791
Cheques	40	530
Outros	66 286	55 983
Encargos com serviços e comissões	(1 865 817)	(1 254 719)
Operações sobre o estrangeiro	(258 229)	(232 266)
Movimentos TPA/ Multicaixa	(641 336)	(599 912)
Cartões	(470 337)	(422 541)
Comissão de Intermediação SDVM	(495 915)	-
	6 339 588	4 004 035

(milhares de kwanzas)

Em 2024 e 2023, os saldos de “Movimentos ATM / TPA / Multicaixa” correspondem às comissões cobradas pelo Banco aos seus clientes e pagas à EMIS relativamente às transacções processadas por esta entidade. O aumento dos proveitos, está alinhado com o reforço do investimento do Banco no seu parque de TPA’s e ATM’s.

Os rendimentos de “operações de conta corrente” teve um crescimento em 2024, comparativamente a 2023, essencialmente em função do aumento do volume de operações.

A redução da rubrica de “Intermediação de Títulos” resulta da transferência da carteira de clientes para a Eaglestone SDVM, conforme orientação regulamentar.

O surgimento da rubrica de “Comissão de Intermediação SDVM” é resultado da transferência da carteira de negociação do Banco para a Eaglestone SDVM, passando o Banco a pagar comissões de intermediação para as operações de compra, venda e pagamento de cupões.

NOTA 24

RESULTADOS DE ACTIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS AVALIADOS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

Em 2024 e 2023, o saldo da rubrica apresenta a seguinte composição:

	2024	2023
Mais e menos valias com activos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados	9 028 277	6 137 141
	9 028 277	6 137 141

(milhares de kwanzas)

Em 2024 e 2023, o saldo desta rubrica refere-se as valias apuradas na valorização das obrigações do tesouro classificadas ao justo valor através de resultados. Em 2024 e 2023, o saldo desta rubrica refere-se essencialmente às valias geradas naqueles exercícios com títulos alienados, nos montantes de 7 368 853 milhares de kwanzas e 8 240 950 milhares de kwanzas respectivamente.

NOTA 25

RESULTADOS DE INVESTIMENTOS AO CUSTO AMORTIZADO

Em 2024 e 2023, o saldo da rubrica apresenta a seguinte composição:

	2024	2023
Resultados na alienação de títulos de dívida pública	2 782 178	2 069 645
	2 782 178	2 069 645

(milhares de kwanzas)

Em 2024 e 2023, o saldo desta rubrica corresponde às valias geradas na alienação de obrigações do tesouro classificadas ao custo amortizado.

NOTA 26

RESULTADOS CAMBIAIS

Em 2024 e 2023, os resultados cambiais apresentam a seguinte composição:

	2024			2023		
	Rendimentos	Encargos	Resultados	Rendimentos	Encargos	Resultados
Transações de divisas	9 960 089	(2 338 663)	7 621 426	3 627 314	(950 014)	2 677 300
Reavaliação cambial de activos e passivos monetários	1 262 730 756	(1 261 676 540)	1 054 216	1 471 230 629	(1 470 288 150)	942 479
	1 272 690 845	(1 264 015 203)	8 675 642	1 474 857 943	(1 471 238 164)	3 619 779

(milhares de kwanzas)

As transacções de divisas correspondem a operações cambiais solicitadas pelos Clientes do Banco e para a própria actividade bancária.

Em 2024 e 2023, esta rubrica inclui os resultados decorrentes da reavaliação cambial dos activos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira e em moeda nacional indexada ao Dólar dos Estados Unidos (Nota 2.3).

NOTA 27

RESULTADOS DE ALIENAÇÃO DE OUTROS ACTIVOS

Em 2024 e 2023, o saldo da rubrica apresenta a seguinte composição:

	2024	2023
Outros activos tangíveis	-	-
Imóveis detidos para venda	-	5 000
Activos intangíveis	-	-
	-	5 000

(milhares de kwanzas)

NOTA 28

OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO

Em 2024 e 2023, o saldo da rubrica apresenta a seguinte composição:

	2024	2023
Taxas	184 047	815 920
Outros impostos	1 760 369	1 451 898
Penalidades aplicadas por autoridades regulamentares	854 835	25 000
Custos com quotizações	146 606	153 654
Outros	(2 891)	28 166
	2 942 965	2 474 638

(milhares de kwanzas)

Em 2024 e 2023, o saldo da rubrica de “Outros impostos” inclui o imposto sobre Aplicações de Capitais, nos montantes de 1 393 400 milhares de Kwanzas de 1 288 108 milhares de Kwanzas, respectivamente.

NOTA 29

CUSTO COM PESSOAL

Em 2024 e 2023, o saldo da rubrica apresenta a seguinte composição:

	2024	2023
Membros dos órgãos de gestão e fiscalização	2 608 576	2 481 443
Vencimentos e salários:		
Remuneração base	872 410	760 315
Remunerações adicionais	291 280	258 476
Outros	1 263 468	1 288 773
Segurança Social	181 418	173 879
Trabalhadores	6 389 635	4 953 723
Vencimentos e salários:		
Remuneração base	3 009 066	2 315 304
Remunerações adicionais	565 066	430 498
Outros	2 390 763	1 871 499
Segurança Social	424 739	336 421
	8 998 211	7 435 166

(milhares de kwanzas)

Em 2024 e 2023 a rubrica “Outros” inclui os custos com remuneração variável, seguros de saúde e de acidentes de trabalho, despesas com refeitório, transporte para apoio aos colaboradores, e serviços clínicos.

Os colaboradores do Banco em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023 são detalhados pelas várias categorias profissionais da seguinte forma:

COLABORADORES	2024	2023
Cargos com função de administração	5	5
Cargos com função de direcção	18	17
Cargos com função de chefia e gerência	24	28
Cargos com função técnica	58	40
Cargos com funções administrativas e outros	62	58
	167	148

NOTA 30

FORNECIMENTO E SERVIÇOS DE TERCEIROS

Em 2024 e 2023, o saldo da rubrica apresenta a seguinte composição:

	2024	2023
Água, energia e combustíveis	15 737	16 976
Material de consumo corrente	177 371	133 543
Rendas e alugueres	20 904	8 836
Comunicações	789 957	727 553
Deslocações, estadias e representações	149 554	71 306
Publicações, publicidade e propaganda	437 030	435 436
Conservação e reparação	351 612	156 750
Segurança e vigilância	423 398	298 193
Auditorias, estudos e consultas	448 282	326 883
Informática	1 334 636	1 035 859
Outros serviços especializados	1 411 633	1 678 318
Formação do pessoal	112 519	100 000
Seguros	27 738	22 974
Contencioso	9 000	41 042
Outros fornecimentos e serviços externos	141 043	98 783
	5 850 414	5 152 452

(milhares de kwanzas)



NOTA 31

IMPARIDADE E PROVISÕES

Em 2024 e 2023, o movimento da imparidade e das provisões é o que se apresenta:

	Notas	31-12-2023	Dotações/ (reversões)	Utilizações	31-12-2024
Imparidade para outros activos financeiros	8	1 703 940	(531 427)	-	1 172 512
Imparidade para crédito a clientes	9	2 489 471	1 836 129	(767 530)	3 558 070
Imparidade para activos não correntes detidos para venda	10	418 671	-	-	418 671
Imparidade para outros activos	5, 6 e 14	298 009	293 623	-	591 632
Provisão para garantias e outros compromissos	17	92 699	(53 741)	-	38 958
		5 002 790	1 544 584	(767 530)	5 779 844

(milhares de kwanzas)

	Notas	31-12-2022	Dotações/ (reversões)	Utilizações	31-12-2023
Imparidade para outros activos financeiros	8	1 071 246	632 694	-	1 703 940
Imparidade para crédito a clientes	9	1 525 840	1 036 503	(72 872)	2 489 471
Imparidade para activos não correntes detidos para venda	10	418 671	-	-	418 671
Imparidade para outros activos	5, 6 e 14	273 533	24 476	-	298 009
Provisão para garantias e outros compromissos	17	29 524	63 175	-	92 699
		3 318 813	1 756 848	(72 872)	5 002 790

(milhares de kwanzas)

A utilização de imparidade para crédito a clientes corresponde a exposições em que se concluiu não haver qualquer expectativa de recuperabilidade dos activos, sendo que a actualização dos factores de risco foi preponderante para o aumento da mesma.

No exercício findo em 31 de Dezembro de 2024, a diminuição da imparidade para outros activos financeiros resulta da diminuição da carteira de Custo Amortizado.

NOTA 32

GARANTIAS PRESTADAS E OUTROS COMPROMISSOS

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o saldo da rubrica apresenta a seguinte composição:

	2024	2023
Garantias prestadas	165 828	332 137
Créditos documentários abertos	8 935 694	27 851 230
Compromissos assumidos perante terceiros	15 520 105	7 467 742
	24 621 627	35 651 109

(milhares de kwanzas)

Os créditos documentários são compromissos irrevogáveis, assumidos pelo Banco, por conta dos seus clientes, de pagar/ mandar pagar um montante determinado ao fornecedor de uma dada mercadoria ou serviço, dentro de um prazo estipulado, contra a apresentação de documentos referentes à expedição da mercadoria ou prestação do serviço. A condição de irrevogável consiste no facto de não ser viável o seu cancelamento ou alteração sem o acordo expresso de todas as partes envolvidas. Os compromissos assumidos perante terceiros referem-se a remessas de clientes em que o Banco assume o papel de intermediário, procedendo à liquidação apenas após a disponibilização dos fundos pelo Cliente.

Para as responsabilidades irrevogáveis são constituídas provisões de acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.2.6.

NOTA 33

IMPOSTOS

Em 2024 e 2023, a reconciliação entre o imposto apurado com base na taxa nominal de imposto vigente e os impostos registados em resultados pode ser demonstrada como segue:

	2024	2023
Resultado antes dos impostos	26 576 048	17 563 810
Taxa nominal de imposto	35%	35%
Imposto apurado com base na taxa nominal	9 301 617	6 147 334
Rendimentos sujeitos a impostos sobre Aplicações de Capitais (Artigo 47° CII)	(7 384 305)	(8 007 144)
Amortizações excessivas (Artigo 40° CII)	18 627	22 537
Imposto sobre aplicação de capitais e Imposto predial (Artigo 18° CII)	488 870	452 854
Multas e encargos sobre infracções (Artigo 18° CII)	304 968	8 750
Correcções relativas a exercícios anteriores e extraordinários (Artigo 18° CII)	25 625	17 872
Mais ou menos valias potenciais	63 529	1 092 901
Provisões não previstas (Artigo 45° CII)	257 669	(15 692)
Outras deduções / acréscimos	40 363	132 168
Utilização de prejuízos fiscais	(482 134)	-
Imposto Corrente	2 634 828	-

(milhares de kwanzas)

O Código do Imposto Industrial determina que os proveitos sujeitos a Imposto sobre Aplicação de Capitais ("IAC") são dedutíveis para efeitos de determinação do lucro tributável, não consubstanciando o IAC um custo aceite fiscalmente.

NOTA 34

PARTES RELACIONADAS

De acordo com a IAS 24 (Divulgações de Partes Relacionadas), o Banco considera entidades relacionadas:

- Titulares de participações qualificadas – accionistas, presumindo-se que tal sucede quando a participação de capital é não inferior a 2,50%;
- Entidades que se encontrem directa ou indirectamente em relação de domínio ou em relação de grupo – filiais, empresas associadas e entidade com controlo conjunto;
- Membros dos órgãos de administração e fiscalização do Banco e seus cônjuges, descendentes ou ascendentes até ao segundo grau da linha recta;

Entidades em que os membros do órgão de administração e/ou fiscalização exerçam funções de administração ou fiscalização;

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, os accionistas e os membros do Conselho de Administração, são os seguintes:

ACCIONISTAS

Lígia Maria Pires Gomes Pinto Madaleno

João Henriques Pereira

Joana D'Assunção Inácio da Paixão Franco

Valdomiro Minoru Dondo

Manuel João Goncalves Fonseca

Hélder Marcos Nunes da Silva

MEMBROS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

Generoso Hermenegildo Gaspar de Almeida

Lígia Maria Pires Gomes Pinto Madaleno

João Carlos Branco dos Santos Moita

Carlos Manuel Martins Francisco Ribeiro

Júlio Ângelo da Cruz Correia

Faustino Mpemba Madia

Carlos Ferraz

Nuno Ricardo Duarte de Barros

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023 o Banco apresentava os seguintes saldos e posições com partes relacionadas:

2024	Accionistas	Membros dos Órgãos Sociais	Subsidiárias e associadas de Accionistas	Outros	Total
Activo					
Crédito a clientes (Nota 9)	502 470	406 525	5 953 868	501 571	7 364 434
Investimentos em filiais e associadas (Nota 12)	-	-	-	1 752 533	1 752 533
Activos fixos tangíveis (Nota 11)	-	-	920 001	-	920 001
	502 470	406 525	6 873 869	2 254 104	10 036 968
Passivo					
Recursos de clientes e outros empréstimos (Nota 16)	1 367 042	3 187 019	5 427 658	1 114 892	11 096 611
Outros passivos (Nota 18)	-	-	508 199	-	508 199
	1 367 042	3 187 019	5 935 857	1 114 892	11 604 810
2023					
	Accionistas	Membros dos Órgãos Sociais	Subsidiárias e associadas de Accionistas	Outros	Total
Activo					
Crédito a clientes (Nota 9)	1 765 000	375 297	6 005 917	204 457	8 350 671
Investimentos em filiais e associadas (Nota 12)	-	-	-	1 650 000	1 650 000
Activos fixos tangíveis (Nota 11)	-	-	1 061 454	-	1 061 454
	1 765 000	375 297	7 067 371	1 854 457	11 062 125
Passivo					
Recursos de clientes e outros empréstimos (Nota 16)	2 531 991	146 327	7 083 582	1 184 554	10 946 454
Outros passivos (Nota 18)	-	-	636 444	-	636 444
	2 531 991	146 327	7 720 026	1 184 554	11 582 898

A coluna "Outros" é composta pelos Cônjuges, descendentes e colaterais dos Accionistas e membros dos Órgãos da Administração.

(milhares de kwanzas)

No decurso dos exercícios de 2024 e 2023 ocorreram as seguintes transacções com partes relacionadas.

2024	Accionistas	Membros dos Órgãos Sociais	Subsidiárias e associadas de Accionistas	Outro pessoal chave de gestão e familiares	Total
Juros e rendimentos similares (Nota 22)	85 536	49 716	1 387 354	33 327	1 555 932
Juros e encargos similares (Nota 22)	(244 603)	(127 284)	(333 888)	(10 526)	(716 301)
Margem financeira					
Rendimentos de serviços e comissões (Nota 23)	52 298	4 412	334 252	43 950	434 912
Resultados cambiais (Nota 26)	3 640	139 614	1 001 083	270 527	1 414 864
Resultados de alienação de outros activos (Nota 27)	-	-	-	-	-
Produto da actividade bancária					
Custos com o pessoal (Nota 29)	-	(2 608 576)	-	-	(2 608 576)
Provisões líquidas de anulações (Nota 31)	-	-	(1 340)	-	(1 340)
Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações (Nota 31)	3 687	2 770	(504 963)	(731)	(499 236)
	(99 443)	(2 539 348)	1 882 498	336 547	(419 746)

(milhares de kwanzas)

2023	Accionistas	Membros dos Órgãos Sociais	Subsidiárias e associadas de Accionistas	Outro pessoal chave de gestão e familiares	Total
Juros e rendimentos similares (Nota 22)	23 604	83 044	479 534	18 275	604 456
Juros e encargos similares (Nota 22)	(92 151)	(45 333)	(200 308)	(12 668)	(350 460)
Margem financeira					
Rendimentos de serviços e comissões (Nota 23)	38 426	15 686	140 719	25 345	220 175
Resultados cambiais (Nota 26)	489	35 463	226 207	89 424	351 583
Resultados de alienação de outros activos (Nota 27)	-	-	5 000	-	5 000
Produto da actividade bancária					
Custos com o pessoal (Nota 29)	-	(2 481 443)	-	-	(2 481 443)
Provisões líquidas de anulações (Nota 31)	-	-	(3 068)	-	(3 068)
Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações (Nota 31)	(6 239)	(2 845)	(634 287)	(2 501)	(645 873)
	(35 872)	(2 395 429)	13 796	117 875	(2 299 630)

(milhares de kwanzas)

Todas as transacções efectuadas com partes relacionadas foram realizadas a preços normais de mercado.

NOTA 35

VALOR CONTABILÍSTICO DOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o valor contabilístico dos instrumentos financeiros apresenta a seguinte composição:

2024	Valorizados ao justo valor	Valorizados ao custo amortizado	Valorizados ao custo histórico	Valor líquido
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	47 146 172	-	47 146 172
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	15 235 152	-	15 235 152
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	19 950 702	-	19 950 702
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	24 419 947	-	712 841	25 132 788
Investimentos ao custo amortizado	-	73 988 533	-	73 988 533
Crédito a clientes	-	47 940 652	-	47 940 652
	24 419 947	204 261 211	712 841	229 393 999
Passivo				
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	1 584 956	-	1 584 956
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	190 876 060	-	190 876 060
	-	192 461 016	-	192 461 016

(milhares de kwanzas)

2023	Valorizados ao justo valor	Valorizados ao custo amortizado	Valorizados ao custo histórico	Valor líquido
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais		35 404 299		35 404 299
Disponibilidades em outras instituições de crédito		9 264 165		9 264 165
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito		2 092 897		2 092 897
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	16 488 274		42 567	16 530 841
Investimentos ao custo amortizado	-	114 352 426		114 352 426
Crédito a clientes		50 759 855		50 759 855
Activos não correntes detidos para venda	-	-	-	-
	16 488 274	211 873 642	42 567	228 404 482
Passivo				
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	1 118 999	-	1 118 999
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	200 001 271	-	200 001 271
Passivos subordinados	-	-	-	-
	-	201 120 270	-	201 120 270

(milhares de kwanzas)

Em 2024 e 2023, o Banco não procedeu à reclassificação de activos financeiros.

NOTA 36

GANHOS E PERDAS LÍQUIDOS EM INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Em 2024 e 2023, os ganhos e perdas líquidos em instrumentos financeiros apresentam a seguinte composição:

2024 POR CONTRAPARTIDA DE RESULTADOS	Ganhos	Perdas	Líquido
Activo			
Disponibilidades e aplicações em instituições de crédito	3 964 116	(281 713)	3 682 404
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	14 658 879	-	14 658 879
Investimentos ao custo amortizado	18 249 588	531 427	18 781 015
Crédito a clientes	7 250 405	(1 836 129)	5 414 276
Outros activos	-	(11 911)	(11 911)
	44 122 988	(1 598 325)	42 524 663
Passivo			
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	(11 040 656)	(11 040 656)
	-	(11 040 656)	(11 040 656)
	44 122 988	(12 638 980)	31 484 007

(milhares de kwanzas)

2023 POR CONTRAPARTIDA DE RESULTADOS	Ganhos	Perdas	Líquido
Activo			
Disponibilidades e aplicações em instituições de crédito	1 832 581	(770)	1 831 811
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	12 519 394	-	12 519 394
Investimentos ao custo amortizado	18 564 946	(632 694)	17 932 252
Crédito a clientes	6 822 300	(1 036 503)	5 785 797
Activos não correntes detidos para venda	-	(23 706)	(23 706)
	39 739 221	(1 693 673)	38 045 548
Passivo			
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	(10 909 798)	(10 909 798)
	-	(11 040 656)	(11 040 656)
	39 739 221	(12 603 471)	27 135 750

(milhares de kwanzas)

Em 2024 e 2023, os montantes de rendimentos e gastos com comissões não incluídos no cálculo da taxa de juro efectiva de instrumentos financeiros não mensurados ao justo valor através de resultados é imaterial.

NOTA 37

JUSTO VALOR DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos é feita com base nas respectivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam quer a curva de taxas de juro de mercado, quer os actuais níveis de risco do respectivo emitente.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação, que incorporam um grau de subjectividade e reflecte exclusivamente o valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o justo valor dos instrumentos financeiros apresenta a seguinte composição:

2024	Valor contabilístico líquido	Justo valor	Diferença	Activos valorizados ao custo histórico	Valor contabilístico total
Activo					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	47 146 172	47 146 172	-	-	47 146 172
Disponibilidades em outras instituições de crédito	15 235 152	15 235 152	-	-	15 235 152
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	19 950 702	19 950 702	-	-	19 950 702
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	24 419 947	24 419 947	-	712 841	25 132 788
Investimentos ao custo amortizado	73 988 533	80 764 771	(6 776 239)	-	73 988 533
Crédito a clientes	47 940 652	47 940 652	-	-	47 940 652
	228 681 158	235 457 397	(6 776 239)	712 841	229 393 999
Passivo					
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	1 584 956	1 584 956	-	-	1 584 956
Recursos de clientes e outros empréstimos	190 876 060	190 876 060	-	-	190 876 060
	192 461 016	192 461 016	-	-	192 461 016

(milhares de kwanzas)

2023	Valor contabilístico líquido	Justo valor	Diferença	Activos valorizados ao custo histórico	Valor contabilístico total
Activo					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	35 404 299	35 404 299	-	-	35 404 299
Disponibilidades em outras instituições de crédito	9 264 165	9 264 165	-	-	9 264 165
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	2 092 897	2 092 897	-	-	2 092 897
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	16 488 274	16 488 274	-	42 567	16 530 841
Investimentos ao custo amortizado	114 352 426	123 387 072	(9 034 647)	-	114 352 426
Crédito a clientes	50 759 855	50 759 855	-	-	50 759 855
	228 361 915	237 396 562	(9 034 647)	42 567	228 404 482
Passivo					
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	1 118 999	1 118 999	-	-	1 118 999
Recursos de clientes e outros empréstimos	200 001 271	200 001 271	-	-	200 001 271
	201 120 270	201 120 270	-	-	201 120 270

(milhares de kwanzas)

As principais metodologias e pressupostos utilizados na estimativa de justo valor dos instrumentos financeiros mensurados são as seguintes:

- **Caixa e disponibilidades em bancos centrais, disponibilidades em outras instituições de crédito e aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito e recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito** – Atendendo à curta maturidade e elevada liquidez dos instrumentos financeiros, o justo valor corresponde ao custo amortizado.
- **Crédito a clientes, recursos clientes e outros empréstimos** – Não é efectuado o apuramento do justo valor, atendendo a que o Banco considera que o custo amortizado corresponde à melhor estimativa de justo valor com base na informação disponível.
- **Investimentos ao custo amortizado** – O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, e na ausência de cotação é determinado com base na utilização de preços de transacções recentes semelhantes e realizadas em condições de mercado, ou com base em metodologias de avaliação baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de rentabilidade e factores de volatilidade em conformidade com os princípios da IFRS 13 – Justo Valor. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

ACTIVOS FINANCEIRO AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

O Banco considera a hierarquia de justo valor, com três níveis na valorização de instrumentos financeiros, a qual reflecte o nível de julgamento, a observabilidade dos dados utilizados e a importância dos parâmetros aplicados na determinação da avaliação do justo valor do instrumento, de acordo com o disposto na IFRS 13:

Nível 1: O justo valor é determinado com base em preços cotados não ajustados, capturados em transacções em mercados activos envolvendo instrumentos financeiros idênticos aos instrumentos a avaliar. Existindo mais que um mercado activo para o mesmo instrumento financeiro, o preço relevante é o que prevalece no mercado principal do instrumento, ou o mercado mais vantajoso para os quais o acesso existe;

Nível 2: O justo valor é apurado a partir de técnicas de avaliação suportadas em dados observáveis em mercados activos, sejam dados directos (preços, taxas, spread) ou indirectos (derivados), e pressupostos de valorização semelhantes aos que uma parte não relacionada usaria na estimativa do justo valor do mesmo instrumento financeiro. Inclui ainda instrumentos cuja valorização é obtida através de cotações divulgadas por entidades independentes, mas cujos mercados têm liquidez mais reduzida; e

Nível 3: O justo valor é determinado com base em dados não observáveis em mercados activos, com recurso a técnicas e pressupostos que os participantes do mercado utilizariam para avaliar os mesmos instrumentos, incluindo hipóteses acerca dos riscos inerentes, à técnica de avaliação utilizada e aos inputs utilizados e contemplados processos de revisão da acuidade dos valores assim obtidos.

O Banco considera um mercado activo para um dado instrumento financeiro, na data de mensuração, dependendo do volume de negócios e da liquidez das operações realizadas, da volatilidade relativa dos preços cotados e da prontidão e disponibilidade da informação, devendo, para o efeito verificar as seguintes condições mínimas:

- Existência de cotações diárias frequentes de negociação no último ano;
- As cotações acima mencionadas alteram-se com regularidade;
- Existem cotações executáveis de mais do que uma entidade.

Um parâmetro utilizado numa técnica de valorização é considerado um dado observável no mercado se estiverem reunidas as condições seguintes:

- Se o seu valor é determinado num mercado activo;
- Se existe um mercado *over-the-counter* (“OTC”) e é razoável assumir que se verificam as condições de mercado activo, com a excepção da condição de volumes de negociação; e
- O valor do parâmetro pode ser obtido pelo cálculo inverso dos preços dos instrumentos financeiros ou derivados onde os restantes parâmetros necessários à avaliação inicial são observáveis num mercado líquido ou num mercado OTC que se cumprem com os parágrafos anteriores.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a hierarquia de valorização dos instrumentos financeiros ao justo valor apresenta a seguinte composição:

2024 HIERARQUIA DE VALORIZAÇÃO	Nível 1 Cotações de mercado activo	Nível 2 Dados observáveis de mercado	Nível 3 Outras técnicas de valorização	Total
Activo				
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	24 419 947	712 841	25 132 788
	-	24 419 947	712 841	25 132 788

(milhares de kwanzas)

2023 HIERARQUIA DE VALORIZAÇÃO	Nível 1 Cotações de mercado activo	Nível 2 Dados observáveis de mercado	Nível 3 Outras técnicas de valorização	Total
Activo				
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	16 445 707	42 567	16 488 274
	-	16 445 707	42 567	16 488 274

(milhares de kwanzas)

NOTA 38

GESTÃO DE RISCOS DA ACTIVIDADE

RISCO DE CRÉDITO

Os modelos de risco de crédito desempenham um papel essencial no processo de decisão de crédito. Assim, o processo de decisão de operações da carteira de crédito é suportado por um conjunto de políticas recorrendo a modelos de *scoring* para clientes particulares e de rating para clientes empresas.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a exposição máxima ao risco de crédito apresenta a seguinte composição:

2024	Valor contabilístico bruto	Perdas por imparidade	Valor contabilístico líquido
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	47 146 172	-	47 146 172
Disponibilidades em outras instituições de crédito	14 986 852	(1 412)	14 985 440
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	20 234 026	(283 324)	19 950 702
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	24 962 784	-	24 962 784
Investimentos ao custo amortizado	75 161 045	(1 172 512)	73 988 533
Crédito a clientes	51 498 721	(3 558 070)	47 940 652
Activos não correntes detidos para venda	418 671	(418 671)	-
Outros activos	511 494	(306 896)	204 597
Exposição patrimonial	234 919 766	(5 740 885)	229 178 880
Créditos documentários à importação	8 935 694	(38 958)	8 896 736
Garantias prestadas	165 828	-	165 828
Exposição extrapatrimonial	9 101 522	(38 958)	9 062 564
	244 021 288	(5 779 843)	238 241 444

(milhares de kwanzas)

2023	Valor contabilístico bruto	Perdas por imparidade	Valor contabilístico líquido
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	35 404 299	-	35 404 299
Disponibilidades em outras instituições de crédito	9 265 051	(886)	9 264 165
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	2 095 034	(2 137)	2 092 897
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	16 530 841	-	16 530 841
Investimentos ao custo amortizado	116 056 365	(1 703 940)	114 352 426
Crédito a clientes	53 249 326	(2 489 471)	50 759 855
Activos não correntes detidos para venda	418 671	(418 671)	-
Outros activos	491 643	(294 986)	196 657
Exposição patrimonial	233 511 229	(4 910 091)	228 601 139
Créditos documentários à importação	27 851 230	(90 652)	27 760 578
Garantias prestadas	332 137	(2 046)	330 091
Exposição extrapatrimonial	28 183 367	(92 698)	28 090 669
	261 694 597	(5 002 789)	256 691 808

(milhares de kwanzas)

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a concentração geográfica do risco de crédito apresenta a seguinte composição:

2024	Angola	Outros países de África	Europa	Total
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	47 146 172	-	-	47 146 172
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	15 471	15 074 190	15 089 662
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	17 733 962	-	2 216 739	19 950 702
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	24 962 784	-	-	24 962 784
Investimentos ao custo amortizado	75 161 045	-	-	75 161 045
Crédito a clientes	51 498 721	-	-	51 498 721
Outros activos	511 494	-	-	511 494
	217 014 179	15 471	17 290 930	234 320 580

(milhares de kwanzas)

2023	Angola	Outros países de África	Europa	Total
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	35 404 299	-	-	35 404 299
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	89 495	9 174 670	9 264 165
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	-	2 092 897	2 092 897
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	16 530 841	-	-	16 530 841
Investimentos ao custo amortizado	114 352 426	-	-	114 352 426
Crédito a clientes	50 759 855	-	-	50 759 855
Outros activos	491 348	-	-	491 348
	217 538 768	89 495	11 267 566	228 895 830

(milhares de kwanzas)

O risco de crédito é o principal risco da banca comercial. O Comité de Supervisão Bancária de Basileia – CSBB, define o risco de crédito como a possibilidade que o mutuário do banco ou a contraparte não cumprir com as suas obrigações em conformidade com os termos acordados (CSBB, 2000:1). De acordo com a IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, o risco de crédito é o risco de um participante de um instrumento financeiro não cumprir com as suas obrigações contratuais, provocando, deste modo, uma perda financeira a o outro participante. O risco de crédito incorpora as seguintes componentes:

Risco de incumprimento (default): é o risco de o mutuário não cumprir com o serviço da dívida de um empréstimo em resultado de um acontecimento de *default* num determinado momento no tempo. Exemplos de acontecimento de *default* são o atraso no pagamento, a reestruturação de uma operação e a falência ou liquidação do devedor, o que pode provocar uma perda total ou parcial do valor emprestado à contraparte;

Risco de concentração: é a possibilidade de perdas em função da concentração de empréstimos elevados num pequeno número de mutuários e/ou grupos de risco, ou em poucos sectores de actividade;

Risco de degradação da garantia (colateral): é a probabilidade de ocorrer um acontecimento de *default* originado pela queda da qualidade da garantia oferecida, ocasionada por uma desvalorização do colateral no mercado, ou pelo desaparecimento do património pelo mutuário.

RATINGS DE RISCO DE CRÉDITO

De forma a minimizar o risco de crédito, o Banco, através do seu Comité de Crédito, compatibilizou o sistema de categorização das exposições de acordo com o seu grau de risco de *default* previsto no Aviso n.º 11/2014 sobre os requisitos específicos para operações de crédito. O sistema de rating estabelecido pelo Banco Nacional de Angola contempla 7 categorias de risco. A informação sobre o risco de crédito assenta num conjunto de factores que o Banco considera terem uma elevada capacidade preditiva do risco de *default* e ainda na aplicação de julgamentos assentes na experiência adquirida pelo Banco relativamente ao risco de crédito. A natureza das exposições e o tipo de mutuário são tidos em consideração na análise efectuada. Os ratings usados pelo Banco são atribuídos com base em factores quantitativos e qualitativos indicativos do risco de default.

Os ratings de risco de crédito são atribuídos de modo a reflectirem o risco de crédito dos mutuários. Cada exposição é atribuída a um rating de risco de crédito no seu reconhecimento inicial, tendo em consideração a avaliação feita à contraparte. Todas as exposições são monitorizadas e os ratings de risco de crédito são actualizados de modo a incorporarem informação recente. Os procedimentos de monitorização são, em alguns casos, modificados de modo a contemplarem tipos específicos de exposições.

Os seguintes dados são usualmente usados na monitorização das exposições do Banco:

- Histórico de pagamentos, incluindo rácios de pagamentos e análise de antiguidades de saldos;
- Frequência da utilização dos limites concedidos;

- Concessões (solicitadas e concedidas);
- Alterações nas condições do negócio, financeiras e económicas;
- Informação de crédito obtida junto de agências de rating externas;
- Informação comportamental gerada com base em dados internos do Banco;
- Informação retirada das demonstrações financeiras e outra informação pública dos devedores (tais como preços de CDS e de instrumentos de dívida do devedor cotados);
- Taxa de esforço e outras métricas relacionadas.

O sistema de ratings de risco de crédito do Banco é o seguinte:

NÍVEL	RISCO
A	Mínimo
B	Muito baixo
C	Baixo
D	Moderado
E	Elevado
F	Muito elevado
G	Máximo

RISCO DE LIQUIDEZ

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o detalhe de fluxos de caixa respeitantes a capital, de acordo com os prazos residuais contratuais apresenta a seguinte composição:

2024 PRAZOS RESIDUAIS CONTRATUAIS	À vista	Até 1 mês	Entre 1 e 3 meses	Entre 3 e 6 meses	Entre 6 meses e 1 ano	Entre 1 ano e 3 anos	Entre 3 anos e 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Activo	63 423 600	35 095 915	8 282 290	820 790	13 104 579	20 928 529	40 823 103	46 635 550	542 837	229 657 193
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	47 146 172	-	-	-	-	-	-	-	-	47 146 172
Disponibilidades em outras instituições de crédito	14 986 852	-	-	-	-	-	-	-	-	14 986 852
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	17 733 962	2 216 739	-	-	-	-	-	-	19 950 702
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	13 887 938	2 919 691	7 782 322	542 837	25 132 788
Investimentos ao custo amortizado	-	-	4 016 113	117 637	12 720 000	2 029 886	30 268 949	24 835 948	-	73 988 533
Crédito a clientes	1 290 575	17 361 952	1 537 944	703 153	384 579	5 010 705	7 634 464	14 017 280	-	47 940 652
Outros activos	-	-	511 494	-	-	-	-	-	-	511 494
Passivo	101 698 898	9 123 624	1 138 439	22 438 168	3 874 639	5 786 628	46 213 642	602 022	-	190 876 060
Recursos de clientes e outros empréstimos	101 698 898	9 123 624	1 138 439	22 438 168	3 874 639	5 786 628	46 213 642	602 022	-	190 876 060
Desfasamento	165 122 498	44 219 538	9 420 730	23 258 958	16 979 218	26 715 156	87 036 745	47 237 572	542 837	420 533 252
Desfasamento Acumulado		209 342 036	218 762 766	242 021 724	259 000 941	285 716 098	372 752 843	419 990 415	420 533 252	421 076 089

(milhares de kwanzas)

2023 PRAZOS RESIDUAIS CONTRATUAIS	À vista	Até 1 mês	Entre 1 e 3 meses	Entre 3 e 6 meses	Entre 6 meses e 1 ano	Entre 1 ano e 3 anos	Entre 3 anos e 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Activo	48 485 807	24 072 805	6 288 414	2 033 826	13 711 230	26 139 347	49 680 609	58 308 557	-	228 720 595
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	35 404 299	-	-	-	-	-	-	-	-	35 404 299
Disponibilidades em outras instituições de crédito	9 088 930	-	-	-	-	-	-	-	-	9 088 930
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	414 265	1 678 632	-	-	-	-	-	-	2 092 897
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	16 530 841	-	-	-	16 530 841
Investimentos ao custo amortizado	-	-	3 894 746	-	13 518 679	6 814 589	41 353 603	48 770 810	-	114 352 426
Crédito a clientes	3 992 578	23 658 540	223 689	2 033 826	192 551	2 793 917	8 327 006	9 537 747	-	50 759 855
Outros activos	-	-	491 348	-	-	-	-	-	-	491 348
Passivo	(92 455 744)	(6 331 491)	(8 563 652)	(11 229 553)	(32 610 406)	(45 118 534)	(3 691 892)	-	-	(200 001 271)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(92 455 744)	(6 331 491)	(8 563 652)	(11 229 553)	(32 610 406)	(45 118 534)	(3 691 892)	-	-	(200 001 271)
Desfasamento	(43 969 937)	17 741 314	(2 275 238)	(9 195 727)	(18 899 176)	(18 979 187)	45 988 718	58 308 557	-	28 719 324
Desfasamento Acumulado		(26 228 623)	(28 503 861)	(37 699 588)	(56 598 764)	(75 577 951)	(29 589 234)	28 719 324	28 719 324	28 719 324

(milhares de kwanzas)



Um dos aspectos críticos no negócio bancário é precisamente o processo de transformar os fundos de curto prazo e colocá-los a médio e a longo prazo. Uma adequada gestão de liquidez representa a capacidade de as instituições continuarem a financiar a sua actividade creditícia e fazer frente ao vencimento das suas responsabilidades.

O risco de liquidez é o risco de o Banco não ter recursos suficientes para cumprir com as suas obrigações nos prazos devidos com um custo razoável. Este risco resulta do desajustamento entre os padrões de maturidade dos activos e dos passivos do Banco. Isto é, o risco de liquidez resulta da descompensação da dimensão e maturidade entre activos e passivos, sendo inerente à actividade bancária e dependendo de diversos factores internos e de mercado.

O conceito de liquidez pode ser usado em diferentes contextos. Pode, por um lado, ser usado para descrever instrumentos financeiros e os seus mercados. Um mercado líquido é composto por activos líquidos, onde transacções normais podem ser facilmente executadas. Pode, por outro lado, ser usado no sentido da solvência do Banco.

A mensuração do risco de liquidez do Banco é realizada pelo menos quinzenalmente, mediante a obrigatoriedade regulamentar de reporte, no âmbito do Instrutivo n.º 19/2016 – Risco de Liquidez (distribuição das posições de balanço e extrapatrimoniais por bandas temporais e análise desagregada em moeda). O Banco definiu um conjunto de indicadores que permitem a medição e controlo do risco de liquidez, nomeadamente:

- Principais indicadores macroeconómicos nacionais e internacionais;

- Estrutura do Balanço;
- Recursos;
- Rácio de transformação;
- Gap comercial (depósitos – créditos);
- Títulos em carteira;
- DO/Recursos;
- Gap de liquidez a 30 dias;
- Evolução das maturidades residuais dos recursos a prazo (em dias);
- Rácios de liquidez e de observação em moeda nacional, moeda estrangeira e agregados de todas as moedas (Instrutivo n.º 19/2016);
- Top 20 de depositantes;
- Peso dos 20 maiores depositantes sobre a carteira de recursos.

O Banco tem, também, definido um Plano de Contingência de Liquidez (PCL) que estipula as estratégias que devem ser endereçadas em situações de necessidade de liquidez ou de constrangimentos sobre a sua capacidade de financiamento resultantes de situações inesperadas e com impacto significativo sobre a sua posição. A definição e implementação do PCL considera três fases principais:

1 — Concepção

Identificação dos eventos críticos para o acompanhamento, tendo por base informação histórica do Banco

Direcção de Gestão de Risco

Direcção de Tesouraria e Mercados

Comissão de Gestão de Risco

Identificação dos indicadores e medidas de recuperação

Direcção de Gestão de Risco

Direcção de Tesouraria e Mercados

Elaboração e análise do Plano de Contingência de Liquidez

Direcção de Gestão de Risco

Aprovação do Plano

Comissão Executiva

Comunicação

Direcção de Gestão de Risco

Revisão periódica

Direcção de Gestão de Risco

Direcção de Tesouraria e Mercados

2 — Monitorização e Execução

Produção dos relatórios de acompanhamento

Direcção de Gestão de Risco

Direcção de Tesouraria e Mercados

Análise dos relatórios de acompanhamento

Comissão Executiva

Comissão de Gestão de Risco

Monitorização e identificação de insuficiências de capital de e/ou liquidez

Comissão Executiva

Implementação do Plano de Contingência de Liquidez, incluindo a implementação das medidas de recuperação a serem tomadas

CALCO – Comité de Capital, de Activos e Passivos

Acompanhamento da implementação das medidas de recuperação e aferição sobre a sua eficácia

CALCO

Direcção de Gestão de Risco

Conclusão do Plano

CALCO

Aprovação da conclusão do Plano

Comissão Executiva

Conselho de Administração

Avaliação do grau de eficiência do plano

Direcção de Gestão de Risco

Direcção de Tesouraria e Mercados

3 — Revisão

Revisão do Plano, devendo esta actividade ser assegurada por um órgão independente

Auditoria Interna

O Banco procura manter activos com liquidez suficiente para fazer face a períodos de stress de 90 dias e a períodos de falta de liquidez no mercado de 30 dias.



RISCO DE MERCADO

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o detalhe dos instrumentos financeiros por exposição ao risco de taxa de juro apresenta a seguinte composição:

2024	Exposição a taxa fixa	Exposição a taxa variável	Não sujeitos a risco de taxa de juro	Total
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	-	47 146 172	47 146 172
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	14 985 440	14 985 440
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	19 950 702	-	-	19 950 702
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	24 589 951	-	542 837	25 132 788
Investimentos ao custo amortizado	73 988 533	-	-	73 988 533
Crédito a clientes	51 250 674	248 048	-	51 498 721
Outros activos	511 494	-	-	511 494
	170 291 353	248 048	62 674 450	233 213 851
Passivo				
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	-	1 584 956	1 584 956
Recursos de clientes e outros empréstimos	89 031 605	-	101 844 454	190 876 060
Outros passivos	-	-	9 289 333	9 289 333
	89 031 605	-	112 718 744	201 750 349

(milhares de kwanzas)

2023	Exposição a taxa fixa	Exposição a taxa variável	Não sujeitos a risco de taxa de juro	Total
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	-	35 404 299	35 404 299
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	9 264 165	9 264 165
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	2 092 897	-	-	2 092 897
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	16 488 274	-	42 567	16 530 841
Investimentos ao custo amortizado	114 352 426	-	-	114 352 426
Crédito a clientes	50 404 793	355 062	-	50 759 855
Outros activos	491 348	-	-	491 348
	183 829 737	355 062	44 711 031	228 895 830
Passivo				
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	-	1 118 999	1 118 999
Recursos de clientes e outros empréstimos	108 955 468	-	91 045 803	200 001 271
Outros passivos	999 567	-	4 918 196	5 917 763
	109 955 035	-	97 082 998	207 038 033

(milhares de kwanzas)

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o detalhe dos instrumentos financeiros com exposição ao risco de taxa de juro em função da data de maturidade ou de refixação apresenta a seguinte composição:

2024 DATAS DE REFIXAÇÃO / DATAS DE MATURIDADE	Até 1 mês	Entre 1 e 3 meses	Entre 3 e 6 meses	Entre 6 meses e 1 ano	Entre 1 ano e 3 anos	Entre 3 anos e 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Activo	36 386 490	7 770 797	820 790	13 104 579	7 040 591	37 903 412	38 853 228	-	141 879 886
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	17 733 962	2 216 739	-	-	-	-	-	-	19 950 702
Investimentos ao custo amortizado	-	4 016 113	117 637	12 720 000	2 029 886	30 268 949	24 835 948	-	73 988 533
Crédito a clientes	18 652 528	1 537 944	703 153	384 579	5 010 705	7 634 464	14 017 280	-	47 940 652
Passivo	(5 948)	(8 972 119)	(1 138 439)	(22 438 168)	(3 874 639)	(5 786 628)	(46 213 642)	(602 022)	(89 031 605)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(5 948)	(8 972 119)	(1 138 439)	(22 438 168)	(3 874 639)	(5 786 628)	(46 213 642)	(602 022)	(89 031 605)
Desfasamento	36 392 438	16 742 916	1 959 229	35 542 747	10 915 229	43 690 040	85 066 870	602 022	230 911 491
Desfasamento Acumulado		53 135 354	55 094 583	90 637 330	101 552 560	145 242 599	230 309 469	230 911 491	461 822 982

2023 DATAS DE REFIXAÇÃO / DATAS DE MATURIDADE	Até 1 mês	Entre 1 e 3 meses	Entre 3 e 6 meses	Entre 6 meses e 1 ano	Entre 1 ano e 3 anos	Entre 3 anos e 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Activo	28 065 384	5 797 067	2 033 826	13 711 230	9 608 506	49 680 609	58 308 557	-	167 205 178
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	414 265	1 678 632	-	-	-	-	-	-	2 092 897
Investimentos ao custo amortizado	-	3 894 746	-	13 518 679	6 814 589	41 353 603	48 770 810	-	114 352 426
Crédito a clientes	27 651 119	223 689	2 033 826	192 551	2 793 917	8 327 006	9 537 747	-	50 759 855
Passivo	7 746 431	8 563 652	11 224 553	32 610 406	45 118 534	3 691 892	-	-	108 955 468
Recursos de clientes e outros empréstimos	7 746 431	8 563 652	11 224 553	32 610 406	45 118 534	3 691 892	-	-	108 955 468
Desfasamento	20 318 953	(2 766 585)	(9 190 727)	(18 899 176)	(35 510 028)	45 988 717	58 308 557	-	58 249 710
Desfasamento Acumulado		17 552 367	8 361 640	(10 537 536)	(46 047 564)	(58 847)	58 249 710	58 249 710	85 769 479

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a análise de sensibilidade dos instrumentos financeiros a variações de taxa de juro apresenta a seguinte composição:

2024	-200bp	-100bp	-50bp	+50bp	+100bp	+200bp
Activo	168 067 375	167 256 039	166 859 844	166 085 928	165 708 024	164 969 882
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	19 551 688	19 751 195	19 850 948	20 050 455	20 150 209	20 349 716
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	24 098 152	24 344 052	24 467 002	24 712 901	24 835 851	25 081 750
Investimentos ao custo amortizado	75 498 503	74 735 892	74 360 334	73 620 431	73 255 973	72 537 777
Crédito a clientes	48 919 032	48 424 901	48 181 559	47 702 141	47 465 992	47 000 639
Passivo	90 848 577	89 930 914	89 479 000	88 588 662	88 150 104	87 285 887
Recursos de clientes e outros empréstimos	90 848 577	89 930 914	89 479 000	88 588 662	88 150 104	87 285 887
	77 218 798	77 325 124	77 380 843	77 497 266	77 557 920	77 683 995

(milhares de kwanzas)

2023	-200bp	-100bp	-50bp	+50bp	+100bp	+200bp
Activo	187 357 727	185 676 819	184 849 193	183 218 956	182 416 100	180 834 309
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	2 051 039	2 071 968	2 082 432	2 103 361	2 113 826	2 134 755
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	16 824 769	16 824 769	16 824 769	16 824 769	16 824 769	16 824 769
Investimentos ao custo amortizado	116 686 149	115 507 501	114 927 061	113 783 508	113 220 223	112 110 221
Crédito a clientes	51 795 770	51 272 581	51 014 930	50 507 318	50 257 282	49 764 564
Passivo	101 164 438	100 142 575	99 639 346	98 647 909	98 159 553	97 197 205
Recursos de clientes e outros empréstimos	101 164 438	100 142 575	99 639 346	98 647 909	98 159 553	97 197 205
	86 193 289	85 534 244	85 209 847	84 571 047	84 256 547	83 637 104

(milhares de kwanzas)

2024	-200bp	-100bp	-50bp	+50bp	+100bp	+200bp
Juros e rendimentos similares	32 971 973	32 638 923	32 474 908	32 151 775	31 992 607	31 678 954
Juros e encargos similares	(11 438 660)	(11 323 118)	(11 266 218)	(11 154 116)	(11 098 898)	(10 990 085)
	21 533 313	21 315 805	21 208 690	20 997 658	20 893 709	20 688 869

(milhares de kwanzas)

2023	-200bp	-100bp	-50bp	+50bp	+100bp	+200bp
Juros e rendimentos similares	32 001 855	31 678 604	31 519 415	31 205 789	31 051 305	30 746 880
Juros e encargos similares	(10 887 442)	(10 777 468)	(10 723 310)	(10 616 610)	(10 564 052)	(10 460 482)
	21 114 413	20 901 136	20 796 105	20 589 179	20 487 253	20 286 398

(milhares de kwanzas)

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a análise de sensibilidade do valor patrimonial dos instrumentos financeiros a variações das taxas de câmbio, não considerando os instrumentos financeiros indexados a moeda estrangeira, apresenta a seguinte composição:

2024	-20%	-10%	-5%	5%	10%	20%
Dólar dos Estados Unidos	10 698 079	12 035 339	12 703 969	14 041 229	14 709 859	16 047 119
Euro	6 840 145	7 695 163	8 122 672	8 592 932	9 405 199	10 260 217
Outras	98 697	111 034	117 203	129 540	135 708	148 045

(milhares de kwanzas)

2023	-20%	-10%	-5%	5%	10%	20%
Dólar dos Estados Unidos	7 189 917	8 088 656	8 538 026	9 436 766	9 886 136	10 784 875
Euro	6 723 841	7 564 322	7 984 562	8 446 826	9 245 282	10 085 762
Outras	122 627	137 956	145 620	160 948	168 612	183 941

(milhares de kwanzas)

No desenvolvimento da sua actividade, o Banco está sujeito aos riscos de mercado, quer em relação a posições constantes da demonstração da posição financeira, quer em relação a posições extrapatrimoniais. O risco de mercado consiste na possibilidade de ocorrerem perdas derivadas de alterações adversas nos preços de mercado, podendo contemplar os seguintes subtipos de risco:

- Risco cambial: o risco de que o justo valor ou o fluxo de caixa futuro de um instrumento financeiro venha a flutuar devido a alterações das taxas de câmbio;
- Risco de taxa de juro: o risco de que o justo valor ou o fluxo de caixa futuro de um instrumento financeiro venha a flutuar devido a alterações das taxas de juro no mercado;
- Outros riscos de preços: o risco de que o justo valor ou o fluxo de caixa futuro de um instrumento financeiro venha a flutuar devido a alterações nos preços de mercado (que não associados a riscos de taxa de juro ou riscos cambiais), quer essas alterações sejam causadas por factores específicos do instrumento individual ou do seu emitente, quer por factores que afectem todos os instrumentos similares negociados do mercado (podemos associar ao risco das *commodities*, das cotações de títulos e do sector imobiliário).

Activos que não são detidos para negociação

Os principais riscos de mercado relacionados com estes activos são os riscos cambiais, de taxa de juro e de spreads de crédito.

O risco cambial resulta dos investimentos do Banco em OT com indexação a esta moeda.

O risco de taxa de juro pode resultar em perdas resultantes de flutuações nos fluxos de caixa futuros e no justo valor de instrumentos financeiros. Este risco é essencialmente monitorizado através da monitorização dos *gaps* de taxa de juro e do risco de base.

Os spreads de crédito reflectem o risco de a contraparte incumprir com as suas obrigações contratuais, dando origem a perdas financeiras para o Banco. O processo de gestão do risco de crédito é detalhado na nota 6.

Não houve alterações na política de gestão do risco de mercado relativamente ao ano transacto.

Os activos e os passivos financeiros sujeitos a risco de mercado são detalhados de seguida.

Risco de taxa de juro não relacionado com a carteira de negociação

O risco de taxa de juro em activos e passivos financeiros do Banco com taxa fixa é gerido numa base de *gap* de *repricing*. Os *gaps* entre as taxas de juro dos activos e dos passivos do Banco são analisados de seguida.

A análise de sensibilidade da margem financeira e do capital económico captura o impacto esperado de alterações nas taxas de juro face a um cenário base projectado, durante um determinado período (tipicamente um ano).

RISCO DE TAXA DE CÂMBIO

As quantias escrituradas dos activos e passivos monetários em moeda estrangeira são apresentadas de seguida:

2024	Kwanza	Indexados ao Dólar dos Estados Unidos	Dólar dos Estados Unidos	Euro	Outras moedas	Total
Activo						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	40 086 873	-	5 689 047	1 370 252	-	47 146 172
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	7 683 552	7 179 929	123 371	14 986 852
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	18 014 996	-	2 219 029			20 234 026
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	21 219 024	-	3 743 760	-	-	24 962 784
Investimentos ao custo amortizado	75 161 045	-	-	-	-	75 161 045
Crédito a clientes	51 498 721	-	-	-	-	51 498 721
Outros activos	511 494	-	-	-	-	511 494
	206 492 154	-	19 335 389	8 550 181	123 371	234 501 094
Passivo						
Recursos de clientes e outros empréstimos	(162 813 005)	-	(13 107 861)	(14 951 731)	(3 462)	(190 876 060)
	(162 813 005)	-	(13 107 861)	(14 951 731)	(3 462)	(190 876 060)
	43 679 148	-	6 227 527	(6 401 550)	119 909	43 625 035

(milhares de kwanzas)

2023	Kwanza	Indexados ao Dólar dos Estados Unidos	Dólar dos Estados Unidos	Euro	Outras moedas	Total
Activo						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	27 038 129	-	6 654 962	1 711 208	-	35 404 299
Disponibilidades em outras instituições de crédito	84 853	-	2 332 434	6 693 594	153 284	9 264 165
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	-	2 092 897	-	-	2 092 897
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	16 530 841	-	-	-	-	16 530 841
Investimentos ao custo amortizado	114 352 426	-	-	-	-	114 352 426
Crédito a clientes	50 759 855	-	-	-	-	50 759 855
Outros activos	196 657	-	-	-	-	196 657
	208 962 761	-	11 080 293	8 404 802	153 284	228 601 139
Passivo						
Recursos de clientes e outros empréstimos	(181 102 778)	-	(2 911 847)	(15 983 433)	(3 213)	(200 001 271)
	(181 102 778)	-	(2 911 847)	(15 983 433)	(3 213)	(200 001 271)
	27 859 982	-	8 168 446	(7 578 631)	150 071	28 599 868

(milhares de kwanzas)

RISCO DE SOLVÊNCIA

O risco de solvência é o risco de o Banco não possuir um nível de capital suficiente para lidar com perdas futuras inesperadas resultantes da sua actividade.

O Banco Nacional de Angola estabelece os seguintes requisitos de capital:

- Capital social mínimo de 15.000 milhões de AKZ, conforme disposto no Aviso do Banco Nacional de Angola n.º 17/22, de 21 de fevereiro;

- Rácio Global de Fundos Próprios após Orientações de Pilar II de 14,25%, conforme disposto na comunicação dos resultados do SREP referente ao exercício de 2022, para cobertura dos requisitos de risco crédito, de risco de mercado e do risco operacional;
- Fundos próprios regulamentares para fazer face ao risco operacional correspondentes a 15% da média dos últimos 3 anos do indicador de exposição anual, conforme disposto no Instrutivo n.º 16/2016, de 8 de agosto.

NOTA 39 EVENTOS SUBSEQUENTES

Até à data, não existiam eventos subsequentes que requeiram registo ou divulgação para além dos divulgados neste anexo às demonstrações financeiras.



10

ANEXOS

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE

Aos Acionistas
 do Banco de Investimento Rural, S.A.

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Audítamos as demonstrações financeiras anexas do Banco de Investimento Rural, S.A. ("BIR" ou "Banco"), que compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2024 (que evidencia um total de 265 497 078 milhares de kwanzas e um total de capital próprio de 64 092 355 milhares de kwanzas, incluindo um resultado líquido de 23 941 220 milhares de kwanzas), a Demonstração dos Resultados por Naturezas, a Demonstração do Rendimento Integral, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio e a Demonstração dos Fluxos de Caixa relativos ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma apropriada, em todos os aspectos materiais, a posição financeira do Banco de Investimento Rural, S.A. em 31 de Dezembro de 2024 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS).

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efectuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes do Banco nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.



"Deloitte", "deloitte" refere-se ao grupo de mais de 300 membros e entidades relacionadas do Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"), a DTTL também referido como "Deloitte Global", e cada uma das firmas membros e entidades relacionadas do Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL") e suas respectivas entidades relacionadas. A DTTL e cada uma das firmas membros e entidades relacionadas do Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL") são entidades legais separadas e independentes entre si, e, consequentemente, para todos os efeitos, não devem ou não podem ser responsabilizadas pelas ações ou omissões de qualquer uma das outras. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informações, visite o www.deloitte.com/global.

A Deloitte é líder global na prestação de serviços de Audit & Assurance, Tax & Legal, Consulting, Financial Advisory e Risk Advisory a quase 90% da Fortune Global 500® entre milhares de empresas privadas. Os nossos profissionais possuem qualificações avançadas e especializadas, que permitem a confiança pública nos resultados de negócios, gerando o sucesso das nossas clientes e fortalecendo a sua economia mais forte e a uma sociedade mais equitativa e a um mundo mais sustentável. Com mais de 275 anos de história, a Deloitte está presente em mais de 150 países e territórios. Saiba como as 415.000 pessoas de Deloitte podem impactar o mundo em www.deloitte.com.

Tipo: Sociedade por quotas | NIF: 540202670 | Matrícula CRC de Luanda: 106/1897 | Capital social: KZ 1.000.000.000,00
 Sede: Condomínio Cidade Financeira, Via S8, Bloco 4 - 5ª, Talozona, Luanda

© 2025. Para informações, contacte Deloitte Auditores, Lda.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Banco de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS);
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Banco de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das actividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Banco.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detectará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou em erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detectar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detectar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objectivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Banco;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respectivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;

- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Banco para dar continuidade às suas actividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Banco descontinue as suas actividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

Luanda, 11 de Março de 2025

Deloitte Auditores, Lda.
 Representada por José António Mendes Garcia Barata
 Membro da OCPCA nº 2013016



Relatório e Parecer do Conselho Fiscal

Senhores Accionistas,

Em cumprimento das disposições legais e estatutárias, designadamente da Lei 1/04 de 13 de Fevereiro (Lei das Sociedades Comerciais), bem como o artigo 28º e alínea g) do artigo 30º dos estatutos do BIR – Banco de Investimento Rural, S.A., submetemos à Vossa apreciação o Relatório sobre a acção fiscalizadora e parecer sobre o Relatório de Gestão do Conselho de Administração e as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de Dezembro de 2024.

As demonstrações Financeiras compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2024, que apresenta um total de Activo de kz 265.497.079 milhares, um total de Fundos Próprios de kz 64.092.355 milhares, incluindo um resultado líquido de kz 23.941.220 milhares, a Demonstração de Resultados, a Demonstração de Alteração no Capital Próprio e as Demonstrações dos Fluxos de Caixa e o respectivo anexo.

1. Durante o exercício, o Conselho Fiscal teve a oportunidade de acompanhar com a periodicidade e extensão que considerou adequada, a actividade do Banco, através de informação contabilística e de gestão. Foram realizadas 11 reuniões ordinárias de periodicidade mensal e sempre que se mostrou necessário, recebeu informações adicionais dos responsáveis das Unidades Orgânicas, cujos assuntos foram objectos de análise e deliberação;
2. No âmbito do cumprimento, do Aviso nº 6/2020 de 3 Março, do BNA – Banco Nacional de Angola, o Conselho Fiscal, no decorrer do exercício, realizou 13 reuniões extraordinárias, onde apreciou propostas recebidas da Administração e emitiu os competentes pareceres;
3. O Conselho Fiscal apreciou e emitiu pareceres sobre o Relatório de Governança Corporativa e Controlo Interno e o Relatório de Prevenção do Branqueamento de capitais, Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destruição em Massa que integram a informação em 31 de Dezembro de 2024;
4. O Conselho Fiscal apreciou o Relatório de Gestão do Conselho de Administração, as Demonstrações Financeiras, incluindo o Balanço, as Demonstração de Resultados e as respectivas notas, as Demonstrações dos Fluxos de Caixa do Exercício, a Demonstração de Alteração do Capital Próprio e a Proposta de Aplicação de Resultados que estão em conformidade com as Normas Internacionais de Contabilidade (IASB) e as Normas Internacionais de relato Financeiro (IFRS) e com o Aviso nº 5/2019 do BNA – Banco Nacional de Angola, é de parecer que a Assembleia Geral:

- a) – Aprove as contas do exercício de 2024;
- b) – Aprove o Relatório de Gestão do Conselho de Administração relativo ao Exercício findo em 31 de Dezembro de 2024;
- c) – Aprove a aplicação do resultado proposta pelo Conselho de Administração.

Luanda, 28 de Fevereiro de 2025

Faustino Mpemba Madia
Faustino Mpemba Madia

Presidente do Conselho Fiscal

Perito contabilística, OCPCA nº 20120019

Carlos Ferraz

Carlos Ferraz

Vogal do Conselho Fiscal

Nuno Ricardo Duarte Barros

Nuno Ricardo Duarte Barros

Vogal do Conselho Fiscal

Perito contabilística, OCPCA nº 20152734

Recd
[Handwritten initials]



Banco BIR